
EMENTÁRIO DE JURISPRUDÊNCIA
CONSOLIDADO
2004

CAMPANHA ELEITORAL – AGENTE PÚBLICO

► CAMPANHA ELEITORAL – AGENTE PÚBLICO

•RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ART. 22 LC 64/90. SENTENÇA CONDENATÓRIA. MULTA. ART. 73, § 4º, DA LEI Nº 9.504/97. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA REJEITADA. UTILIZAÇÃO DE LOGOMARCA DO GOVERNO EM CAMPANHA ELEITORAL. AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE LESIVA. RECORRENTE CONDENADO POR FATO DIVERSO DAQUELE INDICADO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. - NÃO MERECE PROSPERAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA SUSCITADA PELO RECORRENTE, UMA VEZ QUE A MATÉRIA DE CUNHO ELEITORAL DEVER SER APRECIADA PELA JUSTIÇA ELEITORAL. - A SIMPLES UTILIZAÇÃO DE LOGOMARCAS DO GOVERNO, DURANTE A CAMPANHA ELEITORAL, NÃO TEVE A POTENCIALIDADE LESIVA CAPAZ DE ALTERAR O RESULTADO DO PLEITO. - CONSTATOU-SE QUE O RECORRENTE FOI CONDENADO POR CONDUTA DIVERSA DAQUELA INDICADA NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. IMPOSSIBILIDADE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO. VENCIDOS O RELATOR, O REVISOR E A JUÍZA ALDA SOARES. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O DES. MARLAN MARINHO.

ACÓRDÃO Nº 25912, RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ART 22 LC 64/90 Nº 66 - CLASSE 31

RELATOR DESIGNADO: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO.

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado, Volume III, Tomo II, Página 02, em 08/03/2004

- PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REGULARMENTE REALIZADA. INEXISTÊNCIA DE QUEBRA DO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDOS O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA E O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **26226** - RECURSO ELEITORAL Nº 2534 - CLASSE 13,
JULGADO EM. 02/08/2002.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE.

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ALEGADA VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 73, IV, DA LEI Nº 9504/97. INOCORRÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 200ª ZONA ELEITORAL QUE JULGOU IMPROCEDENTE A INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL AJUIZADA CONTRA LAURY DE SOUZA VILLAR.- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM EIS QUE RESTOU EVIDENCIADO NOS AUTOS QUE O RECORRIDO, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, FOI CONVIDADO A PARTICIPAR DA ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, EM DECORRÊNCIA DE PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSTITUÍDO NA LEI MUNICIPAL 1676/2002, NÃO TENDO OCORRIDO, PORTANTO, NA HIPÓTESE, A VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 73, IV, DA LEI 9504/97, COMO PRETENDIDO PELO PARTIDO-RECORRENTE.

-RECONHECIDA A LEGITIMIDADE DA PARTICIPAÇÃO DO RECORRIDO, COMO MEMBRO DA CÂMARA DE VEREADORES E SEU PRESIDENTE, NO PROGRAMA SOCIAL, PATROCINADO PELA PREFEITURA LOCAL, TENDO EM VISTA SUA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTE DO POVO E, COMO TAL, DEVE FISCALIZAR OS ATOS DO PODER EXECUTIVO E A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, ALÉM DE TER SIDO COMPROVADO QUE OS MEMBROS DA CÂMARA FORAM DEVIDAMENTE CONVIDADOS A PARTICIPAR DO REFERIDO EVENTO.

DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO
ACÓRDÃO Nº **27164** - RECURSO ELEITORAL Nº 2861 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 15/09/2004, PÁGINA 13 E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/09/2004, PÁGINA: 02

- O RECLAMADO DEVE RETIRAR O "SLOGAN" QUESTIONADO PARA ASSEGURAR O EQUILÍBRIO ELEITORAL, POR SE TRATAR DE PROPAGANDA ASSOCIADA À MUNICIPALIDADE. DETERMINADA A EXTRAÇÃO DE PEÇAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO E, POR MAIORIA, DETERMINOU-SE A EXTRAÇÃO DE PEÇAS COM REMESSA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, NESTA PARTE FICOU VENCIDO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA, POR NÃO TER VISLUMBRADO HAVER CRIME EM TESE NESTA HIPÓTESE.

ACÓRDÃO Nº **27284** - RECURSO ELEITORAL Nº 3483 - CLASSE 13,
JULGADO EM 20/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 20/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO NA TELEVISÃO VEDADA PELA LEI. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 73 E 74 DA LEI 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO E DIREITO DE RESPOSTA, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO EM FACE DE CESAR EPITÁCIO MAIA, CANDIDATO À REELEIÇÃO, E DA COLIGAÇÃO FEITO PRO RIO, AO RECONHECER QUE A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO NÃO IMPORTA EM INFRAÇÃO ÀS LIMITAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, NOS TERMOS DEDUZIDOS NA INICIAL.

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, EIS QUE A PROPAGANDA IMPUGNADA RETRATA A DIVULGAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE

IMPLEMENTADOS PELO GOVERNO MUNICIPAL, NÃO ADENTRANDO NO CAMPO DE PROMOÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO À REELEIÇÃO.

- RECONHECIDA A INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 73 E 74 DA LEI 9504/97.

- DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27304** - RECURSO ELEITORAL Nº 3452 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27303** - RECURSO ELEITORAL Nº 3451 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NO HORÁRIO GRATUITO NA TELEVISÃO VEDADA PELA LEI. ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 73 E 74 DA LEI 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO E DIREITO DE RESPOSTA, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO EM FACE DE CÉSAR EPITÁCIO MAIA, CANDIDATO À REELEIÇÃO, E DA COLIGAÇÃO FEITO PRO RIO, AO RECONHECER QUE A DIVULGAÇÃO DE OBRAS DO GOVERNO MUNICIPAL E A FILMAGEM DELAS, BEM COMO A ENTREVISTA DE SERVIDORES PÚBLICOS EM SEUS LOCAIS DE TRABALHO, NÃO IMPORTA EM INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 73 E 74 DA LEI 9504/97, COMO PRETENDEU A COLIGAÇÃO, ORA RECORRENTE.

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, EIS QUE A PROPAGANDA IMPUGNADA RETRATA A DIVULGAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS DO GOVERNO MUNICIPAL, NÃO ADENTRANDO NO CAMPO DE PROMOÇÃO PESSOAL DO CANDIDATO À REELEIÇÃO.

- RECONHECIDA A INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 73 E 74 DA LEI 9504/97. DESPROVIDO O RECURSO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27312** - RECURSO ELEITORAL Nº 3504 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

•RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 73, INCISOS I, II E IV DA LEI 9.504/97 INEXISTÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27425** - RECURSO ELEITORAL Nº 3398 - CLASSE 13,
JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

• REJEITADAS AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E PASSIVA. NO MÉRITO CARACTERIZADA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM PERÍODO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA AD PROCESSUM E PASSIVA AD CAUSAM E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27669** - RECURSO ELEITORAL Nº 3459 - CLASSE 13,
JULGADO EM 07/10/2004.

JUIZ DISIGNADO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 07/10/2004

INOCORRÊNCIA DE CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27698** - RECURSO ELEITORAL Nº 3797 - CLASSE 13,
JULGADO EM 14/10/2004.

RELATOR: JUIZ. ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 14/10/2004

- AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO SINGULAR QUE SUSPENDEU PROGRAMA ASSISTENCIAL POR AFRONTAR AO ART. 73, IV DA LEI ELEITORAL. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO.

ACÓRDÃO Nº **27407** - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 93 - CLASSE 19, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- SEM REPARO A SENTENÇA RECORRIDA. NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27412** - RECURSO ELEITORAL Nº 3507 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27763** - RECURSO ELEITORAL Nº 3633 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

.

- O CANDIDATO, ORA IMPETRANTE UTILIZOU-SE DE IMAGENS SEMELHANTES ÀS DA PREFEITURA. DENEGADA A SEGURANÇA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **27522** - MANDADO DE SEGURANCA Nº 343 - CLASSE 3, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA.

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 73 DA LEI 9504/97. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR ROOSEVELT BRASIL FONSECA, CANDIDATO À REELEIÇÃO, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA 203ª ZONA ELEITORAL, QUE JULGOU PROCEDENTE A

REPRESENTAÇÃO QUE LHE FOI PROPOSTA PELO PARTIDO DE REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL - PRONA, PARA DETERMINAR A IMEDIATA RETIRADA DOS SÍMBOLOS LANÇADOS NOS COLETIVOS COM A INSCRIÇÃO "PREFEITURA DE BARRA MANSA FAZENDO BEM FEITO, GOVERNANDO DE VERDADE", INCLUSIVE O DESENHO DO SOL (COM O SORRISO), POR CONSIDERAR TAL CONDUTA VERDADEIRA PROPAGANDA INSTITUCIONAL COM FORTE PENETRAÇÃO NO MEIO SOCIAL E DE EVIDENTE PROIBIÇÃO, NO PERÍODO ANTERIOR AO INÍCIO DA CAMPANHA LEGALMENTE AUTORIZADA.

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, AO ACOLHER A REPRESENTAÇÃO, NA MEDIDA EM QUE A PROPAGANDA ELEITORAL IMPUGNADA EFETIVAMENTE SE AFIGURA IRREGULAR, EIS QUE VEICULADA EM PERÍODO PROIBIDO POR LEI.

- RECONHECIDA A VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 73 DA LEI 9504/97.

- DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27579** - RECURSO ELEITORAL Nº 3688 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: PUBLICADO EM SESSÃO, DATA 30/09/2004

► CAMPANHA ELEITORAL - AGENTE PÚBLICO – FISCALIZAÇÃO

• PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. PLACAS CONTENDO SÍMBOLOS VEICULADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FERIDO O PRINCÍPIO DA PAR CONDITIO. CONDUTA VEDADA PELO ART. 73, INCISO VI, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 9504/97. SEGURANÇA DENEGADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **26447** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 320 - CLASSE 3, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 30/08/2004, PÁGINA 02.

► CAMPANHA ELEITORAL - CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE INVESTIGAÇÃO ELEITORAL. ALEGADA A INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 41-A DA LEI 9504/97. IMPROCEDÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO EM REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL INTERPOSTO PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DA 200ª ZONA ELEITORAL, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO EM FACE DE LAURY DE SOUZA VILLAR, AO RECONHECER A INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO, NO SENTIDO DE QUE O RECORRIDO, TERIA INFRINGIDO O DISPOSTO NO ARTIGO 41-A DA LEI 9504/97.

-RECONHECIDA A CORREÇÃO DO DECISUM IMPUGNADO, NA MEDIDA EM QUE RESTOU EVIDENCIADA QUE A CONDUTA IMPUTADA AO RECORRIDO NÃO SE AFIGUROU VIOLADORA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL APLICÁVEL, NÃO SENDO, PORTANTO, PASSÍVEL DE CONDENAÇÃO, COMO PRETENDIDO PELO PARTIDO, ORA RECORRENTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO

ACÓRDÃO Nº **27925** - REPRESENTAÇÃO DO ART. 41-A DA LEI 9.504/97 Nº 1 - CLASSE 15,

JULGADO EM 06/12/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/12/2004, PÁGINA 02.

.

- IRRESIGNAÇÃO OFERTADA EM TEMPO HÁBIL, APLICANDO-SE, NESTE CASO, O PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. QUANTO AO MÉRITO, O ABUSO DE PODER POLÍTICO E ECONÔMICO SÃO MATÉRIAS QUE DEVEM SER TRATADAS EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PRECLUSA A QUESTÃO ACERCA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NAS URNAS ELETRÔNICAS, POSTO QUE A IMPUGNAÇÃO NÃO FÔRA OFERTADA NO MOMENTO PRÓPRIO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27943** - RECURSO EM APURAÇÃO DE ELEIÇÕES - Nº 50 - CLASSE 18, JULGADO EM 06/12/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/02/2005, PÁGINA 07.

- AUSÊNCIA DE PROVA CONTUNDENTE DE CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDOS O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE E O DES. MARLAN MARINHO.

ACÓRDÃO Nº **27970** - REPRESENTAÇÃO DO ART. 41-A DA LEI 9.504/97 Nº 9 - CLASSE 15,

JULGADO EM 16/12/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/02/2005, PÁGINA 07.

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27971** - REPRESENTAÇÃO DO ART. 41-A DA LEI 9.504/97 Nº 10 - CLASSE 15, JULGADO EM 16/12/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/02/2005, PÁGINA 07.

► CAMPANHA ELEITORAL - CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO - MATÉRIA PROCESSUAL - PRISÃO PREVENTIVA

- AUSENTE OS PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL QUE AUTORIZAM A PRISÃO PREVENTIVA. INEXISTENTE A AMEAÇA À ORDEM PÚBLICA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA

ACÓRDÃO Nº **26523** - HABEAS CORPUS Nº 57 - CLASSE 1,

JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 03/09/2004, PÁGINA 01

► CAMPANHA ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA

- AUSÊNCIA DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIA OFENSIVA APTA A MOTIVAR O DIREITO DE RESPOSTA PLEITEADO. RECURSO A QUE SE NEGA ACOLHIDA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26235** - RECURSO ELEITORAL Nº 2461 - CLASSE 13,

JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

- AUSÊNCIA DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIA OFENSIVA DESTINADA A MOTIVAR O DIREITO DE RESPOSTA PLEITEADO. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26236** - RECURSO ELEITORAL Nº 2478 - CLASSE 13,

JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

- REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE PELA NÃO PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO DO MP DE 1º GRAU. NO MÉRITO, HÁ AUSÊNCIA DE VEICULAÇÃO DE MATÉRIA OFENSIVA QUE MOTIVE O DIREITO DE RESPOSTA REQUERIDO. RECURSO A QUE SE NEGA ACOLHIDA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26239** - RECURSO ELEITORAL Nº 2522 - CLASSE 13,

JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

- EXISTÊNCIA DE CRÍTICA À ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DO GOVERNO QUE NÃO MERECE DIREITO DE RESPOSTA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26247** - RECURSO ELEITORAL Nº 2518 - CLASSE 13,

JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicação em Sessão, Data 02/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26217** - RECURSO ELEITORAL Nº 2515 - CLASSE 13,
JULGADO EM 29/07/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

DECISÃO: POR MAIORIA

ACÓRDÃO Nº **26218** - RECURSO ELEITORAL Nº 2516 - CLASSE 13, JULGADO EM
29/07/2004.

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA
05/08/2004, PÁGINA 02

DECISÃO POR MAIORIA.

ACÓRDÃO Nº **26436** - RECURSO ELEITORAL Nº 2713 - CLASSE 13, JULGADO EM
19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA
05/08/2004, PÁGINA 02

ACÓRDÃO Nº **27173** - RECURSO ELEITORAL Nº 3365 - CLASSE 13, JULGADO EM
13/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA
05/08/2004, PÁGINA 02

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. ALEGADA VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO COM OPINIÕES FAVORÁVEIS OU CONTRÁRIAS A CANDIDATO DA COLIGAÇÃO. ARTIGO 45, III, DA LEI 9.504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO. -RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA UNIDADE POPULAR - PETRÓPOLIS NO CAMINHO CERTO, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA EM FACE DA TV ONDA VERDE, SOB A ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 58 DA LEI 9504/97. -RECONHECIDA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE O PEDIDO OBJETO DA REPRESENTAÇÃO NÃO VIOLA O DISPOSTO NO ARTIGO 45, III, DA LEI 9504/97, APLICÁVEL À HIPÓTESE EM QUESTÃO, EIS QUE A RECORRENTE INVOCA DISPOSITIVO LEGAL REFERENTE AO DIREITO DE RESPOSTA, E NÃO À VEDAÇÃO DE QUE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO NORMAL E NOTICIÁRIO, VEICULEM PROPAGANDA POLÍTICA OU FAVORÁVEL OU CONTRÁRIA A CANDIDATO, PARTIDO, COLIGAÇÃO, A SEUS ÓRGÃOS OU REPRESENTANTES. -DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26367** - RECURSO ELEITORAL Nº 2656 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: PUBLICADO EM SESSÃO, DATA 16/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26369** - RECURSO ELEITORAL Nº 2644 - CLASSE 13, JULGADO EM
16/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

ACÓRDÃO Nº **26370** - RECURSO ELEITORAL Nº 2659 - CLASSE 13, JULGADO EM
16/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26372** - RECURSO ELEITORAL Nº 2643 - CLASSE 13, JULGADO EM
16/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. DIREITO DE RESPOSTA. ALEGADA OFENSA AO DISPOSTO NO ARTIGO 58 DA LEI 9504/97. PROVIMENTO DO RECURSO. - RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELA TV ONDA VERDE, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA FORMULADO PELA COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA UNIDADE POPULAR - PETRÓPOLIS NO CAMINHO CERTO SOB A ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 58 DA LEI 9504/97. - RECONHECIDA A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA RECORRIDA, NA MEDIDA EM QUE NÃO SE CONFIGUROU, NA HIPÓTESE, A DIFAMAÇÃO, INJÚRIA, CALÚNIA OU INVERDADE, APTAS A JUSTIFICAR O DEFERIMENTO DO DIREITO DE RESPOSTA POSTULADO. - MERAS CRÍTICAS À POLÍTICA GOVERNAMENTAL, AINDA QUE MAIS INCISIVAS, NÃO SE AFIGURAM HÁBEIS A ENSEJAR O DIREITO DE RESPOSTA, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO ELEITORAL. - JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL. - PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, REJEITOU-SE A PRELIMINAR E DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O JUIZ ROBERTO FELINTO QUE O DESPROVIA.

ACÓRDÃO Nº **26381** - RECURSO ELEITORAL Nº 2640 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26382** - RECURSO ELEITORAL Nº 2642 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. ALEGADA VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO COM OPINIÕES FAVORÁVEIS OU CONTRÁRIAS A CANDIDATO DA COLIGAÇÃO. ARTIGO 45, III, DA LEI 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Recurso eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA UNIDADE POPULAR - PETRÓPOLIS NO CAMINHO CERTO, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA EM FACE DA TV ONDA VERDE, EIS QUE OS FATOS OBJETO DA REPRESENTAÇÃO SÃO VERDADEIROS, NÃO SE ENQUADRANDO, PORTANTO, NO TIPO LEGAL INVOCADO. - RECONHECIDA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, MEDIDA EM QUE NÃO RESTOU CONFIGURADA, NA HIPÓTESE, A VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 45, III, DA LEI 9504/97, JÁ QUE OS TRECHOS DA PROGRAMAÇÃO IMPUGNADOS RETRATAM FATOS VERDADEIROS, NÃO TIPIFICANDO A VEDAÇÃO LEGAL QUANTO À VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA POLÍTICA, PELAS EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, POR MEIO DE PROGRAMAÇÃO NORMAL E NOTICIÁRIO, FAVORÁVEL OU CONTRÁRIA A CANDIDATO, PARTIDO, COLIGAÇÃO, A SEUS ÓRGÃOS OU REPRESENTANTES. - DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O JUIZ ROBERTO FELINTO QUE O PROVIA.

ACÓRDÃO Nº **26383** - RECURSO ELEITORAL Nº 2716 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: PUBLICADO EM SESSÃO, DATA 19/08/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. MATÉRIA DE CUNHO ELEITORAL E DIFAMATÓRIA PUBLICADA EM IMPRENSA ESCRITA, PAGA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, SEM APLICAÇÃO DE MULTA, EIS QUE NÃO PREVISTA NA LEI À HIPÓTESE DOS AUTOS. RECURSO ADESIVO. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS.

- ACOLHIDA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA COLIGAÇÃO. POR MAIORIA, VENCIDO O RELATOR NESTE PONTO.

- REJEITADAS TODAS AS OUTRAS PRELIMINARES.

- RECURSOS ELEITORAIS INTERPOSTOS POR ANTHONY WILLIAM GAROTINHO MATHEUS DE OLIVEIRA, COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR E CESAR EPITÁCIO MAIA, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA, POSTO QUE CONFIGURADA A PRÁTICA DE PROPAGANDA DE CUNHO ELEITORAL DIFAMATÓRIA, À QUAL NÃO SE APLICA, CONTUDO, A SANÇÃO PECUNIÁRIA, EIS QUE NÃO PREVISTA NA LEI ELEITORAL, NÃO SENDO, PORTANTO, PASSÍVEL DE INCIDÊNCIA NA HIPÓTESE TRATADA NOS AUTOS.

- FORMULADO PEDIDO DE DESISTÊNCIA EM RELAÇÃO AO DIREITO DE RESPOSTA

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, POR SE TRATAR DE MATÉRIA PAGA, VEICULADA NA IMPRENSA ESCRITA, SENDO APLICADO O DISPOSTOS NO ARTIGO 9º, INCISO IX, DA RESOLUÇÃO TSE 21.610/04.

- DESPROVIDOS OS RECURSOS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES DE INÉPCIA, DE FALTA DE INTERESSE E DE INCOMPETÊNCIA E, POR MAIORIA, ACOLHEU-SE A DE ILEGITIMIDADE DA COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR, VENCIDO O RELATOR; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO PRIMEIRO E TERCEIRO RECURSO (ADESIVO) E, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO SEGUNDO RECURSO, NESSE PONTO VENCIDO O RELATOR: PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

ACÓRDÃO Nº **26595** - RECURSO ELEITORAL Nº 2974 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26596** - RECURSO ELEITORAL Nº 2981 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- REJEITADA A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE. NO MÉRITO, O TEXTO OFERTADO PARA O DIREITO DE RESPOSTA SE AFIGURA RAZOÁVEL. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O RELATOR, O DES. MARLAN MARINHO E O JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **26596** - RECURSO ELEITORAL Nº 2981 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26595** - RECURSO ELEITORAL Nº 2974 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. DIREITO DE RESPOSTA. IMPROCEDÊNCIA. NÃO CONFIGURADA A ALEGADA OFENSA AO DISPOSTO NO ARTIGO 58 DA LEI 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO.- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR HENRY CHARLES ARMOND CALVERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, NO QUAL SE INSURGE CONTRA A DECISÃO DO JUÍZO DA 87ª ZONA ELEITORAL, QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA FORMULADO, DIANTE DE MATÉRIA VEICULADA PELO JORNAL O SÃO GONÇALO, ORA RECORRIDO, AO RECONHECER QUE A NOTA IMPUGNADA NÃO TRARIA EM SUA ESSÊNCIA FATO DIFAMATÓRIO OU INVERÍDICO, A JUSTIFICAR O ACOLHIMENTO DO PLEITO.- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE RESTOU EVIDENCIADO, NOS AUTOS, QUE A MATÉRIA VEICULADA PELO JORNAL-RECORRIDO, EFETIVAMENTE BASEAVA-SE EM PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E QUE OS VALORES DAS CONTRATAÇÕES TERIAM

SUPERADO O VALOR CONSIGNADO NA PUBLICAÇÃO IMPUGNADA.- DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº **26602** - RECURSO ELEITORAL Nº 2823 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

- O PEDIDO DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA FOI INTENTADO FORA DO PRAZO. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26870** - RECURSO ELEITORAL Nº 3246 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

- AUSÊNCIA DE AFIRMAÇÃO OFENSIVA QUE MOTIVE O DIREITO DE RESPOSTA REQUERIDO. EXISTÊNCIA DE MERA CRÍTICA À ATUAÇÃO POLÍTICA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27106** - RECURSO ELEITORAL Nº 3334 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 08/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27227** - RECURSO ELEITORAL Nº 3397 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: DES.FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. DIREITO DE RESPOSTA. DEFERIMENTO PARCIAL. PESQUISA ELEITORAL NÃO ENSEJA DIREITO DE RESPOSTA. REPRODUÇÃO DE MATÉRIA ANTERIORMENTE PUBLICADA NARRANDO FATOS RELATIVOS A SUPOSTA CONDENAÇÃO CRIMINAL DE CANDIDATO CONSTITUI FATO QUE DENIGRE A IMAGEM DO CANDIDATO. DETERMINADA A CISÃO NO TEXTO APRESENTADO COMO

RESPOSTA, POR SE AFIGURAR EXCESSIVO, E NÃO GUARDAR SIMETRAI COM A MATÉRIA IMPUGNADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR MULTIPLA MIDIA LTDA, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA 99ª ZONA ELEITORAL, QUE, DEFERINDO, EM PARTE, O PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA FORMULADO PELA COLIGAÇÃO MUDAR DE VERDADE, RECONHECEU A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER ILICITUDE NO QUE TANGE À PESQUISA DE INTENÇÕES DE VOTOS VEICULADA, MAS, ENTENDEU QUE A REPRODUÇÃO DE PUBLICIDADE VEICULADA NO JORNAL DA MANHÃ NO ANO DE 1993, CONSTITUIU FATO OFENSIVO À IMAGEM DO CANDIDATO PAULO FEIJÓ, EIS QUE TAL MATÉRIA ABORDARIA SUPOSTA CONDENAÇÃO CRIMINAL DO CANDIDATO, E TAMBÉM TRECHOS ALUSIVOS À SUA FICHA FUNCIONAL, REFLETINDO, PORTANTO, DANO À SUA REPUTAÇÃO. DETERMINOU, APENAS, UMA CISÃO QUE VÃO ALÉM DA SIMETRIA QUE DEVE SER GUARDADA COM A MATÉRIA ATACADA.

-CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE ANALISOU DE FORMA CLARA E OBJETIVA A MATÉRIA, DISCERNINDO QUANTO À APLICAÇÃO DO DIREITO DE RESPOSTA À PUBLICAÇÃO VEICULADA QUE CONSTITUIU FATO QUE MACULOU A IMAGEM DO CANDIDATO, DETERMINANDO A CISÃO DO TEXTO APRESENTADO COMO RESPOSTA, POR SE AFIGURAR EXCESSIVO, DIANTE DO TEOR DA MATÉRIA IMPUGNADA.

-DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27120** - RECURSO ELEITORAL Nº 3315 - CLASSE 13 ,

JULGADO EM 08/09/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 08/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. DIREITO DE RESPOSTA. DEFERIMENTO. MATÉRIA IMPUGNADA ATINGE A IMAGEM DO CANDIDATO. DETERMINADA A CISÃO NO TEXTO APRESENTADO COMO RESPOSTA, POR SE AFIGURAR EXCESSIVO, E NÃO GUARDAR SIMETRIA COM A MATÉRIA IMPUGNADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR MULTIPLA MÍDIA LTDA. OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA 99ª ZONA ELEITORAL QUE DEFERIU, EM PARTE, O PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA FORMULADO PELA

COLIGAÇÃO MUDAR DE VERDADE, AO RECONHECER QUE NAS PUBLICAÇÕES IMPUGNADAS HOUVE AFIRMAÇÕES QUE ATINGEM A IMAGEM DO CANDIDATO, MERECENDO, PORTANTO, O DIREITO DE RESPOSTA, DETERMINANDO, APENAS, UMA CISÃO NO TEXTO APRESENTADO COMO RESPOSTA, EIS QUE EXCESSIVO POR CONTER TRECHO QUE VÃO ALÉM DA SIMETRIA QUE DEVE SER GUARDADA COM A MATÉRIA ATACADA.

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO NA MEDIDA EM QUE ANALISOU DE FORMA CLARA E OBJETIVA A MATÉRIA, DISCERNINDO QUANTO À APLICAÇÃO DO DIREITO DE RESPOSTA À PUBLICAÇÃO VEICULADA QUE CONSTITUI FATO QUE MACULOU A IMAGEM DO CANDIDATO, DETERMINANDO A CISÃO DE TEXTO APRESENTADO COMO RESPOSTA, POR SER AFIGURAR EXCESSIVO, DIANTE DO TEOR DA MATÉRIA IMPUGNADA.

- DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27121** - RECURSO ELEITORAL Nº 3321 - CLASSE 13,
JULGADO EM 08/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: PUBLICADO EM SESSÃO, DATA 08/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. DIREITO DE RESPOSTA. IMPROCEDENTE. PUBLICAÇÃO DE ENQUETE NÃO ENSEJA DIREITO DE RESPOSTA. INEXISTÊNCIA DE FATO QUE OFENDA A IMAGEM DO CANDIDATO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO MUDAR DE VERDADE, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 99ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente o pedido inicial, formulado em face de MÚLTIPLA MÍDIA LTDA, objetivando a concessão de direito de resposta, ao reconhecer que a propaganda veiculada relativa a enquete, não teria potencial ofensivo ao candidato da Coligação, ora Recorrente, a comportar o direito de resposta pretendido, por se tratar de opinião jornalística encampada pela liberdade de expressão.

- Configurada a correção do decisum recorrido, na medida em que analisou de forma clara e objetiva a matéria, uma vez que não restou evidenciado que a enquete publicada teria atingido ou ofendido a imagem do candidato da Coligação-Recorrente, não sendo, portanto, passível do direito de resposta pretendido.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACÓRDÃO Nº **27147**- RECURSO ELEITORAL Nº 3312 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/09/2004.
RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO
PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. EXTINÇÃO DO FEITO. INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 58, §1 DA LEI 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO FEITO PRO RIO, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da Comissão de Representação e Direito de Resposta, que julgou extinto o pedido, por falta dos seus pressupostos básicos, ou seja, diante da inobservância do disposto no artigo 58, p f 1, inciso I, da Lei 9504/97.

- Configurada a correção do decism recorrido, eis que ausentes, na hipótese, os pressupostos do artigo 58, pf 1, inciso I, da Lei 9504/97, na medida em que o pedido não obedeceu ao prazo legal fixado.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.
ACÓRDÃO Nº **27152** - RECURSO ELEITORAL Nº 3248 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO
PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/09/2004

• EXISTÊNCIA DE MATÉRIA OFENSIVA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27160** - RECURSO ELEITORAL Nº 3323 – CLASSE 13,
JULGADO EM 09/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÃO: Publicado em sessão, Data 09/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27159** - RECURSO ELEITORAL Nº 3313 – CLASSE 13,
JULGADO EM 09/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA
PUBLICAÇÃO: SESSAO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. CONCESSÃO. ARTIGO 58 DA LEI 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso interposto pela COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da Comissão de Representação e Direito de Resposta, que julgou procedente o pedido formulado pela COLIGAÇÃO FEITOS PRO RIO, para conceder o direito de resposta em face da Recorrente, para a sua veiculação pelo tempo de um minuto, no início do bloco noturno da propaganda eleitoral gratuita da televisão, para o cargo majoritário da Coligação ora Recorrida, no programa imediatamente subsequente ao momento da entrega do material de resposta à emissora geradora, desde que apresentado no prazo de trinta e seis horas a contar das 17 horas da data em que foi proferida a referida decisão.-Configurada a correção do decisum recorrido, eis que a expressão utilizada pela Coligação, ora Recorrente, ofendeu de forma injuriosa a pessoa do candidato a prefeito da Coligação, ora Recorrida, atingindo a sua esfera pessoal, ficando, portanto, passível da concessão do direito de resposta previsto no artigo 58, da Lei 9504/97.

-Desprovido o recurso".

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº 27161 - RECURSO ELEITORAL Nº 3166 - CLASSE 13,

JULGADO EM 09/09/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. DECLARAÇÕES QUE SE ENCONTRAM NO ÂMBITO DO DEBATE POLÍTICO E ADMINISTRATIVO NÃO ENSEJAM A RESPOSTA DEFERIDA PELO JUÍZO. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, RESTITUINDO-SE O TEMPO DE RESPOSTA. VENCIDOS OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **27162** - Nº 3213 - CLASSE 13, RE - RECURSO ELEITORAL JULGADO EM 13/09/2004

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 13/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27169**- RECURSO ELEITORAL Nº 3215- CLASSE 13, JULGADO EM 13/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. NÃO CONSIDERADA INJURIOSA OU CALUNIOSA, A MATÉRIA VEICULADA NA PROPAGANDA COMERCIAL IMPUGNADA PELA RECORRENTE. FATO VERÍDICO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recursos Eleitorais interpostos pela COLIGAÇÃO FEITO PRO RIO, objetivando a reforma da r. decisão proferida pelo MM. Juízo da Comissão de Representação e Direito de Resposta, que julgou improcedente a Representação formulada em face da Coligação Frente Popular e de Mário Del Rey Pinto, vereador, ao reconhecer a inexistência de fato calunioso, injurioso ou difamatório ou sabidamente inverídico, não restando pois, violado o disposto no art. 58 da Lei 9504/97.

- Configurada a correção do decisum recorrido, ao julgar improcedente a Representação eis que o texto impugnado não se afigura injurioso, calunioso ou difamatório, além de retratar fato verídico que implica em mera crítica à Administração Municipal e não à pessoa do Prefeito.

- Reconhecida a inexistência de violação ao art. 58 da Lei 9504/97.

- Desprovido o Recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27167** - RECURSO ELEITORAL Nº 3244 - CLASSE 13, JULGADO EM 09/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27381** - RECURSO ELEITORAL Nº 3387 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- REJEITADA A PRELIMINAR DE CONEXÃO. NO MÉRITO A MATÉRIA VEICULADA SE AFIGURA OFENSIVA À IMAGEM DO CANDIDATO DA COLIGAÇÃO RECORRENTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, -SE A PRELIMINAR DE CONEXÃO E, NO MÉRITO, TAMBÉM, POR REJEITOU UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONCEDER O DIREITO DE RESPOSTA DE UM MINUTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27176** - RECURSO ELEITORAL Nº 3257 - CLASSE 13,
JULGADO EM 13/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 13/09/2004

- O ORA RECORRENTE NÃO POSSUI LEGITIMIDADE PARA FIGURAR NO FEITO. AS SUPOSTAS OFENSAS NÃO OCORRERAM NO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE. NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO

ACÓRDÃO Nº **27178** - RECURSO ELEITORAL Nº 3392 - CLASSE 13,
JULGADO EM 13/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 13/09/2004

- EXISTÊNCIA DE VEICULAÇÃO DE NOTÍCIA SABIDAMENTE INVERÍDICA. PROVIDO O RECURSO PARA CONCEDER O DIREITO DE RESPOSTA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONCEDER O DIREITO DE RESPOSTA POR UM MINUTO,

ACÓRDÃO Nº **27179** - RECURSO ELEITORAL Nº 3409 - CLASSE 13,
JULGADO EM 13/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 13/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. NÃO CONSIDERADA INJURIOSA, CALUNIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA, A MATÉRIA VEICULADA NA PROPAGANDA IMPUGNADA PELA RECORRENTE. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO FEITO PRO RIO, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da Comissão de Representação e Direito de Resposta, que julgou improcedente a Representação formulada em face da COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR, ao reconhecer que a simples divulgação da imagem do candidato adversário, em tons cinza e preto, não seria capaz de degradar a imagem ou ridicularizar a imagem do candidato, como alegado pela Recorrente, além de salientar que o texto da propaganda impugnada, tal como transcrito na inicial, limita-se a críticas exclusivamente ao administrador público, não adentrando, no campo pessoal, a configurar ofensa à sua imagem.

- Configurada a correção do decisum recorrido, ao julgar improcedente a representação, eis que o texto impugnado não se afigura injurioso, calunioso, ou difamatório, além de retratar fato verídico, que implica em mera crítica à administração municipal e não à pessoa do Prefeito.

- Reconhecida a inexistência de violação ao artigo 58 da Lei nº 90504/97.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº 27187 - RECURSO ELEITORAL Nº 3255 - CLASSE 13,
JULGADO EM 13/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 13/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. NÃO CONSIDERADA INJURIOSA, CALUNIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA, A MATÉRIA VEICULADA NA PROPAGANDA IMPUGNADA PELA RECORRENTE. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO FEITO PRO RIO, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da Comissão de Representação e Direito de Resposta, que julgou improcedente a Representação formulada em face da COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR, ao concluir que o conteúdo da propaganda não seria inverídico, porque o Deputado Ronaldo César Coelho é um profissional reconhecidamente vinculado ao setor bancário, retratando, portanto, uma crítica à escolha do Prefeito quanto à nomeação do

Secretário de Saúde, dirigida exclusivamente ao administrador público, não adentrando, no campo pessoal, a configurar ofensa à imagem do candidato César Maia.

- Configurada a correção do decisum recorrido, ao julgar improcedente a representação, eis que o texto impugnado não se afigura injurioso, calunioso ou difamatório, além de retratar fato verídico, que implica em mera crítica à administração municipal, quanto à escolha do Secretário Municipal de Saúde, não se referindo, portanto, à pessoa do Prefeito.

- Reconhecida a inexistência de violação ao artigo 58 da Lei 9504/97.

Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27190** - RECURSO ELEITORAL Nº 3301 - CLASSE 13,
JULGADO EM 13/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 13/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. A PROPAGANDA SE LIMITOU A TECER CRÍTICAS QUE SE ENQUADRAM NO ÂMBITO DA CAMPANHA POLÍTICA, NÃO TENDO ADENTRADO NO CAMPO PESSOAL DE OFENSA À IMAGEM DO CANDIDATO À REELEIÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO FEITO PRO RIO, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da Comissão de Representação e Direito de Resposta, que julgou improcedente a Representação formulada em face da COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR, ao concluir que o conteúdo da propaganda impugnada limitou-se a fazer uma crítica ao atual Prefeito, não adentrando na esfera pessoal ou moral do candidato.

- Configurada a correção do decisum recorrido, ao julgar improcedente a representação, eis que o texto impugnado não se afigura injurioso, calunioso ou difamatório, além de retratar meras críticas à atuação do Prefeito, no que tange às obras e projetos de revitalização do centro da cidade.

- A propaganda impugnada implica em mera crítica à administração municipal, não se referindo, portanto, à pessoa do Prefeito.

- Reconhecida a inexistência de violação ao artigo 58 da Lei 9504/97.

- Desprovido o Recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27193** - RECURSO ELEITORAL Nº 3411 - CLASSE 13,
JULGADO EM 13/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 13/09/2004

- ACOLHIDA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA COLIGAÇÃO RECORRIDA E DA EDITORA O DIA S.A. NO MÉRITO, O TEXTO DE RESPOSTA APRESENTADO PELO ORA RECORRENTE SE AFIGURA COERENTE COM A OFENSA IMPUTADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR E, POR MAIORIA, ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA EDITORA O DIA S.A., VENCIDOS O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE E O DES. MARLAN MARINHO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O JUIZ RELATOR E O DES. MARLAN MARINHO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27207** - RECURSO ELEITORAL Nº 2978 - CLASSE 13,
JULGADO EM 15/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 15/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE E, POR MAIORIA, ADMITIU-SE A POSSIBILIDADE DE LESÃO MORA À PESSOA JURÍDICA, VENCIDOS O DES. RELATOR E O JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES ROBERTO FELINTO E ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **27209** - RECURSO ELEITORAL Nº 3362 - CLASSE 13, JULGADO EM 15/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 15/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27210** - RECURSO ELEITORAL Nº 3384 - CLASSE 13, JULGADO EM 15/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

- CONSTATADA A VEICULAÇÃO DE FATO SABIDAMENTE INVERÍDICO HÁBIL A DAR ORIGEM AO DIREITO DE RESPOSTA. NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº **27217** - RECURSO ELEITORAL Nº 3381 – CLASSE 13, JULGADO EM 15/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 15/09/2004

SUPERADA A PRELIMINAR ARGUÍDA. NO MÉRITO, CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DE MERAS CRÍTICAS À ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO QUE O PROVIA.

ACÓRDÃO Nº **27218** - RECURSO ELEITORAL Nº 3395 – CLASSE 13, JULGADO EM 15/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 15/09/2004

- A NOTA EDITORIAL REAFIRMA A OFENSA. FATO HÁBIL A GERAR O DIREITO DE RESPOSTA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº **27220** - RECURSO ELEITORAL Nº 3434 - CLASSE 13, JULGADO EM 15/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 15/09/2004

- AS MENSAGENS VEICULADAS DENIGREM A IMAGEM DO CANDIDATO DA COLIGAÇÃO RECORRIDA. MANTIDA A SENTENÇA QUE, EM PARTE, CONCEDEU O DIREITO DE RESPOSTA. DESPROVIMENTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **27231** - RECURSO ELEITORAL Nº 3435 – CLASSE 13,
JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/09/2004

- VEICULADA NOTÍCIA SABIDAMENTE INVERÍDICA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONCEDER O DIREITO DE RESPOSTA.

DECISÃO: POR MAIORIA. DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR O DIREITO DE RESPOSTA PELO TEMPO DE UM MINUTO, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR, ANTÔNIO JAYME BOENTE E O JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **27237** - RECURSO ELEITORAL Nº 3453 – CLASSE 13,
JULGADO EM 16/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: DES. PAULO CEZAR MORAIS ESPÍRITO SANTO.

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/09/2004

- CONSTATADA A VEICULAÇÃO DE AFIRMAÇÃO DESONROSA HÁBIL A DAR AZO AO DIREITO DE RESPOSTA. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27251** - RECURSO ELEITORAL Nº 2569 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/09/2004

- O ORA EMBARGANTE TERÁ DE PUBLICAR A RESPOSTA QUE FÔRA DEFERIDA NO ACÓRDÃO EMBARGADO. ACOLHIDO OS EMBARGOS.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **27255** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 2978 – CLASSE 13,

JULGADO EM 16/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 16/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, ACOLHIDA A PRELIMINAR PARA AFASTAR A EDITORA O DIA DO PÓLO PASSIVO, VENCIDOS O DES. RELATOR E O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE E, POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A SEGUNDA PRELIMINAR PARA MANTER O AFASTAMENTO DA COLIGAÇÃO DO PÓLO PASSIVO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **27264** - RECURSO ELEITORAL Nº 3242- CLASSE 13,

JULGADO EM 20/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 20/09/2004

- A SENTENÇA QUE DEFERIU O DIREITO DE RESPOSTA NÃO MERECE REFORMA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27266** - RECURSO ELEITORAL Nº 3427 - CLASSE 13,

JULGADO EM 20/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 20/09/2004

- AUSÊNCIA DE AFIRMAÇÃO DE NATUREZA OFENSIVA QUE COMPORTE O DIREITO DE RESPOSTA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **27270** - RECURSO ELEITORAL Nº 3500 - CLASSE 13, JULGADO EM 20/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 20/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. RECURSO DEPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27278** - RECURSO ELEITORAL Nº 3468 - CLASSE 13, JULGADO EM 20/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 20/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27170** - RECURSO ELEITORAL Nº 3319 - CLASSE 13, JULGADO EM 13/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27230** - RECURSO ELEITORAL Nº 3406 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27249** - RECURSO ELEITORAL Nº 2517 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27393** - RECURSO ELEITORAL Nº 3514 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27449** - RECURSO ELEITORAL Nº 3604 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27550** - RECURSO ELEITORAL Nº 3745 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27553** - RECURSO ELEITORAL Nº 3695 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27554** - RECURSO ELEITORAL Nº 3696 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27555** - RECURSO ELEITORAL Nº 3697 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. INSTRUÇÃO INSUFICIENTE. JUNTADA DE NOVA FITA NA FASE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº **27280** - RECURSO ELEITORAL Nº 3492 - CLASSE 13, JULGADO EM 20/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 20/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. CONSIDERADO O CONTEÚDO DA PROPAGANDA ELEITORAL IMPUGNADA COMO

SABIDAMENTE INVERÍDICA, DIANTE DO CONJUNTO PROBATÓRIO COLIGIDO NOS AUTOS. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO MUDANDO NOVA FRIBURGO (PSB, PT, PSDB, PPS, PMN, PSDC) e MARIA DA SAUDADE MEDEIROS BRAGA, candidata à reeleição, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 222ª Zona Eleitoral, que julgou procedente o pedido formulado na Representação que lhe ajuizou a COLIGAÇÃO A FAVOR DE NOVA FRIBURGO (PMDB, PP, PSC, PTB, PRTB, PC DO B, PRP, PTN, PAN, PTC, PV), e RENATO ABI-RAMIA, candidato a Prefeito, para deferir aos Representantes, ora Recorridos, no mesmo horário em que foi veiculada a propaganda mencionada na inicial, o direito de, durante 01 (um) minuto, dentro do horário reservado à Coligação-Representada, ora Recorrente, esclarecerem que o segundo Representado deixou o cargo de Secretário de Saúde em 11 de março de 1996, autorizando-se, ainda, que se refiram ao fato de que os dois outros secretários ocuparam o cargo em questão até as eleições de 1996, não podendo os Representantes, no exercício do seu direito de resposta, se afastarem do que foi determinado.

-Reconhecida a correção do decismum recorrido, ao julgar procedente a representação, diante do conjunto probatório coligido nos autos, do qual se pôde inferir que o fato narrado na propaganda impugnada realmente se afigura inverídico.

-Configurada a intenção dos Recorrentes, no sentido de denegrir a imagem do segundo Recorrente, na medida em que afirmou que o mesmo teria sido o Secretário de Saúde até meados de 1996, ou seja, próximo à realização da eleição municipal daquele ano, quando restou comprovado que o mesmo exonerou-se em março de 1996, tendo ocupado o referido posto, duas pessoas, antes do pleito de 96, ocorrido em outubro.

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº 27307 - RECURSO ELEITORAL Nº 3473 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

Vide:

ACÓRDÃO Nº 27505 – EMBARGO DE DECLARAÇÃO RECURSO ELEITORAL Nº 3473 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. CONSIDERADA INJURIOSA A MATÉRIA VEICULADA NA PROPAGANDA IMPUGNADA PELOS RECORRENTES. PROVIMENTO DO RECURSO.

Recursos Eleitorais interpostos por CESAR EPITÁCIO MAIA e pela COLIGAÇÃO FEITO PRO RIO, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da Comissão de Representação e Direito de Resposta, que julgou improcedente a Representação formulada em face da COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR CARIOCA e de MARIO DEL REI PINTO, Vereador, ao reconhecer a inexistência de fato calunioso, injurioso ou difamatório ou sabidamente inverídico, como pretendem os Recorrentes, sob o argumento de que estaria violada a lei eleitoral, a ensejar-lhes o direito de resposta.

Configurada a procedência do pedido, na medida em que constatada a violação à legislação eleitoral, eis que a propaganda impugnada se afigura ofensiva à honra do candidato à reeleição, cabendo, portanto, o deferimento do pedido do direito de resposta pleiteado.

Reconhecida a violação ao artigo 58 da Lei 90504/97.

Provido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27311** - RECURSO ELEITORAL Nº 3485 – CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, DATA 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27496** - RECURSO ELEITORAL Nº 3671 – CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO PUBLICAÇÃO: SESSAO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. PROPAGANDA ELEITORAL EMITINDO OPINIÃO SOBRE PESQUISA ELEITORAL QUANTO À INTENÇÃO DE VOTOS PARA O ATUAL PREFEITO E O CANDIDATO DA OPOSIÇÃO. NÃO VIOLADO O DISPOSTO NO ARTIGO 58 DA LEI 9504/97. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO DO BEM, na qual se insurge contra a R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 203ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente a Representação formulada em face de MARIA INES PANDELO CERQUEIRA e COLIGAÇÃO BARRA MANSA PARA TODOS (PT, PAN, PPS, PC do B) objetivando a concessão do direito de resposta, ao reconhecer que a propaganda eleitoral impugnada estaria emitindo

opinião sobre uma pesquisa eleitoral, onde tinha como resultado estar o candidato da Coligação, ora Recorrente, na frente do certame que virá no começo de outubro, não retratando, pois, fielmente a vontade de todos e sim de parcela do povo que foi questionada sobre determinado fato.

- Configurada a correção do decisum recorrido, ao julgar improcedente a representação, eis que a propaganda eleitoral impugnada não atingiu o conceito ou a imagem do candidato da Coligação-Recorrente, não incidindo o direito de resposta pretendido

.- Não reconhecida a alegada inveracidade das informações, a justificar o acolhimento do pedido.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº 27319 - RECURSO ELEITORAL Nº 3538 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. ALEGADA OFENSA PESSOAL AO CANDIDATO À REELEIÇÃO EM PROGRAMA DE RÁDIO. IMPROCEDÊNCIA. PROVIDO O RECURSO PARA CONDENAR OS RECORRISOS À PENA DE MULTA, PELA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA CONSIDERADA INJURIOSA.

Recurso eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO DO BEM (PMDB, PMN, PSB, PSDB, PSDC, PP), objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 203ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente a Representação formulada em face da de SEBASTIÃO JOSÉ ALVES DA SILVA e da RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA, ao reconhecer que o programa do segundo Representado demonstra emissão de opinião sobre o atual governo, razão pela qual, concorrendo o candidato da Coligação Requerente à reeleição, evidentemente, é homem público, portanto passível de exposição a críticas, ainda que hostil e contundente, inerente ao salutar debate político.

-Reconhecida a parcial procedência do pedido, na medida em que restou configurada a ofensa ao candidato da Coligação-Recorrente, atual Prefeito do Município, ao ser chamado de "moleque" em programa de rádio.

-Não configurada a violação à lei eleitoral, no tocante às demais assertivas impugnadas pela Coligação Recorrente, quanto ao fato de ser o Prefeito sócio da Santa Casa e do mau

atendimento às pessoas que procuram a Santa Casa, uma vez que consideradas críticas à atuação da administração, não justificando o direito de resposta.

-Reformada, em parte, a R. sentença de primeiro grau, para deferir o direito de resposta postulado, concedendo o prazo de um minuto para tal, determinando que a Recorrente se limite a responder à ofensa que foi dirigida ao candidato à reeleição.

-Provido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27320** - RECURSO ELEITORAL Nº 3557 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- O TEXTO DE RESPOSTA OFERECIDO GUARDA CORRESPONDÊNCIA COM A OFENSA IMPUTADA.

CAMPANHA ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO, VENCIDO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO PRIMEIRO E DAVA AO SEGUNDO.

ACÓRDÃO Nº **27405** - RECURSO ELEITORAL Nº 3509 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. NÃO CONFIGURADA A VIOLAÇÃO À LEI ELEITORAL. MATÉRIA IMPUGNADA REFLETE A OPINIÃO DE UM JORNALISTA SOBRE O QUADRO POLÍTICO LOCAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso interposto pela COLIGAÇÃO MUDAR DE VERDADE, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 99ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente o pedido formulado em face de MÚLTIPLA MÍDIA - JORNAL O DIÁRIO, ao reconhecer que a afirmação de que o candidato está descredenciado pelos eleitores e que apresenta alto grau de rejeição, importa em crítica jornalística que não enseja o direito de resposta postulado.

- Configurada a correção do decisum recorrido, eis que a matéria impugnada emite opinião jornalística sobre o quadro político local, não adentrando no campo pessoal, no sentido de denegrir a imagem ou a pessoa do candidato da Coligação-Recorrente.
- Reconhecida a inexistência de violação à legislação eleitoral pertinente.
- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27314** - RECURSO ELEITORAL Nº 3524 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA CONCEDIDO. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO ELEITORAL. PROVIDO O RECURSO PARA DEVOLVER O TEMPO CONCEDIDO EM PRIMEIRO GRAU À COLIGAÇÃO RECORRIDA.

- Recurso eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO FORÇA POPULAR (PDT, PV, PSB, PP, PFL, PSDB, PRP), objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 198ª Zona Eleitoral (fls. 28/29) que julgou procedente a Representação que lhe foi formulada pela COLIGAÇÃO RESENDE SOLIDÁRIA (PMDB, PRTB, PMN, PSC, PTB, PL, PHS, PTC, PSL), para conceder o direito de resposta, a ser efetivado no horário eleitoral gratuito da Representada, ora Recorrente, na parte da tarde e noite, no programa majoritário, pelo tempo de 01(hum) minuto, considerando o disposto no artigo 16, inciso III, alínea "c" da Resolução 21575/04.

- Reconhecida a procedência do pedido, na medida em que não restou configurada a violação à legislação eleitoral, a ensejar o direito de resposta concedido à Coligação, ora Recorrida.

- Provido o recurso para devolver à Coligação Recorrente o tempo concedido à Coligação-Recorrente para direito de resposta, através da douda decisão de primeiro grau.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27317** - RECURSO ELEITORAL Nº 3548 – CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. EXISTÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL QUE IMPEDE A EXPLORAÇÃO DA REPORTAGEM OBJETO DO PRESENTE DIREITO DE RESPOSTA. VEICULAÇÃO DA MATÉRIA NO PROGRAMA ELEITORAL GRATUITO. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27321** - RECURSO ELEITORAL Nº 3542 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. RECURSO DESPROVIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº **27322** - RECURSO ELEITORAL Nº 3550 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. IMPROCEDÊNCIA PELO JUÍZO A QUO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504 C/C ART. 14 DA RES. TSE 21.575. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº **27325** - RECURSO ELEITORAL Nº 3531 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27326** - RECURSO ELEITORAL Nº 3537 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27327** - RECURSO ELEITORAL Nº 3540 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27383** - RECURSO ELEITORAL Nº 3405 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27635** - RECURSO ELEITORAL Nº 3741 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. IMPROCEDÊNCIA PELO JUÍZO A QUO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504 C/C ART. 14 DA RES. TSE 21.575. RECURSO IMPROVIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27328** - RECURSO ELEITORAL Nº 3558 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

• RECURSO. DIREITO DE REPOSTA. IMPROCEDÊNCIA PELO JUÍZO A QUO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504 C/C ART. 14 DA RES. TSE 21575. RECURSO IMPROVIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27332** - RECURSO ELEITORAL Nº 3580 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27333** - RECURSO ELEITORAL Nº 3581 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27384** - RECURSO ELEITORAL Nº 3412 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- CONSTATADA A VEICULAÇÃO DE OFENSA PESSOAL QUE DENIGRE A IMAGEM DO CANDIDATO DA COLIGAÇÃO RECORRENTE. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDOS O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO E O JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO.

ACÓRDÃO Nº **27335** - RECURSO ELEITORAL Nº 3520 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27336** - RECURSO ELEITORAL Nº 3525 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- A IMPUTAÇÃO VEICULADA NÃO DEMONSTRA QUE HOVE OFENSA À IMAGEM DO CANDIDATO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE E O DES. MARLAN MARINHO.

ACÓRDÃO Nº **27337** - RECURSO ELEITORAL Nº 3526 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA.

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

• OFENSA NÃO VEICULADA EM HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO. O RECORRENTE É PARTE ILEGÍTIMA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27338** - RECURSO ELEITORAL Nº 3535 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. RECURSO PROVIDO

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES ANTÔNIO JAYME BONETE E ROBERTO FELINTO. DESIGNADO PARA REDATOR O DES. MARLAN MARINHO

ACÓRDÃO Nº **27341** - RECURSO ELEITORAL Nº 3484 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27324** - RECURSO ELEITORAL Nº 3564 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27342** - RECURSO ELEITORAL Nº 3495 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27388** - RECURSO ELEITORAL Nº 3486 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27389** - RECURSO ELEITORAL Nº 3487 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27390** - RECURSO ELEITORAL Nº 3489 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

- IMPUTADA OFENSA HÁBIL A MOTIVAR O DIREITO DE RESPOSTA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27343** - RECURSO ELEITORAL Nº 3523 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- AUSÊNCIA DE OFENSA MOTIVADORA DO DIREITO DE RESPOSTA. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº **27352** - RECURSO ELEITORAL Nº 3498 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27353** - RECURSO ELEITORAL Nº 3498 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- AFIRMAÇÃO VEICULADA COMPORTA O DIREITO DE RESPOSTA CONCEDIDO PELO JUÍZO SENTENCIANTE. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O JUIZ ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **27357** - RECURSO ELEITORAL Nº 3579 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- VEICULAÇÃO DE AFIRMAÇÃO DIFAMATÓRIA. MANTIDA A SENTENÇA QUE CONCEDEU A RESPOSTA PLEITEADA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº **27360** - RECURSO ELEITORAL Nº 3566 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- MERA CRÍTICA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27361** - RECURSO ELEITORAL Nº 3521 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27362** - RECURSO ELEITORAL Nº 3522 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27363** - RECURSO ELEITORAL Nº 3530 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27364** - RECURSO ELEITORAL Nº 3527 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27365** - RECURSO ELEITORAL Nº 3532 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27378** - RECURSO ELEITORAL Nº 3364 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27380** - RECURSO ELEITORAL Nº 3378 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR DESIGNADO: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27397** - RECURSO ELEITORAL Nº 3543 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- EXISTÊNCIA DE OFENSA MERECEDORA DO DIREITO DE RESPOSTA QUE FOI CONCEDIDO, EM PARTE, PELO JUÍZO SINGULAR. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27366** - RECURSO ELEITORAL Nº 3529 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA PELO JUÍZO A QUO. O EXERCÍCIO DE DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO

PRESSUPOSTO TEXTO, ALEGADAMENTE OFENSIVO, QUE CONTENHA INJÚRIA, CALÚNIA, DIFAMAÇÃO, INVERDADE, ERRO OU CONSTITUA OFENSA DIRETA À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO 21.575/2004 TSE. SUFICIÊNCIA DOS FUNDAMENTOS E MOTIVAÇÃO DA DECISÃO JUDICIAL. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27367** - RECURSO ELEITORAL Nº 2628 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA PELO JUÍZO A QUO. LIVRE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO, DIREITO À INFORMAÇÃO E DIREITO DE RESPEITO À HONRA E À IMAGEM DAS PESSOAS. INOCORRÊNCIA DE OFENSA DIRETA OU INDIRETA. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27368** - RECURSO ELEITORAL Nº 2639 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. PROCEDÊNCIA EM PARTE PELO JUÍZO A QUO. LEGITIMIDADE AD CAUSAM DE COLIGAÇÃO. OFENSA INDIRETA. LEI 9.504 ART. 58, CAPUT. LIVRE MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO, LIBERDADE DE IMPRENSA, DIREITO À INFORMAÇÃO E DIREITO DE RESPEITO À HONRA E À IMAGEM DAS PESSOAS. NÚCLEO CONSTITUCIONAL DO DIREITO DE RESPOSTA. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27369** - RECURSO ELEITORAL Nº 2645- CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27371**- RECURSO ELEITORAL Nº 3314- CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27372**- RECURSO ELEITORAL Nº 3320- CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27375**- RECURSO ELEITORAL Nº 3342- CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ. MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• ILEGITIMIDADE DA EDITORA O DIA S.A. E DA COLIGAÇÃO RECORRENTE. NO MÉRITO CONSTATADA A VEICULAÇÃO DE MATÉRIA INJURIOSA APTA A DAR ORIGEM À RESPOSTA. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA COLIGAÇÃO. POR MAIORIA, ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA EDITORA O DIA, VENCIDOS O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE E O DES. MARLAN MARINHO, E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27370** - RECURSO ELEITORAL Nº 3309 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. DEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27373** - RECURSO ELEITORAL Nº 3479 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. IMPROCEDÊNCIA PELO JUÍZO A QUO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21.575/2004. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27374** - RECURSO ELEITORAL Nº 3539 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 23/09/2004

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO PELO JUÍZO A QUO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58. DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21.575/2004. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **27377** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 3352 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27376** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 3353 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

Vide:

ACÓRDÃO Nº **27456** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 3352 - CLASSE 13, JULGADO EM 33/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO PELO JUÍZO A QUO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21.575/2004. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº **27379** - RECURSO ELEITORAL Nº 3375- CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ. MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- EXISTÊNCIA DE INJÚRIA MOTIVADORA DO DIREITO DE RESPOSTA. DADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27395** - RECURSO ELEITORAL Nº 3329 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- O TEXTO DE RESPOSTA OFERECIDO GUARDA CORRESPONDÊNCIA COM A OFENSA IMPUTADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27406** - RECURSO ELEITORAL Nº 3510 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

IMPUTADA OFENSA À IMAGEM DO CANDIDATO DA COLIGAÇÃO RECORRIDA. MANTIDO O TEOR DA SENTENÇA QUE CONCEDEU O DIREITO DE RESPOSTA. DESPROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27417**- RECURSO ELEITORAL Nº 3517 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27418** - RECURSO ELEITORAL Nº 3615 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27420** - RECURSO ELEITORAL Nº 3611 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27421** - RECURSO ELEITORAL Nº 3617 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27422** - RECURSO ELEITORAL Nº 3618 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- AUSÊNCIA DE OFENSA MOTIVADORA DO DIREITO DE RESPOSTA. DEVE SER REFORMADA A SENTENÇA QUE CONCEDEU O DIREITO DE RESPOSTA AO RECORRIDO. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES ROBERTO FELINTO E ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **27428** - RECURSO ELEITORAL Nº 3476 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. AUSÊNCIA DA IRREGULARIDADE APONTADA PELA RECORRENTE. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **27430** - RECURSO ELEITORAL Nº 3576 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA CONCEDIDO. CONSTATADA A VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO ELEITORAL. DESPROVIDO O RECURSO.-Recurso eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO POR AMOR A VOLTA REDONDA, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 90ª Zona Eleitoral, que julgou procedente a Representação que formulou em face de JORGE DE OLIVEIRA, para conceder o direito de resposta, a ser efetivado no horário eleitoral gratuito da Representada, ora Recorrente, ao reconhecer que o texto impugnado teria violado a legislação eleitoral pertinente.-Configurada a correção do R. decisum recorrido, na medida

em que constatada a veiculação de propaganda eleitoral ofensiva à honra e à dignidade do candidato a Vice-Prefeito, tentando levar os eleitores a acreditar que o referido candidato estaria associado à criminalidade.-Reconhecida a violação à legislação eleitoral, consubstanciada no disposto no artigo 58 da Lei 9504/97. Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27436** - RECURSO ELEITORAL Nº 3418 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. NÃO CONSIDERADA OFENSIVA A PROPAGANDA ELEITORAL IMPUGNADA, NÃO SENDO PASSÍVEL DO DIREITO DE RESPOSTA POSTULADO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO MUDANDO NOVA FRIBURGO (PSB, PT, PSDB, PPS, PMN, PSDC) e MARIA DA SAUDADE MEDEIROS BRAGA, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 222ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente a Representação formulada em face do PRONA - PARTIDO DA REEDIFICAÇÃO DA ORDEM NACIONAL e de MARCOS DA SILVA ALBERTO MEDEIROS, ao reconhecer que a propaganda eleitoral impugnada não configuraria fato ofensivo à honra ou dignidade pessoal e decoro da segunda recorrente, candidata à reeleição, nem se afigurou inverídico, na medida em que ausente nos autos qualquer prova de que a atual administração teria disponibilizado 27.000 vagas em sua rede municipal de ensino, ônus que incumbida aos Representantes.

-Configurada a correção do decisum recorrido, ao julgar improcedente a representação, eis que não restou caracterizada a violação à legislação eleitoral aplicável, não sendo, portanto, passível do direito de resposta pretendido.

-Não reconhecida a violação ao disposto no artigo 58 da Lei 9504/97

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº **27437** - RECURSO ELEITORAL Nº 3513 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27475** - RECURSO ELEITORAL Nº 3528 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- VEICULAÇÃO DE OFENSA GERADORA DO DIREITO DE RESPOSTA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27442** - RECURSO ELEITORAL Nº 3559 – CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27443** - RECURSO ELEITORAL Nº 3560 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

Vide:

ACÓRDÃO Nº **27559** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 3560 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

- A MATÉRIA VEICULADA PELA ORA RECORRENTE SE REPUTA OFENSA. NÃO MERECE REPARO A SENTENÇA RECORRIDA QUE CONCEDEU O DIREITO DE RESPOSTA AOS RECORRIDOS. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27447** - RECURSO ELEITORAL Nº 3607 – CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27438** - RECURSO ELEITORAL Nº 3589 – CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27439** - RECURSO ELEITORAL Nº 3590 – CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- A COLIGAÇÃO RECORRENTE NÃO CARREOU AOS AUTOS QUALQUER PROVA QUE CONFIRME O RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO POR PARTE DO EX-ATLETA CONSTANTE DA PROPAGANDA ELEITORAL. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27453** - RECURSO ELEITORAL Nº 3448 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27510** - RECURSO ELEITORAL Nº 3461 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27511** - RECURSO ELEITORAL Nº 3462 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27512** - RECURSO ELEITORAL Nº 3463 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- INCABÍVEL A CONCESSÃO DE LIMINAR. NO MÉRITO, CONSTATOU-SE QUE HÁ NO TRECHO DA MENSAGEM VEICULADA OFENSA GERADORA DO DIREITO DE RESPOSTA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27459** - RECURSO ELEITORAL Nº 3638 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27230** - RECURSO ELEITORAL Nº 3406 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- AUSÊNCIA DE OFENSA QUE MOTIVE DIREITO DE RESPOSTA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27472** - RECURSO ELEITORAL Nº 3603 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. CONSIDERADO O CONTEÚDO DA PROPAGANDA ELEITORAL IMPUGNADA COMO SABIDAMENTE INVERÍDICA, DIANTE DO CONJUNTO PROBATÓRIO COLIGIDO NOS AUTOS. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO MUDANDO NOVA FRIBURGO (PSB, PT, PSDB, PPS, PMN, PSDC) e MARIA DA SAUDADE MEDEIROS BRAGA, candidata à reeleição, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 222ª Zona Eleitoral, que julgou procedente o pedido formulado na Representação que lhe ajuizou a

COLIGAÇÃO A FAVOR DE NOVA FRIBURGO (PMDB, PP, PSC, PTB, PRTB, PC DO B, PRP, PTN, PAN, PTC, PV) e RENATO ABI-RAMIA, candidato a Prefeito, para deferir aos Representantes, ora Recorridos, no mesmo horário em que foi veiculada a propaganda mencionada na inicial, o direito de, durante 01 (um) minuto, dentro do horário reservado à Coligação-Representada, ora Recorrente, esclarecerem que o segundo Representado deixou o cargo de Secretário de Saúde em 11 de março de 1996, autorizando-se, ainda, que se refiram ao fato de que os dois outros secretários ocuparam o cargo em questão até as eleições de 1996, não podendo os Representantes, no exercício do seu direito de resposta, se afastarem do que foi determinado.

- Reconhecida a correção do decisum recorrido, ao julgar procedente a representação, diante do conjunto probatório coligido nos autos, do qual se pôde inferir que o fato narrado na propaganda impugnada realmente se afigura inverídico.

- Configurada a intenção dos Recorrentes, no sentido de denegrir a imagem do segundo Recorrente, na medida em que afirmou que o mesmo teria sido o Secretário de Saúde até meados de 1996, ou seja, próximo à realização da eleição municipal daquele ano, quando restou comprovado que o mesmo exonerou-se em março de 1996, tendo ocupado o referido posto, duas pessoas, antes do pleito de 96, ocorrido em outubro.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27489** - RECURSO ELEITORAL Nº 3588- CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27308** - RECURSO ELEITORAL Nº 3516- CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27488** - RECURSO ELEITORAL Nº 3587- CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA CONCEDIDO. CONSTATADA A AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO ELEITORAL. PROVIDO O RECURSO PARA DEVOLVER O TEMPO CONCEDIDO EM PRIMEIRO

GRAU À COLIGAÇÃO RECORRIDA.-Recurso eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO FORÇA POPULAR (PDT, PV, PSB, PP, PFL, PSDB, PRP), objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 198ª Zona Eleitoral, que julgou procedente a Representação que lhe foi formulada pela COLIGAÇÃO RESENDE SOLIDÁRIA (PMDB, PRTB, PMN, PSC, PTB, PL, PHS, PTC, PSL), para conceder o direito de resposta, a ser efetivado no horário eleitoral gratuito da Representada, ora Recorrente, na parte da noite, no programa majoritário, pelo tempo de 01 (hum) minuto, considerando o disposto no artigo 16, inciso III, alínea "c" da Resolução 21575/04.-Reconhecida a procedência do pedido, na medida em que não restou configurada a violação à legislação eleitoral, a ensejar o direito de resposta concedido à Coligação, ora Recorrida.-Apreciado e negado, em sede recursal, o segundo pedido objeto da inicial, eis que não analisado pelo Juízo a quo, embora tenha o Ministério Público apresentado Embargos de Declaração, objetivando ver suprida tal omissão, que, no entanto, não restou apreciada na primeira instância, eis que o douto Magistrado determinou a imediata remessa dos autos a este Tribunal.-Provido o recurso para devolver à Coligação Recorrente o tempo concedido à Coligação-Recorrida para direito de resposta, através da dought decision of first degree.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDOS OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **27491** - RECURSO ELEITORAL Nº 3639 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27340** - RECURSO ELEITORAL Nº 3549 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27481** - RECURSO ELEITORAL Nº 3640 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27493** - RECURSO ELEITORAL Nº 3634 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NO HORÁRIO GRATUITO NA TELEVISÃO VEDADA PELA LEI. INOCORRÊNCIA. JULGADA IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS PELO BEM DE NITERÓI (PT, PSB, PTB, PPS, PC do B, PV, PCB, PRONA, PRP, PHS e PTB) e GODOFREDO SATURNINO DA SILVA PINTO, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 143ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente o pedido formulado em face da COLIGAÇÃO NITERÓI MELHOR e WELLINGTON MOREIRA FRANCO, ao reconhecer a inexistência nos autos de qualquer ofensa à lei, posto que criticar, apontar falhas, indicar soluções relativamente a temas como educação, saúde, finanças públicas, é próprio da atividade partidária, especialmente de oposição.

-Configurada a correção do decisum recorrido, eis que a propaganda impugnada se enquadra no âmbito do embate político, ao criticar a atuação do Governo atual, sem, contudo, ofender a honra ou a dignidade pessoal do atual Prefeito, candidato à reeleição, pela Coligação, ora Recorrente.

-Reconhecida a inexistência de violação à legislação eleitoral pertinente.

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDOS OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E ROBERTO FELINTO QUE DAVAM PARCIAL PROVIMENTO.

ACÓRDÃO Nº **27494** - RECURSO ELEITORAL Nº 3675 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

- O TEOR DA ENTREVISTA QUESTIONADA SE AFIGURA OFENSIVA. CONCEDIDO O DIREITO DE RESPOSTA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27500** - RECURSO ELEITORAL Nº 3596 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ. ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

- AUSÊNCIA DE OFENSA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. PUBLICADO EM SESSÃO.

ACÓRDÃO Nº **27518** - RECURSO ELEITORAL Nº 3620 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27516** - RECURSO ELEITORAL Nº 3614 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27517** - RECURSO ELEITORAL Nº 3616 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. IMPRENSA ESCRITA. PÓLO PASSIVO. AUSÊNCIA DO VEÍCULO NO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA. IMPOSSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27532** - RECURSO ELEITORAL Nº 3594 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27499** - RECURSO ELEITORAL Nº 3593 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA,

DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. RECURSO PROVIDO EM PARTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27533** - RECURSO ELEITORAL Nº 3666- CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

- AUSENTE AFIRMAÇÃO SABIDAMENTE INVERÍDICA. REFORMADA A SENTENÇA. PROVIDO O RECURSO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27543** – RECLAMAÇÃO Nº 3699 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- VEICULADA AFIRMAÇÃO SABIDAMENTE INVERÍDICA. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA QUE LHE DAVA PROVIMENTO.

ACÓRDÃO Nº **27544** - RECURSO ELEITORAL Nº 3711 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. IMPROCEDÊNCIA PELO JUÍZO A QUO. INEXISTÊNCIA DE AFIRMAÇÃO INVERÍDICA E OFENSIVA. LEI 9.504 ART. 58, CAPUT. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27545** - RECURSO ELEITORAL Nº 3610 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. IMPROCEDÊNCIA PELO JUÍZO A QUO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504 C/C ART. 14 DA RES. TSE 21.575. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27548** - RECURSO ELEITORAL Nº 3669 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

• DENÚNCIA REGULARMENTE FORMULADA. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27549** - RECURSO ELEITORAL Nº 3698 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA .

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27230** - RECURSO ELEITORAL Nº 3406 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• RECURSOS ELEITORAIS. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27552** - RECURSO ELEITORAL Nº 3683- CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- O TEXTO OFERECIDO PARA RESPOSTA SE REVELA ADEQUADO. PROVIDO O RECURSO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27558** - RECURSO ELEITORAL Nº 3545 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- VEICULADA EXPRESSÃO INJURIOSA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27563** - RECURSO ELEITORAL Nº 3673 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27562** - RECURSO ELEITORAL Nº 3672 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27617** - RECURSO ELEITORAL Nº 3756 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- RECURSO AUSÊNCIA DE INJÚRIA OU FATO SABIDAMENTE INVERÍDICO. DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27564** - RECURSO ELEITORAL Nº 3722- CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- VEICULADA AFIRMAÇÃO SABIDAMENTE INVERÍDICA. PROVIDO O RECURSO. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27566** - RECURSO ELEITORAL Nº 3749 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C / C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27567** - RECURSO ELEITORAL Nº 3624 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- AUSÊNCIA DE OFENSA. RECURSO DESPROVIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. ACÓRDÃO Nº **27571**- RECURSO ELEITORAL Nº 3668 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. CONSIDERADA OFENSIVA A PROPAGANDA ELEITORAL IMPUGNADA, SENDO PASSÍVEL DO DIREITO DE RESPOSTA POSTULADO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO CRESCER SEMPRE COM DEUS E O POVO, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 82ª Zona Eleitoral, que julgou procedente a Representação que lhe ajuizou a COLIGAÇÃO MUDAR PARA MELHOR, ao reconhecer que o pedido inicial merece acolhida, porque o texto impugnado estaria enquadrado nas situações previstas no artigo 58 da Lei 9504/97, mantendo, assim,

a suspensão da propaganda e concedendo ao Requerente o direito de resposta pleiteado, pelo prazo total de 25 minutos e 24 segundos, sendo que um minuto por cada bloco, tanto da tarde quanto da noite, de propaganda eleitoral gratuita até completar o termo acima mencionado, devendo ser respeitado pelo requerente o artigo 58, § 3º, inciso III, alínea "f", ou seja, o tempo concedido para resposta deverá ser usado para responder aos fatos veiculados na ofensa, sob pena de ser subtraído tempo idêntico do respectivo programa. - Configurada a correção do decisum recorrido, ao julgar procedente a representação, eis que configurada a ofensa à legislação eleitoral pertinente, na media em que a propaganda impugnada efetivamente atingiu a honra e a dignidade do candidato da Coligação Recorrida.

-Reconhecida a violação ao disposto no artigo 58 da Lei 9504/97.

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27591** - RECURSO ELEITORAL Nº 3730 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. PROPAGANDA ELEITORAL EMITINDO OPINIÃO SOBRE O GOVERNO MUNICIPAL. NÃO INCIDÊNCIA DO ARTIGO 58 DA LEI 9504/97. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO DO BEM, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 203ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente a Representação formulada em face da COLIGAÇÃO POR UMA BARRA NANSÁ FELIZ e CESAR AUGUSTO NADER, candidato a Prefeito do Município de Barra Mansa, objetivando a concessão do direito de resposta, ao reconhecer que a propaganda eleitoral impugnada estaria emitindo opinião sobre o atual governo, além de salientar que a manifestação verbal de um candidato em discordância com anterior manifestação do candidato da requerente não passa de retorcção natural, incapaz de violar a imagem do homem médio, tanto mais do homem público.

-Configurada a correção do decisum recorrido, ao julgar improcedente a representação, eis que a propaganda eleitoral impugnada não atingiu o conceito ou a imagem do candidato da Coligação-Recorrente, não incidindo o direito de resposta pretendido.

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27593** - RECURSO ELEITORAL Nº 3742- CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO- DATA 30/09/2004

- AUSÊNCIA DE OFENSA OU AFIRMAÇÃO SABIDAMENTE INVERÍDICA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27595** - RECURSO ELEITORAL Nº 3710 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27596** - RECURSO ELEITORAL Nº 3712 - CLASSE 13, JULGADO EM
30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- O CANDIDATO EXTRAPOLOU O EXERCÍCIO DO SEU DIREITO DE RESPOSTA. MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27597** - RECURSO ELEITORAL Nº 3713 – CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- A MATÉRIA PUBLICADA NÃO SE REPUTA OFENSIVA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27600** - RECURSO ELEITORAL Nº 3724- CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- AUSÊNCIA DE AFIRMAÇÃO SABIDAMENTE INVERÍDICA. REFORMADA A SENTENÇA. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DADO PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E ROBERTO FELINTO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27601** - RECURSO ELEITORAL Nº 3704 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27602** - RECURSO ELEITORAL Nº 3705 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR DESIGNADO: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27603** - RECURSO ELEITORAL Nº 3706 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR DESIGNADO: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27604** - RECURSO ELEITORAL Nº 3707 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR DESIGNADO: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- AUSÊNCIA DE AFIRMAÇÃO SABIDAMENTE INVERÍDICA. REFORMADA A SENTENÇA. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E ROBERTO FELINTO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27605** - RECURSO ELEITORAL Nº 3709 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA O ACORDÃO: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- DENEGRIDA A IMAGEM DO PREFEITO. MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27606** - RECURSO ELEITORAL Nº 3753- CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- DENEGRIDA A IMAGEM DO PREFEITO. MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA.
RECURSO DESPROVIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27607** - RECURSO ELEITORAL Nº 3687 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NO HORÁRIO GRATUITO NA TELEVISÃO VEDADA PELA LEI. INOCORRÊNCIA. JULGADA IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso interposto pela COLIGAÇÃO UNIDOS PELO BEM DE NITERÓI (PT, PSB, PTB, PPS, PC do B, PV, PCB, PRONA, PRP, PHS e PTB) e GODOFREDO SATURNINO DA SILVA PINTO, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 143ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente o pedido formulado em face da COLIGAÇÃO NITERÓI MELHOR e WELLINGTON MOREIRA FRANCO, ao reconhecer a inexistência nos autos de qualquer ofensa à lei, posto que a tônica da propaganda em tela seria criticar a administração municipal, buscando responsabilizar o atual Prefeito de Niterói, por uma pretensa má condução das atividades típicas de governo, sem qualquer ofensa à honra ou à dignidade do Prefeito, candidato à reeleição.

-Configurada a correção do decisum recorrido, eis que a propaganda impugnada se enquadra no âmbito do embate político, ao criticar a atuação do Governo atual, sem, contudo, ofender a honra ou a dignidade pessoal do atual Prefeito, candidato à reeleição, pela Coligação, ora Recorrente.

-Reconhecida a inexistência de violação à legislação eleitoral pertinente.

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27609** - RECURSO ELEITORAL Nº 3692 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- A MATÉRIA PUBLICADA SE AFIGURA INVERÍDICA. MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO APÓS PARECER ORAL DO PROCURADOR NO SENTIDO DA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

ACÓRDÃO Nº **27611** - RECURSO ELEITORAL Nº 3758 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- EXISTÊNCIA DE OFENSA À IMAGEM DO RECORRIDO. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDOS OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **27614** - RECURSO ELEITORAL Nº 3752 – CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA IRREGULAR. NÃO CONSIDERADA A PROPAGANDA ELEITORAL IMPUGNADA COMO SABIDAMENTE INVERÍDICA, OU OFENSIVA À HONRA OU À DIGNIDADE DO CANDIDATO DA RECORRENTE. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO A FAVOR DE NOVA FRIBURGO (PMDB, PP, PSC, PTB, PRTB, PC DO B, PRP, PTN, PAN, PTC, PV) objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 222ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente o pedido formulado na Representação proposta em face da COLIGAÇÃO MUDANDO NOVA FRIBURGO (PSB, PT, PSDB, PPS, PMN, PSDC) e de FERNANDO DOS REIS - ME - EDITORA PANORAMA, ao reconhecer que a propaganda impugnada não atribui ao Representante qualquer fato penalmente típico, tampouco se lhe imputou fato certo e ofensivo à sua reputação, igualmente não foi o candidato ofendido em sua dignidade ou decoro, razão pela qual não restou violada a legislação eleitoral pertinente, a ensejar o acolhimento da pretensão autoral.

- Reconhecida a correção do decisum recorrido, ao julgar improcedente a representação, na medida em que restou evidenciado que a propaganda impugnada não foi ofensiva à honra ou à dignidade do candidato da Recorrente, não violando, portanto, a legislação eleitoral pertinente.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27618** - RECURSO ELEITORAL Nº 3755 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C / C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27631** - RECURSO ELEITORAL Nº 3764 - CLASSE 13,
JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/10/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27594** - RECURSO ELEITORAL Nº 3679 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27632** - RECURSO ELEITORAL Nº 3766 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27633** - RECURSO ELEITORAL Nº 3767 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

OBSERVAÇÃO: DESCABIMENTO, REFORMA, DECISÃO, JUIZ ELEITORAL. CARACTERIZAÇÃO, CRÍTICA, ATUAÇÃO, POLÍTICA, GOVERNO, MUNICÍPIO, QUESTÃO, OBRAS SOCIAIS, VINCULAÇÃO, GOVERNO ESTADUAL.

ACÓRDÃO Nº **27634** - RECURSO ELEITORAL Nº 3768 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27636** - RECURSO ELEITORAL Nº 3748 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

OBSERVAÇÃO: GRATUIDADE, VEICULAÇÃO, TELEVISÃO, INEXISTÊNCIA, PROVA, AUTOS, DECLARAÇÃO, AUSÊNCIA, VERACIDADE, DEMOLIÇÃO, IGREJA, CANDIDATO, REELEIÇÃO, PREFEITO.

ACÓRDÃO Nº **27646** - RECURSO ELEITORAL Nº 3765 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/10/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

OBSERVAÇÃO: CANDIDATURA, RECORRENTE, AUSÊNCIA, COMPROVAÇÃO, OFENSA, RECORRENTE, REALIZAÇÃO, REGISTRO, RESULTADO, PESQUISA, ZONA ELEITORAL.

ACÓRDÃO Nº **27647** - RECURSO ELEITORAL Nº 3773 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/10/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

OBSERVAÇÃO: DESCARACTERIZAÇÃO, CRÍTICA, ATUAÇÃO, GOVERNO, INTENÇÃO, CALÚNIA, CANDIDATO, REELEIÇÃO, CARGO, PREFEITO, DESVIO, VERBA, DESTINAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA.

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. ALEGADA OFENSA PESSOAL AO CANDIDATO À REELEIÇÃO EM PROPAGANDA DE RÁDIO. IMPROCEDÊNCIA. PROVIDO O RECURSO PARA CONDENAR OS RECORRIDOS À PENA DE MULTA, PELA DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA CONSIDERADA INJURIOSA.

-Recurso eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO DO BEM (PMDB, PMN, PSB, PSDB, PSDC, PP), objetivando a reforma da R, decisão proferida pelo MM. Juízo da 203a Zona Eleitoral,

que julgou improcedente a Representação formulada em face da de SEBASTIÃO JOSÉ ALVES DA SILVA e da RÁDIO DO COMÉRCIO LTDA, ao reconhecer que o programa demonstra emissão de opinião sobre o atual governo, consistindo em atividade jornalística e no regular exercício da manifestação de pensamento, que se dirige a fatos sociais de conhecimento comum, não havendo qualquer exposição do candidato ou da coligação.

-Reconhecida a correção do decisum de primeiro grau, na medida em que não restou configurada qualquer ofensa ao candidato da Coligação-Recorrente, atual Prefeito do Município, no programa impugnado.

-Não configurada a violação à lei eleitoral a justificar o acolhimento da pretensão autoral.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27660** - RECURSO ELEITORAL Nº 3738 - CLASSE 13,
JULGADO EM 04/10/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/10/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27661** - RECURSO ELEITORAL Nº 3739 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/10/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

• AUSÊNCIA DE MATÉRIA OFENSIVA A DAR AZO AO DIREITO DE RESPOSTA.
RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27699** - RECURSO ELEITORAL Nº 3801- CLASSE 13,
JULGADO EM 18/10/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 18/10/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. DIREITO DE RESPOSTA. CONSIDERADA A PROPAGANDA ELEITORAL IMPUGNADA COMO AFIRMAÇÃO CALUNIOSA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS.

-Recursos Eleitorais interpostos pela COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR e COLIGAÇÃO FORÇA DO CORAÇÃO, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 99ª Zona Eleitoral, que julgou procedente o pedido para conceder o direito de resposta postulado pela segunda Recorrente e por JOSÉ LUIZ MACIEL PUGLIA, atual Secretário

Municipal de Planejamento do Município de Campos, ao reconhecer que propaganda impugnada, veiculada no dia 01/09/2004, teria superado o direito de fazer críticas, quando foi afirmado pela primeira Recorrente, de forma aleatória, que a obra teria sido realizada e não se sabe para onde teria ido o dinheiro, configurando, assim, uma afirmação caluniosa, a ensejar a concessão de direito de resposta pretendido.

-Configurada a correção do decisum recorrido, na medida em que a propaganda eleitoral efetivamente teve por escopo fazer afirmação caluniosa contra a Coligação e seu candidato, violando, assim, o disposto no artigo 58 da Lei 9504/97.

-Reconhecida ainda a inexistência de fundamento para que a decisão de primeiro grau também se pronunciasse sobre o direito de resposta, diante da propaganda veiculada no dia 02/09/2004, eis que o cerne do pedido formulado na exordial, referiu-se ao programa veiculado no dia 01/09/2004. Desprovidos os recursos.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES ANTÔNIO JAYME BOENTE, IVAN NUNES FERREIRA E ROBERTO FELINTO, QUE JULGAVAM PREJUDICADO O RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27726** - RECURSO ELEITORAL Nº 3799 - CLASSE 13, JULGADO EM 21/10/2004.

RELATOR: DES. PAULO CEZAR MORAIS ESPIRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 21/10/2004

- DIREITO DE RESPOSTA. CRÍTICAS POLÍTICAS NÃO ENSEJAM DIREITO DE RESPOSTA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27729** - RECURSO ELEITORAL Nº 3800 - CLASSE 13, JULGADO EM 21/10/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 21/10/2004

- AUSÊNCIA DE OFENSA À HONRA OU À IMAGEM DO RECORRENTE. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27755** - RECURSO ELEITORAL Nº 3881 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 28/10/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27756** - RECURSO ELEITORAL Nº 3882 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27757** - RECURSO ELEITORAL Nº 3883 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27758** - RECURSO ELEITORAL Nº 3887 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27759** - RECURSO ELEITORAL Nº 3888 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27773** - RECURSO ELEITORAL Nº 3885 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• DIREITO DE RESPOSTA. IMPUTAÇÃO CALUNIOSA. CONCEDIDA A RESPOSTA PELO PRAZO DE UM MINUTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **27786** - RECURSO ELEITORAL Nº 3959 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 28/10/2004

• ANULADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU PARA QUE OUTRA SEJA PROFERIDA. DECISÃO: POR UNANIMIDADE. DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR QUE OUTRA SEJA PROFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27787** - RECURSO ELEITORAL Nº 3949 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 28/10/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27788** - RECURSO ELEITORAL Nº 3951- CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROCEDÊNCIA PARCIAL AO PEDIDO FORMULADO EM REPRESENTAÇÃO, PARA CONDENAR A EMISSORA DE TELEVISÃO À PENA DE MULTA PELA DIVULGAÇÃO DE ENTREVISTA CONSIDERADA OFENSIVA AO CANDIDATO DA COLIGAÇÃO-AUTORA. PROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso eleitoral interposto pela TV LITORAL, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo Juízo da 99ª Zona Eleitoral, que, nos autos da representação que lhe ajuizou a COLIGAÇÃO A FORÇA DO CORAÇÃO, julgou procedente, em parte, o pedido, ao reconhecer que teria o candidato da Coligação sido atingido pelas declarações feitas pelo entrevistado no programa veiculado pela representada, ora Recorrente, condenando-a ao pagamento de multa no valor de R\$ 42.564,00, diante de condenação anterior pela prática da mesma conduta. -Rejeitadas as preliminares argüidas.

-No mérito, restou configurada a procedência do pedido sucursal, na medida em que já foi firmado o entendimento pela Corte, no sentido da impossibilidade de ser imputada à emissora de televisão a responsabilidade pelo conteúdo das entrevistas divulgadas, eis que amparada pela liberdade de informação, que lhe é assegurada pela Carta Magna.

-Provido o recurso, para reformar a sentença na parte em que condenou a Recorrente ao pagamento de multa.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDOS OS JUÍZES ANTÔNIO JAYME BOENTE E ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **27894** - RECURSO ELEITORAL Nº 3988 - CLASSE 13,
JULGADO EM 29/11/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA
09/12/2004, PÁGINA 01

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27893** - RECURSO ELEITORAL Nº 3976 - CLASSE 13, JULGADO EM
29/11/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA
13/12/2004, PÁGINA 04

► CAMPANHA ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA - CAMPANHA ELEITORAL -
PESQUISA ELEITORAL

• CRÍTICA À ATUAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE VEICULAÇÃO DE
FATO SABIDAMENTE INVERÍDICO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O DES.
FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **27444** - RECURSO ELEITORAL Nº 3567 - CLASSE 13,
JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27316** - RECURSO ELEITORAL Nº 3544 - CLASSE 13, JULGADO EM
23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27323** - RECURSO ELEITORAL Nº 3561 - CLASSE 13, JULGADO EM
23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27329** - RECURSO ELEITORAL Nº 3562 - CLASSE 13, JULGADO EM
23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27330** - RECURSO ELEITORAL Nº 3563 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27331** - RECURSO ELEITORAL Nº 3565 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27356** - RECURSO ELEITORAL Nº 3551 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27358** - RECURSO ELEITORAL Nº 3553 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27359** - RECURSO ELEITORAL Nº 3554 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27386** - RECURSO ELEITORAL Nº 3554 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27396** - RECURSO ELEITORAL Nº 3490 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27445** - RECURSO ELEITORAL Nº 3569 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27446** - RECURSO ELEITORAL Nº 3570 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27551** - RECURSO ELEITORAL Nº 3743 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27557** - RECURSO ELEITORAL Nº 3747 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27613** - RECURSO ELEITORAL Nº 3751 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► CAMPANHA ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA - MATÉRIA PROCESSUAL - CABIMENTO - PROCESSO CAUTELAR

• INCABÍVEL A INTERPOSIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR EM MATÉRIA DE DIREITO DE RESPOSTA. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A MEDIDA CAUTELAR.

ACÓRDÃO Nº **27349** - MEDIDA CAUTELAR Nº 64 - CLASSE 7, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZIVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

► CAMPANHA ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA - MATÉRIA PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. A INICIAL EM QUE SE DEDUZ O PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA DEVE SER INSTRUÍDO COM A FITA A SUA RESPECTIVA DEGRAVAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 16, INCISO III, ALÍNEA "B" DA RESOLUÇÃO 21575/2004. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27394** - RECURSO ELEITORAL Nº 3519 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

► CAMPANHA ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA - MATÉRIA PROCESSUAL -
LEGITIMIDADE

• CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. EXTIÇÃO DO
PROCESSO. NULIDADE DA SENTENÇA.

DECISÃO: POR MAIORIA, ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA
NOS PROCESSOS DE DIREITO DE RESPOSTA E DECLAROU-SE A NULIDADE DA
SENTENÇA, NO QUE TANGE À REPRESENTAÇÃO POR IMPOSSIBILIDADE DE
ACUMULAÇÃO, RESTITUINDO-SE O TEMPO DE RESPOSTA, VENCIDO O RELATOR,
QUE A REJEITAVA. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES
FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27313** - RECURSO ELEITORAL Nº 3417 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/10/2004

Vide:

ACÓRDÃO Nº **27339** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº
3417 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• RECURSO ELEITORAL. DIREITO DE RESPOSTA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM
JULGAMENTO DO MÉRITO. ILEGITIMIDADE DO RECORRENTE. TERCEIRO ATINGIDO
POR OFENSAS NÃO SÃO PARTE LEGÍTIMA A REQUERER DIREITO DE RESPOSTA
QUANDO AS INDIGITADAS VEICULAÇÃO NÃO FORAM VEICULADAS NO HORÁRIO
ELEITORAL GRATUITO. ART. 18 DA RES. TSE 21575/03. SENTENÇA MANTIDA.
RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27382** - RECURSO ELEITORAL Nº 3393 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/10/2004

► CAMPANHA ELEITORAL - PESQUISA ELEITORAL

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. AUSÊNCIA DE UM CANDIDATO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso eleitoral interposto pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, através de seu Diretório Municipal e, Campos dos Goytacazes, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 76ª Zona Eleitoral, que julgou procedente, em parte, a Representação formulada em face do INSTITUTO CÂNDIDO MENDES - ICAM e a COLIGAÇÃO MUDAR DE VERDADE, formada pelos Partidos PSDB, PFL, PTN, PTB, PV e PHS, para autorizar a publicação da pesquisa eleitoral de número 08, sem mencionar projeção de eventual segundo turno, sob pena de multa, pelo seu descumprimento, eis que a legislação eleitoral aplicável não prevê a necessidade de ser esclarecido quanto à origem dos recursos e a forma de pagamento ou ainda o interesse do contratante da pesquisa no processo eleitoral.

-Configurada a correção do R. decismum recorrido, na media em que constatado o cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 33, incisos I a VII da Lei 9504/97, pela entidade responsável pela pesquisa, sendo vedada apenas a divulgação relativa ao segundo turno, diante da omissão quanto ao candidato vinculado ao Partido, ora Recorrente.

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE, E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27450** - RECURSO ELEITORAL Nº 3469- CLASSE 13,
JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

• AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO IRREGULAR DE PESQUISA ELEITORAL. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27458** - RECURSO ELEITORAL Nº 3474 - CLASSE 13,
JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR. CARACTERIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSOS DESPROVIDOS
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES DE NULIDADE POR SENTENÇA EXTRA PETITA, POR CERCEAMENTO DE DEFESA E NULIDADE DA SENTENÇA E, NO MÉRITO, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS.

ACÓRDÃO Nº **27486** - RECURSO ELEITORAL Nº 3470 - CLASSE 13,
JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. DIVULGAÇÃO DE PESQUISA. AUSÊNCIA DE REGISTRO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL. IMPOSSIBILIDADE. DECLARAÇÃO DE QUE HOUVE QUEDA E SUBIDA DE DETERMINADOS CANDIDATOS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21576/2004. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27624** - RECURSO ELEITORAL Nº 3655 - CLASSE 13,
JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data, 01/10/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR. NÃO-CARACTERIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27662** - RECURSO ELEITORAL Nº 3475 - CLASSE 13,
JULGADO EM 04/10/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/10/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL IRREGULAR. CARACTERIZAÇÃO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27663** - RECURSO ELEITORAL Nº 3436 - CLASSE 13,
JULGADO EM 04/10/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data, 04/10/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. DIVULGAÇÃO IRREGULAR DE PESQUISA. A MERA REFERÊNCIA A PERCENTUAL DE VANTAGEM NÃO CONFIGURA A DIVULGAÇÃO IRREGULAR DE PESQUISA AINDA NÃO SUBMETIDA AO REGISTRO DA JUSTIÇA ELEITORAL. RECURSO DESPROVIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27820** - RECURSO ELEITORAL Nº 3906 - CLASSE 13,
JULGADO EM 08/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 08/11/2004

- AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À LEI ELEITORAL EM SE TRATANDO DE PESQUISA INTERNA.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O JUIZ ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **27835** - RECURSO ELEITORAL Nº 3439 - CLASSE 13,
JULGADO EM 17/11/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 17/11/2004

- PESQUISA ELEITORAL QUE NÃO OBSERVOU O REQUISITO ACERCA DA DIVULGAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27881** - RECURSO ELEITORAL Nº 3944 - CLASSE 13,
JULGADO EM 22/11/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 30/11/2004, PÁGINA 04.

- DIVULGAÇÃO DE PESQUISA ELEITORAL QUE DESATENDEU O ART. 6º DA RESOLUÇÃO TSE 21.576/03.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27899** - RECURSO ELEITORAL Nº 3942 - CLASSE 13,
JULGADO EM 29/11/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 14/12/2004, PÁGINA 02

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27907** - RECURSO ELEITORAL Nº 3943 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MORAES

- PESQUISA ELEITORAL. DIVULGAÇÃO REALIZADA NO PRAZO LEGAL.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27908** - RECURSO ELEITORAL Nº 3971 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 16/12/2004, PÁGINA 03.

- REJEITADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE. NO MÉRITO, HÁ DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA EM PÁGINA DA "INTERNET". TRATAMENTO PRIVILEGIADO A CANDIDATO EM DETRIMENTO DOS DEMAIS. TIPIFICADA A CONDUTA DESCRITA NO ART. 45, INCISO IV, DA LEI Nº 9.504/97. AUSENTE A VIOLAÇÃO AO ARTIGO 33 DA CITADA LEI, QUE TRATA DE PESQUISA ELEITORAL.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DEU-SE PARCIAL PROVIMENTO PARA ENTENDER O RECORRENTE COMO INCURSO NAS PENAS DE PROPAGANDA PRIVILEGIADA, VENCIDO O RELATOR EM PARTE. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27937** - RECURSO ELEITORAL Nº 3788 - CLASSE 13,
JULGADO EM 06/12/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 16/12/2004, PÁGINA 02

► CAMPANHA ELEITORAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS

- PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2002. FALHAS QUE, EXAMINADAS EM SEU CONJUNTO, NÃO COMPROMETEM A REGULARIDADE DAS CONTAS APRESENTADAS, SENDO INAPTAS A ENSEJAR SUA DESAPROVAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 29, § 1º, II, DA RESOLUÇÃO TSE 20.987/2002. CONTAS APROVADAS, COM RESSALVAS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, APROVADAS AS CONTAS, COM RESSALVAS.

ACÓRDÃO Nº **26040**, PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 3200 - CLASSE 33

JULGADO EM 26/04/2004

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/04/2004

► CAMPANHA ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO

- EVIDENCIADA A INDISPENSABILIDADE DOS RECIBOS ELEITORAIS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO
ACÓRDÃO Nº **27163** - RECURSO ELEITORAL Nº 2905 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/09/ 2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA
15/09/2004, PÁGINA 13.

► CAMPANHA ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL - BEM PARTICULAR

• REPRESENTAÇÃO PELA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NO ARTIGO 42, PARÁGRAFO 11, DA LEI Nº 9504/97. A PLACA ORA QUESTIONADA NÃO ESTÁ CADASTRADA PELO MUNICÍPIO E NEM TAMPOUCO EXPLORADO POR EMPRESA PUBLICITÁRIA. NÃO CONFIGURADA A HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DAS MULTAS PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 9.504/97. JULGADA IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.
FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **25924**, REPRESENTAÇÃO Nº 375 - CLASSE 29

JULGADO EM 08/03/2004

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 24/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

No mesmo sentido:

• ACÓRDÃO Nº **25923**, REPRESENTAÇÃO Nº 374 - CLASSE 29, RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

Publicação: Diário Oficial do ESTADO de 16/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 01

ACÓRDÃO Nº **25925**, EM 08/03/2004 - REPRESENTAÇÃO Nº 376 - CLASSE 29,
RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

Publicação: Diário Oficial do Estado de 24/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

• FIXAÇÃO DE PAINEL EM PROPRIEDADE PARTICULAR. VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL. DESNECESSÁRIA A OBTENÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL OU AUTORIZAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL. AUSÊNCIA DE LIMITAÇÃO LEGAL EXPRESSA PARA A DIMENSÃO DA PUBLICIDADE."

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **25970**, REPRESENTAÇÃO Nº 325 - CLASSE 29

JULGADO EM 22/03/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 01/04/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

• PROPAGANDA ELEITORAL EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE PRIVADA. CONCEDIDA A ORDEM.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **27272** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 323 - CLASSE 3, JULGADO EM 20/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 20/09/2004

• PROPAGANDA VEICULADA EM BEM PARTICULAR. CONFIRMADA A LIMINAR. CONCEDIDA A SEGURANÇA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **27525** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 365 - CLASSE 3, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. PROPAGANDA IRREGULAR. REPRESENTAÇÃO. ADESIVOS AFIXADOS EM VANS PARTICULARES. NÃO CONFIGURADA A VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO ELEITORAL. IMPROCEDÊNCIA.

- Representação formulada pelo PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB contra CLÁUDIA LAUAND ZEGHIR, candidata a Deputada Estadual pelo PSD, SIMÃO SESSIM, candidato a Deputado Federal pelo PSD, MÁRIO DE OLIVEIRA TRICANO e ROBERTO PETTO GOMES, Prefeito e Vice-prefeito do Município de Teresópolis, respectivamente, visando a apuração da prática de propaganda irregular, através da veiculação de propaganda política em vans utilizadas para o transporte escolar no Município de Teresópolis.-Não configurada a violação à legislação eleitoral, como pretendeu o Partido.

- Representante, eis que os adesivos foram afixados em bens particulares, razão pela qual não incide a vedação da propaganda, nos termos do disposto no § 3º do art. 37 da Lei 9504/97.

-Julgada improcedente a Representação, nos termos do parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **26736** - REPRESENTAÇÃO Nº 371 - CLASSE 29,
JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA
17/09/2004, PÁGINA 02

- A PROPAGANDA QUESTIONADA SE AFIGURA REGULAR. RECURSO PROVIDO.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS
DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27537** - RECURSO ELEITORAL Nº 3646 - CLASSE 13,
JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 29/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. CANDIDATO A VEREADOR. PROPAGANDA ELEITORAL NO
ESTACIONAMENTO DE IGREJA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE FAIXA. BEM DE
PROPRIEDADE PRIVADA, PORÉM DESTINADO, NOTORIAMENTE, À FREQUÊNCIA
PÚBLICA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO

ACÓRDÃO Nº **27753** - RECURSO ELEITORAL Nº 3389 - CLASSE 13, JULGADO EM
25/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 25/10/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27761** - RECURSO ELEITORAL Nº 3428 - CLASSE 13, JULGADO EM
28/10/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR.
VIOLAÇÃO À RESOLUÇÃO TSE 21.610/04. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.
DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso Eleitoral interposto pelo PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC, objetivando a
reforma da R. decisão proferida pelo juízo da 103ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente a
Representação proposta em face de LAURY DE SOUZA VILLAR, pela prática de
propaganda eleitoral irregular.

-Reconhecida a correção do decisum de primeiro grau, na medida em que não restou evidenciada a prática da propaganda eleitoral irregular, diante da precariedade da foto trazida aos autos pelo autor, não sendo possível concluir-se pela irregularidade apontada, passível de condenar o candidato, como postulado na exordial.

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27791** - RECURSO ELEITORAL Nº 3922 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/11/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 04/11/2004

► CAMPANHA ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL – BEM PARTICULAR - MATÉRIA PROCESSUAL - LIMINAR

- DIREITO ELEITORAL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROPAGANDA ELEITORAL. IMPEDIMENTO DO IMPETRANTE, NA QUALIDADE DE CANDIDATO A CARGO ELETIVO, DE PARTICIPAR DE PALESTRA EM COLÉGIO PARTICULAR. LIMINAR DEFERIDA. CONCEDIDA A ORDEM, POR NÃO SER O COLÉGIO CONSIDERADO BEM DE USO COMUM, PREVISTO NO ART. 37 DA LEI 9504/97.

-Mandado de Segurança impetrado por CESAR EPITACIO MAIA, candidato a Prefeito do Rio de Janeiro, impugnando a R. decisão do Juízo da Coordenadoria da Fiscalização de Propaganda Eleitoral, que determinou aos representantes legais do Colégio Pentágono que se abstivessem de veicular propaganda eleitoral, impedindo, assim, o Impetrante de participar de palestra para a qual teria sido convidado, no referido Colégio.

-Deferida a liminar, autorizando o Impetrante a participar da palestra, por entender que não se tratava de propaganda eleitoral vedada pela legislação pertinente.

-Deferida a segurança, confirmando a liminar anteriormente concedida, uma vez que o Colégio particular não estaria inserido no conceito de bem de uso comum previsto no art. 37 da Lei 9504/97, razão pela qual não haveria qualquer impedimento para que o Impetrante participasse da palestra.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **26894** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 326 - CLASSE 3, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 16/09/2004, PÁGINA 01.

► CAMPANHA ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL – BEM PÚBLICO

• PROPAGANDA ELEITORAL. AFIXAÇÃO DE GALHARDETE EM POSTE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. ARTIGO 37 DA LEI Nº 9.504/97. AUSÊNCIA DO PRÉVIO CONHECIMENTO. –NÃO OCORRIDO O PRÉVIO CONHECIMENTO DOS REPRESENTADOS. APLICÁVEIS À ESPÉCIE OS COMANDOS DOS ARTS. 64 E 65 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 20.988/02. - JULGADA IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **25926**, REPRESENTAÇÃO: Nº 383 - CLASSE 29

JULGADO EM 08/03/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 16/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 04

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **25927**, REPRESENTAÇÃO: Nº 390 - CLASSE 29, Relator: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE;

Publicação: Diário Oficial do Estado de 16/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 04

ACÓRDÃO Nº **25928**, REPRESENTAÇÃO: Nº 396 - CLASSE 29, Relator: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE;

Publicação: Diário Oficial do Estado de 16/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 04

ACÓRDÃO Nº **25929**, REPRESENTAÇÃO: Nº 398 - CLASSE 29, Relator: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE;

Publicação: Diário Oficial do Estado de 16/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 04

ACÓRDÃO Nº **25971**, REPRESENTAÇÃO: Nº 367 - CLASSE 29, Relator: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO.

Publicação: Diário Oficial do Estado de 01/04/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

ACÓRDÃO Nº **26048**, REPRESENTAÇÃO nº 324 – CLASSE 29. Relator: JUIZ ANTONIO JAYME

Publicação: Diário Oficial do Estado, em 11/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

• DIREITO ELEITORAL. PROPAGANDA IRREGULAR. REPRESENTAÇÃO. SANÇÃO PECUNIÁRIA PREVISTA NO ARTIGO 37, § 1º DA LEI 9504/97. CIÊNCIA PRÉVIA DO CANDIDATO. NÃO DEMONSTRADA. IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DO CANDIDATO E DO RESPECTIVO PARTIDO POLÍTICO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO TSE. REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL CONTRA ANDRÉ CORREA E O PARTIDO VERDE, OBJETIVANDO A SUA CONDENAÇÃO À PENA PECUNIÁRIA PREVISTA NO ARTIGO 37, § 1º DA LEI

9504/97, PELA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. - CONFIGURADA A IMPOSSIBILIDADE DE APLICAR SANÇÃO AO CANDIDATO E AO PARTIDO, NA MEDIDA EM QUE NÃO RESTOU EVIDENCIADA A SUA CIÊNCIA PRÉVIA E CONSEQÜENTE RESPONSABILIDADE NO EVENTO, NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE SOBRE A MATÉRIA, NÃO SENDO A PUBLICAÇÃO DE EDITAL SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR A SUA REGULAR NOTIFICAÇÃO. -JULGADA IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **25932**, REPRESENTAÇÃO Nº 388 - CLASSE 29

JULGADO EM 29/03/2004

RELATOR: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 19/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

• DIREITO ELEITORAL. PROPAGANDA IRREGULAR. REPRESENTAÇÃO. SANÇÃO PECUNIÁRIA PREVISTA NO ARTIGO 37, § 1º DA LEI 9504/97. CIÊNCIA PRÉVIA DO CANDIDATO. NÃO DEMONSTRADA. IMPOSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO DO CANDIDATO E DO RESPECTIVO PARTIDO POLÍTICO. JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO TSE. REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL CONTRA SANDRO AUGUSTO BASTOS RIBEIRO E O PARTIDO LIBERAL, OBJETIVANDO A SUA CONDENAÇÃO À PENA PECUNIÁRIA PREVISTA NO ARTIGO 37, § 1º DA LEI 9504/97, PELA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. CONFIGURADA A IMPOSSIBILIDADE DE APLICAR SANÇÃO AO CANDIDATO E AO PARTIDO, NA MEDIDA EM QUE NÃO RESTOU EVIDENCIADA A SUA CIÊNCIA PRÉVIA E CONSEQÜENTE RESPONSABILIDADE NO EVENTO, NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE SOBRE A MATÉRIA, NÃO SENDO A PUBLICAÇÃO DE EDITAL SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR A SUA REGULAR NOTIFICAÇÃO. JULGADA IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **25933**, REPRESENTAÇÃO Nº 393 – CLASSE 29.

JULGADO EM 11/03/2004

RELATOR: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 19/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **25934**, EM 11/03/2004 - REPRESENTAÇÃO Nº 399 - CLASSE 29,

Relator: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

• REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULARIDADE. FIXAÇÃO DE GALHARDETE EM POSTE CONTENDO SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. AUSÊNCIA DE PROVA DA AUTORIA E DO PRÉVIO CONHECIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU DA REPRESENTAÇÃO JULGANDO-A IMPROCEDENTE.

ACÓRDÃO Nº **25978**, REPRESENTAÇÃO Nº 369 - CLASSE 29

JULGADO EM 29/3/2004

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 20/04/2004, Volume III, Tomo II, Página 03

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **25979**, REPRESENTAÇÃO Nº 395 - CLASSE 29.

Relator: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

Publicação: Diário Oficial do Estado de 14/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 01

• REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL COLAGEM EM BEM PÚBLICO. IRREGULARIDADE. CARACTERIZADA A INFRAÇÃO. CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE MULTA PREVISTA NOS ARTIGOS 37, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 9.504/97 E 12, PARÁGRAFO 6º, DA RESOLUÇÃO Nº 20.988/02, TSE. PROCEDENTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **26071**, REPRESENTAÇÃO Nº 314 - CLASSE 29

JULGADO EM 13/05/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO BOENTE

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 21/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

- REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. GALHARDETE EM POSTE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. AUSÊNCIA DE PROVA DO PRÉVIO CONHECIMENTO IMPROCEDENTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **26161** - REPRESENTACAO Nº 370 – CLASSE 29,

JULGADO EM 01/07/2004

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 23/07/2004, PÁGINA 13

- RECURSO TEMPESTIVO. NO MÉRITO, RESTOU CONFIGURADA A REGULARIDADE DA COLOCAÇÃO DE FAIXAS DURANTE A REALIZAÇÃO DO "SHOWMÍCIO". PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE E, NO MÉRITO, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27717** - RECURSO ELEITORAL Nº 3656 - CLASSE 13, JULGADO EM 18/10/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 18/10/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27957** - RECURSO ELEITORAL Nº 3714 - CLASSE 13, JULGADO EM 13/12/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/12/2004, PÁGINA 03

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA EM TEMPLO DE ENTIDADE RELIGIOSA. ILEGALIDADE DE PROVA. GRAVAÇÃO REALIZADA POR FISCAL EM BEM DE USO COMUM. ART. 14 RES. 21.610 E PARÁGRAFO PRIMEIRO. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27741** - RECURSO ELEITORAL Nº 2807- CLASSE 13, JULGADO EM 25/10/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 25/10/2004

ACÓRDÃO Nº **27741** - RECURSO ELEITORAL Nº 2807- CLASSE 13, JULGADO EM 25/10/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO- DATA 25/10/2004

- DIREITO ELEITORAL. PROPAGANDA IRREGULAR NÃO CARACTERIZADA. PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE. DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27774** - RECURSO ELEITORAL Nº 3287 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 28/10/2004

- PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. GALHARDETE AFIXADO EM POSTE DE ILUMINAÇÃO

PÚBLICA. AUSÊNCIA DE PRÉVIO CONHECIMENTO. AFASTADA A MULTA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE. DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27783** - RECURSO ELEITORAL Nº 3900 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 28/10/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27767** - RECURSO ELEITORAL Nº 3873 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- RECURSO ELEITORAL. AFIXAÇÃO DE GALHARDETE EM POSTE PÚBLICO. INEXISTÊNCIA DE DANO. RECURSO PROVIDO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 37 DA LEI Nº 9504/97.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DO RECURSO E DEU-SE PROVIMENTO AO MESMO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27798** - RECURSO ELEITORAL Nº 3734 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 04/10/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27801** - RECURSO ELEITORAL Nº 3925 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27821** - RECURSO ELEITORAL Nº 3915 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27836** - RECURSO ELEITORAL Nº 3733 - CLASSE 13, JULGADO EM 17/11/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- GALHARDETE AFIXADO EM POSTE PÚBLICO. PROPAGANDA PERMITIDA COM FULCRO NO ART. 37 DA LEI 9504/97.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27871** – RECURSO ELEITORAL Nº 3720 – CLASSE 13, JULGADO EM 22/11/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 30/11/2004, PÁGINA 04. E DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/12/2004, PÁGINA 02.

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27765** – RECURSO ELEITORAL Nº 3561 – CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27766** – RECURSO ELEITORAL Nº 3723 – CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27771** – RECURSO ELEITORAL Nº 3917 – CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. VIOLAÇÃO À LEI 9504/97. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto por SAMUEL CORREIA FILHO, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo Juízo da 103ª Zona Eleitoral, que julgou procedente a Representação que lhe foi proposta pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA, pela prática de propaganda eleitoral irregular, consubstanciada na colocação de um cartaz em canteiro público, condenando-o ao pagamento de multa no valor de R\$ 5320,50. - Reconhecida a correção do decisum de primeiro grau, na medida em que restou evidenciada a prática da propaganda eleitoral irregular, eis que não logrou o recorrente comprovar que o engenho objeto da representação estaria sendo amparado por um cabo eleitoral, que teria dali se

deslocado, para dar uma informação a um motorista que passava pelo local, no momento em que teria sido

tirada a foto anexada à exordial. - Configurada a violação ao disposto do artigo 14, da Resolução TSE 21610/04.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE. NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. PUBLICADO EM SESSÃO.

ACÓRDÃO Nº **27772** - RECURSO ELEITORAL Nº 3869 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: DES. PAULO CEZAR MORAIS ESPIRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 28/10/2004

ATENÇÃO FALTA EMENTA

ACÓRDÃO Nº **27775** – RECURSO ELEITORAL Nº 3719 – CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

- PROPAGANDA ELEITORAL. AUSÊNCIA DE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27872** - RECURSO ELEITORAL Nº 3866 - CLASSE 13, JULGADO EM 22/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 30/11/2004, PÁGINA 04. E DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/12/2004, PÁGINA 02.

- FIXAÇÃO DE GALHARDETE EM ÁRVORE. FOTOGRAFIA QUE NÃO PERMITE DIZER SE ESTA PROPAGANDA ENCONTRA-SE EM VIA PÚBLICA OU EM PROPRIEDADE PARTICULAR.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27880** - RECURSO ELEITORAL Nº 3919 - CLASSE 13, JULGADO EM 22/11/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 30/11/2004, PÁGINA 04.

- AUSÊNCIA DE PRÉVIO CONHECIMENTO E PROVA DE SUA AUTORIA. IMPROCEDENTE A MULTA APLICADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **27940** - RECURSO ELEITORAL Nº 4014 - CLASSE 13, JULGADO EM 06/12/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

► CAMPANHA ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL – BENS PÚBLICOS – BENS DE USO COMUM

- REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. ACESSO PÚBLICO. BEM DE USO COMUM. RESTRIÇÕES. ARTIGO 37 DA LEI Nº 9.504/97. PAGAMENTO DE MULTA. PARA FINS DE PROPAGANDA ELEITORAL, AS VANS, AINDA QUE BENS PARTICULARES, SÃO CONSIDERADAS DE USO COMUM.

DECISÃO: POR MAIORIA, JULGOU-SE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, CONDENANDO OS REPRESENTADOS AO PAGAMENTO DE MULTA NO SEU GRAU MÍNIMO, VENCIDO O RELATOR QUE A JULGAVA IMPROCEDENTE. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO.

ACÓRDÃO Nº **26125**, REPRESENTAÇÃO Nº 300 - CLASSE 29

JULGADO EM 03/06/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 24/06/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

- A EXPOSIÇÃO DE PANFLETOS, EM BEM DE USO COMUM, É VEDADO PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA IMPOR A MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26387** - RECURSO ELEITORAL Nº 2588 - CLASSE 13,

JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 19/08/2004

- INEXISTÊNCIA DO PRÉVIO CONHECIMENTO DA PROPAGANDA QUESTIONADA POR PARTE DO ORA RECORRIDO. AUSÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26388** - RECURSO ELEITORAL Nº 2587 - CLASSE 13,
JULGADO EM 19/08/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: DES. PAULO CESAR MORAIS
ESPÍRITO SANTO.

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 19/08/2004

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26389** - RECURSO ELEITORAL Nº 2588 - CLASSE 13, JULGADO EM
19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

OBS. DISTRIBUIÇÃO DE JORNAL

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA IRREGULAR. ARTIGO 37 DA LEI 9504/97. CARTAZES AFIXADOS EM PRÉDIO ONDE FUNCIONA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO CREDENCIADA PELO DETRAN. CONSIDERADO BEM PÚBLICO, PARA FINS ELEITORAIS. PROVIMENTO DO RECURSO.- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO DO BEM, formada pelo PMDB, PMN, PSB, PSDB, PSDC e PP, objetivando a reforma da R. decisão de primeiro grau, que julgou improcedente a Representação formulada em face de FRANCIS BULLOS, Vereador, na qual lhe era imputada a prática de propaganda eleitoral irregular.- Configurada, na hipótese, a realização de propaganda eleitoral ilícita, eis que violado o disposto no artigo 37, da Lei 9504/97, na medida em que os cartazes foram afixados em prédio onde funciona clínica médica de avaliação credenciada pelo DETRAN, fato que pode influenciar o eleitor, vinculando o candidato ao referido órgão público.- Orientação jurisprudencial no sentido de que os bens particulares serão considerados públicos, para efeitos eleitorais, desde que sejam considerados de uso comum. - Provido o recurso para condenar o candidato ao pagamento de multa prevista no artigo 3º, d 4º da Resolução TSE 21610/04.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. PUBLICADO EM SESSÃO.

ACÓRDÃO Nº **26455** - RECURSO ELEITORAL Nº 2815 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 23/08/2004

• AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA. INAPLICÁVEL A MULTA. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27116** - RECURSO ELEITORAL Nº 3238 - CLASSE 13,

JULGADO EM 08/09/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 08/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL CONSIDERADA IRREGULAR. PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA. NÃO OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 72, PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO TSE 21610/04. NULIDADE DO FEITO A PARTIR DA SENTENÇA. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO FRENTE POPULAR DEMOCRÁTICA (PMDB, PTB, PSL, PSC, PFL, PAN e PC do B), objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo Juízo da 95ª Zona Eleitoral, que julgou procedente a Representação formulada em face de COLIGAÇÃO FORÇA TRABALHISTA E PROGRESSISTA BOM JESUS, para, declarando irregular a propaganda impugnada, condenar a Coligação-Recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 5320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), além de restaurar o bem utilizado para a divulgação da propaganda em questão.

- Determinada a nulidade do feito, a partir da prolação da sentença de primeiro grau, uma vez configurada a ocorrência de vício procedimental, diante da ausência de intimação da Coligação-Recorrida para retirar as placas e cartazes, considerados propaganda eleitoral irregular, dando cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único da Resolução TSE 21.610/04.

- Julgando-se, em última análise, provido o Recurso para afastar a multa imposta.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27238** - RECURSO ELEITORAL Nº 3303 - CLASSE 13,

JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 16/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27575** - RECURSO ELEITORAL Nº 3649 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27574** - RECURSO ELEITORAL Nº 3663 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27659** - RECURSO ELEITORAL Nº 3718 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/10/2004.

RELATOR DESIGNADO: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27795** - RECURSO ELEITORAL Nº 3288 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27796** - RECURSO ELEITORAL Nº 3305 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

- LEGÍTIMA A PROVA COLHIDA. NO MÉRITO, CONSTATOU-SE A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA REALIZADA NO INTERIOR DE TEMPLO RELIGIOSO. RECURSO DESPROVIDO.

PUBLICADO EM 29/09/2004.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27484** - RECURSO ELEITORAL Nº 3578 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

► CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - MEIOS DE COMUNICAÇÃO

- VEICULAÇÃO NA TV DE PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA NOS MUNICÍPIOS EM QUE NÃO HAJA EMISSORA DE TELEVISÃO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, ACOLHEU-SE A SOLICITAÇÃO DOS PARTIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26280** - REQUERIMENTO Nº 203- CLASSE 32,
JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/08/2004, PÁGINA 02

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO DO RIO DE JANEIRO. ALEGADA A REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL BENEFICIANDO ALGUNS CANDIDATOS EM DETRIMENTO DE OUTROS. APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA RESOLUÇÃO Nº 21.610/04-TSE. IMPROVIMENTO DO RECURSO. - Recurso eleitoral interposto pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA e por NILO BATISTA, candidato ao cargo de Prefeito do Rio de Janeiro, objetivando a reforma da R. decisão de primeiro grau, que julgou improcedente a representação formulada pelos Recorrentes em face de INFOGLOBO COMUNICAÇÕES LTDA., sob a alegação de violação ao disposto nos artigos 22 § 3º e 23 § 4º da Resolução 21.610/04. - Reconhecida a correção do decisum recorrido, na medida em que os dispositivos legais invocados pelos Recorrentes não se aplicam à imprensa escrita, mas tão somente às atividades de canais de rádio e de televisão. - Precedente jurisprudencial do E. TSE. - Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26306** - RECURSO ELEITORAL Nº 2568 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/08/2004

• AUSÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26315** - RECURSO ELEITORAL Nº 2595 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/08/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. ALEGADA VEICULAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO COM OPINIÕES FAVORÁVEIS OU CONTRÁRIAS A CANDIDATO DA COLIGAÇÃO. ARTIGO 45, III, DA LEI 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O JUIZ ROBERTO FELINTO QUE O PROVIA.

ACÓRDÃO Nº **26384** - RECURSO ELEITORAL Nº 2719 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27183** - RECURSO ELEITORAL Nº 3310 - CLASSE 13, JULGADO EM 13/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 05/08/2004, PÁGINA 02

- AUSÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR PRATICADA PELO CANDIDATO DA COLIGAÇÃO RECORRENTE. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E ANTÔNIO JAYME BOENTE. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **27175** - RECURSO ELEITORAL Nº 3306 - CLASSE 13, JULGADO EM 13/09/2004.

DESEMBARGADOR DESIGNADO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO: PAULO CESAR MORAIS ESPIRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 13/09/2004

- A EMPRESA JORNALÍSTICA NÃO TEM A OBRIGATORIEDADE DE DAR TRATAMENTO ISONÔMICO A TODOS OS CANDIDATOS. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27216** - RECURSO ELEITORAL Nº 3258 - CLASSE 13, JULGADO EM 15/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 15/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. AUTORIZAÇÃO PARA QUE A RÁDIO QUISSAMÃ POSSA VEICULAR A PROPAGANDA ELEITORAL GRATUITA. DEFERIMENTO. ALEGADA A NÃO CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DAS POSTURAS MUNICIPAIS. COMPROVADA AUTORIZAÇÃO PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. DESPROVIMENTO DO RECURSO. -Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO PELO FUTURO DE QUISSAMÃ, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 255ª Zona

Eleitoral que deferiu a realização de propaganda eleitoral gratuita pela RADIO QUISSAMÃ FM (Rádio comunitária).

-Configurada a correção do decisum recorrido, na medida em que a Rádio Quissamã comprovou que está devidamente autorizada a funcionar pelo Ministério das Comunicações, além de não ser possível à Rádio qualquer ingerência favorável ou desfavorável a qualquer candidato, uma vez que os programas eleitorais são produzidos e subordinados à total responsabilidade dos partidos políticos.

-Reconhecido que a ausência de alvará municipal não impede a Rádio de veicular a propaganda eleitoral gratuita, porque as restrições pela inobservância das posturas municipais dizem respeito aos aspectos de edificação, higiene, não sendo, portanto, passíveis de análise, no âmbito da Justiça Eleitoral.-A Lei proíbe a propaganda realizada de forma contrária às posturas municipais (art. 9º, inciso VIII, do Código Eleitoral), contudo, na hipótese em exame, quem estaria, em tese, ofendendo as posturas municipais não seria a propaganda mas sim a própria Rádio.

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27239** - RECURSO ELEITORAL Nº 3391 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/09/2004

• RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. CANDIDATO A PREFEITO. HORÁRIO GRATUITO. CANDIDATOS PROPORCIONAIS. PARTICIPAÇÃO. POSSIBILIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27429** - RECURSO ELEITORAL Nº 3546- CLASSE 13,
JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 27/09/2004

- REJEITADAS AS PRELIMINARES. NO MÉRITO, AUSENTE USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. ABUSO DO PODER ECONÔMICO E DE AUTORIDADE INEXISTENTES.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, VENCIDO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO, QUE JULGAVA PROCEDENTE PARA RESTABELECER A INELEGIBILIDADE DO REPRESENTADO PELO PRAZO DE TRÊS ANOS, A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO.

ACÓRDÃO Nº **27476** - REPRESENTACAO ART. 22 LEI COMPLEMENTAR 64/90 Nº 53 - CLASSE 30,

JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/10/2004, PÁGINA 03

- VEDADA A DIVULGAÇÃO DE OPINIÃO POLÍTICA DESFAVORÁVEL AO CANDIDATO DA COLIGAÇÃO RECORRIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27561**- RECURSO ELEITORAL Nº 3612- CLASSE 13,

JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

- REJEITADAS AS PRELIMINARES DE INTEMPESTIVIDADE E DE INÉPCIA DA INICIAL E NEGADA A DE LEGITIMIDADE PASSIVA DA EDITORA O DIA. QUANTO AO MÉRITO, MERECE SER MANTIDA A SENTENÇA QUE CONSTATOU A EXISTÊNCIA DE VEICULAÇÃO DE TEOR OFENSIVO NA MATÉRIA PUBLICADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES DE INTEMPESTIVIDADE E DE INÉPCIA DA INICIAL E, POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO À PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE PASSIVA MANTENDO-SE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, VENCIDOS O RELATOR, O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE E O DES. MARLAN MARINHO E, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS.

ACÓRDÃO Nº **27831** - RECURSO ELEITORAL Nº 2976 - CLASSE 13, JULGADO EM 17/11/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 17/11/2004

- PROPAGANDA ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE RECURSO ELEITORAL. PRAZO 24 (VINTE E QUATRO HORAS). ARTIGO 96, § 8º. DA LEI 9.504/97 C/C ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.575/2004.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DO RECURSO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DEU-SE-LHE PROVIMENTO, VENCIDOS OS JUÍZES ROBERTO FELINTO E ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **27918** - RECURSO ELEITORAL Nº 4017 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/12/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 14/12/2004, PÁGINA 02.

- A EMISSORA NÃO PODE SER RESPONSABILIZADA POR OPINIÃO POLÍTICA MANIFESTADA PELO ENTREVISTADO. GARANTIDO O PRINCÍPIO DA IGUALDADE, UMA VEZ QUE A RECORRENTE CONCEDEU, DE FORMA ISONÔMICA, OPORTUNIDADE A TODOS OS CANDIDATOS DE SE PRONUNCIAREM.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E ROBERTO FELINTO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O DES. MARLAN MARINHO.

ACÓRDÃO Nº **27953** - RECURSO ELEITORAL Nº 4021 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/12/2004.

DESEMBARGADOR DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/02/2005, PÁGINA 08

- PROPAGANDA ELEITORAL. VIOLAÇÃO DO ARTIGO 22 DA RESOLUÇÃO 21.610/TSE. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27958** - RECURSO ELEITORAL Nº 3817 - CLASSE 13,
JULGADO EM 13/12/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/12/2004, PÁGINA 02

► CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL – MEIOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO)

- TRANSMISSÃO DE PROGRAMA COM A PARTICIPAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA, EM 02.10.2002, NA QUAL EXPÔS AS OBRAS QUE REALIZOU NO MUNICÍPIO, E, TAMBÉM, PROPAGANDA POLÍTICA DESFAVORÁVEL AO SR. ROBERTO JEFFERSON E PROPAGANDA FAVORÁVEL AO SENADOR ELEITO MARCELO CRIVELLA. ORIGEM: PROCESSO Nº 327/2002.- REJEITADAS AS PRELIMINARES LEVANTADAS.- NO MÉRITO, A PROPAGANDA ORA VEICULADA INFRINGIU O COMANDO DA NORMA DO ART. 45 DA LEI Nº 9.504/97.- JULGADA PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, JULGARAM PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **25896**, REPRESENTAÇÃO Nº 358 - CLASSE 29

JULGADO EM 12/02/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 19/02/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

No mesmo sentido:

•ACÓRDÃO Nº **25895**, EM12/02/2004 - REPRESENTAÇÃO Nº 357 - CLASSE 29,
Relator : JUIZ ROBERTO FELINTO;

Publicação: Diário Oficial do Estado de 19/02/2004, Volume III, Tomo II, Página 01

•ACÓRDÃO Nº **25897**, EM12/02/2004 - REPRESENTAÇÃO Nº 362 - CLASSE 29,
Relator : JUIZ ROBERTO FELINTO;

Publicação: Diário Oficial do Estado de 19/02/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

•ACÓRDÃO Nº **25898**, REPRESENTAÇÃO Nº 364 - CLASSE 29, Relator : JUIZ
ROBERTO FELINTO.

Publicação: Diário Oficial do Estado de 19/02/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

• PEDIDO TEMPESTIVO. LEGITIMIDADE PASSIVA. VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM RÁDIO. CONDUTA VEDADA POR LEI. A INTEMPESTIVIDADE ALEGADA SE APLICA TÃO-SOMENTE À MATÉRIA FUNDADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90, DIVERSA DA PRESENTE. CORRETO O PÓLO PASSIVO DA RELAÇÃO JURÍDICA, TENDO EM VISTA A PREVISÃO LEGAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE RÁDIO OU TELEVISÃO QUE TRANSMITA PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA. REJEITADAS AMBAS AS PRELIMINARES. QUANTO AO MÉRITO, RESTOU COMPROVADA A INCIDÊNCIA DA CONDUTA VEDADA PELAS DISPOSIÇÕES DO INCISO III DO ARTIGO 45 DA LEI Nº 9.504/97. A ALEGAÇÃO DE MULTIPLICIDADE DE SANÇÕES HÁ DE SER DESCONSIDERADA, UMA VEZ QUE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO FOI SUSPENSA POR DUAS VEZES POR MOTIVAÇÃO DIVERSA. PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DEU-SE PROVIMENTO À REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **26111**, REPRESENTAÇÃO Nº 359 - CLASSE 29

JULGADO EM 27/05/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 04/06/2004, Volume III, Tomo II, Página 05

► CAMPANHA ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL - OUTDOOR

• REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. OBJETIVA A CONDENAÇÃO DOS REPRESENTADOS AO PAGAMENTO DA MULTA. PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE REJEITADA. NO MÉRITO, AUSÊNCIA DE PROVAS DE RESPONSABILIDADE OU DA PRÉVIA AUTORIA CONFORME O DISPOSTO NO ART. 64 DA RESOLUÇÃO Nº 20.988/02 DO TSE. AFASTADA A APLICAÇÃO DE MULTA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. VENCIDOS O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO E O JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **25972**, REPRESENTAÇÃO Nº 377 - CLASSE 29

JULGADO EM 22/03/2004

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 14/04/2004, Volume III, Tomo II, Página 01

• DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL. OUTDOOR. NÃO CARACTERIZAÇÃO. FIXAÇÃO DE PLACAS. LOGRADOURO PÚBLICO. ILICITUDE. MULTA. GRAU MÍNIMO. ARTIGO 15, § 12, DA RES. TSE Nº 20.988/02. EM RELAÇÃO A UMA DAS INFRAÇÕES, NÃO RESTOU EVIDENCIADA, EM VIRTUDE DO PORTE, A CARACTERIZAÇÃO DE OUTDOOR, NEM TAMPOUCO ESTAR A INDIGITADA PROPAGANDA LOCALIZADA EM LOCAL PÚBLICO. JÁ A OUTRA PLACA TAMBÉM NÃO GUARDA AS PARTICULARIDADES DE OUTDOOR, PORÉM, TRATA-SE DE PUBLICIDADE POSTA EM LOGRADOURO PÚBLICO EM DESACORDO À LEGISLAÇÃO ELEITORAL. JULGADA PROCEDENTE, EM PARTE, A REPRESENTAÇÃO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE PROCEDENTE, EM PARTE, A REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26172** - REPRESENTAÇÃO Nº 321 - CLASSE 29,

JULGADO EM 08/07/2004,

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE .

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 15/07/2004, PÁGINA 02

• REJEITADA A PRELIMINAR LEVANTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, ANTE O ENTENDIMENTO DE QUE A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL EM SEGUNDO GRAU SUPRE A AUSÊNCIA DESTA MANIFESTAÇÃO EM PRIMEIRO GRAU. NO MÉRITO, O PEDIDO NÃO ENCONTRA AMPARO ANTE A AUSÊNCIA DE CONSENTIMENTO DE

TODOS OS OUTROS PARTIDOS A RESPEITO DO SORTEIO REALIZADO, SOB PENA DE COMPROMETER O EQUILÍBRIO DA DISPUTA ELEITORAL. NEGADO PROVIMENTO. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDOS O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA E O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **27240** - RECURSO ELEITORAL Nº 3278 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/09/2004

- EVIDENCIADA PROMOÇÃO PESSOAL DE CUNHO ELEITORAL. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27432** - RECURSO ELEITORAL Nº 3499- CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

- A IMPOSIÇÃO DA MULTA PRETENDIDA NÃO ESTÁ PREVISTA NO ORDENAMENTO JURÍDICO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27535** - RECURSO ELEITORAL Nº 3637 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL ATRAVÉS DE "OUTDOORS". APARIÇÃO DO ATUAL PREFEITO NA PROPAGANDA DO CANDIDATO À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA PELO SEU PARTIDO. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE LEGAL. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO CAXIAS QUER MAIS, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 103ª Zona Eleitoral, que julgou

improcedente a Representação formulada em face da COLIGAÇÃO UNIÃO PELO TRABALHO, para reconhecer que a participação do atual Prefeito na propaganda eleitoral do candidato à eleição majoritária de seu Partido não é ilegal ou irregular, na medida em que a lei admite a participação na campanha eleitoral do candidato de qualquer cidadão não filiado a outra agremiação partidária ou a partido político integrante de outra coligação.

- Configurada a correção do decisum recorrido, ao julgar improcedente a representação, eis que constatada a inexistência de qualquer óbice legal à aparição do atual Prefeito, através de "outdoors" dando apoio ao candidato à eleição majoritária de seu Partido e Coligação.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº 27572 - RECURSO ELEITORAL Nº 3643 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

• EXCLUÍDO DA CONDENAÇÃO O DEPUTADO ESTADUAL ALBANO REIS. SUBSISTE A PRÁTICA DE PROPAGANDA IRREGULAR EM RELAÇÃO A JEFFERSON REIS. DADO PROVIMENTO PARCIAL.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDOS OS DESEMBARGADORES MARLAN MARINHO E PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº 27713 - RECURSO ELEITORAL Nº 2422- CLASSE 13,
JULGADO EM 18/10/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 18/10/2004

► CAMPANHA ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. FIXADA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 36, § 3º DA LEI 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE E PELO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO EM FACE DOS RECORRENTES, CONDENANDO-OS AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 21.282,00 (VINTE E HUM MIL E DUZENTOS E OITENTA E

DOIS REAIS), DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 36, § 3º DA LEI 9504/97. - RECONHECIDA A CORREÇÃO DO DECISUM, UMA VEZ QUE A TESE DE QUE OS RECORRENTES NÃO CONTRATARAM A CONFECÇÃO DOS FOLDER" APREENDIDOS PELA FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL NÃO SE AFIGUROU RAZOÁVEL OU ACEITÁVEL, DIANTE DA QUALIDADE DO MATERIAL E DAS INFORMAÇÕES ALI CONSTANTES, EVIDENCIANDO A PARTICIPAÇÃO TANTO DA AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA QUANTO DO SEU BENEFICIÁRIO. - DESPROVIMENTO DO RECURSO
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26145**, RECURSO ELEITORAL Nº 2387 - CLASSE 13

JULGADO EM 24/06/2004

RELATOR: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 06/07/2004, Volume III, Tomo II, Página 06

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. ALEGADA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ILÍCITA POR VEREADOR, ATRAVÉS DE FAIXAS, COM MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA AO CANDIDATO DA COLIGAÇÃO RECORRENTE. ARTIGO 45, III, DA LEI 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO. -Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA UNIDADE POPULAR - PETRÓPOLIS NO CAMINHO CERTO, objetivando a reforma da R. decisão de primeiro grau, que julgou extinta a Representação formulada em face de WASHINGTON LUIZ ESTANISLAU, Vereador no Município de Petrópolis, sob a alegação de violação ao disposto no artigo 45, III, da Lei 9504/97. -Reconhecida a correção do decisum recorrido, na medida em que o fato trazido pela Recorrente não caracteriza propaganda ilícita, além de o Representado, por ser Vereador no Município gozar de imunidade em razão do cargo público. -Configurado que o pedido objeto da representação não se enquadra no dispositivo legal invocado pela Recorrente, eis que o conteúdo da mensagem escrita na faixa colocada pelo Vereador, na via pública, estaria dentro do seu direito à livre manifestação de opinião, ainda que contrária à administração pública. - Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26366** - RECURSO ELEITORAL Nº 2654 – CLASSE 13,

JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/08/2004

• AUSÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26376** - RECURSO ELEITORAL Nº 2635 - CLASSE 13,

JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 16/08/2004

- NECESSÁRIA A APLIAÇÃO DE MULTA EM FACE DE PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA. DADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27114** - RECURSO ELEITORAL Nº 2839 - CLASSE 13,

JULGADO EM 08/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 08/09/2004

- CONCEDIDA LIMINAR QUE LIBEROU OS VEÍCULOS APREENDIDOS. NECESSÁRIO SE FAZ O RESPEITO AO LIMITE MÁXIMO DE SOM ESTABELECIDO EM LEI. CONCEDIDO, EM PARTE, A SEGURANÇA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE EM PARTE A SEGURANÇA PARA CONFIRMAR A LIMINAR.

ACÓRDÃO Nº **27242** - MANDADO DE SEGURANCA Nº 353 – CLASSE 3, JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL VEDADA. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 30, § 8º DA RESOLUÇÃO TSE 21610/04. APARIÇÃO DE CANDIDATO À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, NO HORÁRIO GRATUITO DESTINADO AOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO PROPORCIONAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto por HENRY CHARLES ARMOND CALVERT, Prefeito do Município de São Gonçalo e a COLIGAÇÃO AVANÇA SÃO GONÇALO, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo Juízo da 87ª Zona Eleitoral, que julgou procedente a representação que lhes foi proposta pela COLIGAÇÃO POR AMOR A SÃO GONÇALO, para, confirmando a liminar anteriormente deferida, determinar a perda de 01 (hum) minuto e 10 (dez) segundos de tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita na televisão do

primeiro Recorrente, a ser cumprida em até 36 horas, na forma do disposto no artigo 30, § 9º, da Resolução 21610/04 do TSE.

- Reconhecida a correção do decisum, uma vez demonstrada a prática da propaganda eleitoral vedada pela lei, uma vez que o candidato à eleição majoritária, apareceu no horário eleitoral gratuito destinado aos candidatos à eleição proporcional.

- Violado o disposto no artigo 30, § 8º da Resolução TSE 21610/04.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27306** - RECURSO ELEITORAL Nº 3503 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO. LIMINAR DEFERIDA. UTILIZAÇÃO DE JINGLE DO CANDIDATO A ELEIÇÃO MAJORITÁRIA NO HORÁRIO DESTINADO AOS CANDIDATOS À ELEIÇÃO PROPORCIONAL. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 30, § 8º DA RESOLUÇÃO TSE 21610/04. PROCEDÊNCIA. DETERMINADA A PERDA DO TEMPO DO CANDIDATO À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 30, § 9º DA RESOLUÇÃO TSE 21610/04. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO NITERÓI MELHOR e por WELLINGTON MOREIRA FRANCO, no qual se insurgem contra a R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 143ª Zona Eleitoral, que julgou procedente a Representação que lhes foi formulada pelo PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, confirmando a liminar anteriormente deferida, para proibir definitivamente propaganda eleitoral do candidato a Prefeito na propaganda eleitoral gratuita reservada exclusivamente aos candidatos a vereador, especialmente na parte em que é executado o solo do jingle "O nome dele é Moreira...", bem como determinar a perda do tempo de propaganda destinado ao candidato ao cargo majoritário na respectiva propaganda majoritária, nos exatos termos do § 9º do artigo 30 da Resolução 21610/04 do TSE.

- Configurada a correção do decisum recorrido, ao julgar procedente a representação, confirmando a liminar anteriormente deferida, eis que evidenciada a violação à legislação eleitoral pertinente, por ter o candidato à eleição majoritária divulgado propaganda eleitoral no horário eleitoral gratuito destinado aos candidatos à eleição proporcional.

- Reconhecida a violação ao artigo 30, § 8º, com observância da sanção prevista no § 9º do mesmo dispositivo legal.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O DES. MARLAN MARINHO E OS JUÍZES MÁRCIO PACHECO DE MELLO E IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27310** - RECURSO ELEITORAL Nº 3478 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27305** - RECURSO ELEITORAL Nº 3502 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

AUSENTE PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O DESEMBARGADOR RELATOR E O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO.

ACÓRDÃO Nº **27398** - RECURSO ELEITORAL Nº 3376 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 23/09/2004

RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. CANDIDATO A PREFEITO. HORÁRIO GRATUITO. CANDIDATOS PROPORCIONAIS. PARTICIPAÇÃO. POSSIBILIDADE. CANDIDATOS AO PLEITO PROPORCIONAL QUE ENALTECEM AS QUALIDADES DO CANDIDATO AO PLEITO MAJORITÁRIO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27400** - RECURSO ELEITORAL Nº 3438 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27399** - RECURSO ELEITORAL Nº 3437 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

VEICULAÇÃO DE CRÍTICA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27413** - RECURSO ELEITORAL Nº 3472 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. CANDIDATO A PREFEITO. HORÁRIO GRATUITO. CANDIDATOS PROPORCIONAIS PARTICIPAÇÃO. POSSIBILIDADE. CANDIDATA QUE SE LIMITOU A MANIFESTAÇÃO DE APOIO AOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES ROBERTO FELINTO E ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **27424** - RECURSO ELEITORAL Nº 3325 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 242 DO CÓDIGO ELEITORAL. INEXISTÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27426** - RECURSO ELEITORAL Nº 3460 - CLASSE, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 27/09/2004

RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. SUPOSTA VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 40 DA LEI 9504/97. INEXISTÊNCIA. RECURSO DEPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27427** - RECURSO ELEITORAL Nº 3466 - CLASSE 13,
JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 27/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27457** - RECURSO ELEITORAL Nº 3595 - CLASSE 13, JULGADO EM
27/10/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27621** - RECURSO ELEITORAL Nº 3505 - CLASSE 13, JULGADO EM
01/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• OS CARROS DE SOM APREENDIDOS DEVEM SER LIBERADOS, CONFIRMANDO-SE
A LIMINAR.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE EM PARTE A SEGURANÇA,
CONFIRMANDO A LIMINAR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27464** - MANDADO DE SEGURANCA Nº 352 - CLASSE 3, JULGADO EM
27/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 27/09/2004

• A PROGRAMAÇÃO VISUAL SE MOSTRA ABUSIVA. O INDEFERIMENTO DA LIMINAR
NÃO VEDA O ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES CARENTES. DENEGADA A
SEGURANÇA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A ORDEM.

ACÓRDÃO Nº **27468** - MANDADO DE SEGURANCA Nº 338- CLASSE 3, JULGADO EM
27/09/2004.

RELATOR: JUIZ. ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA
01/10/2004, PÁGINA02.

• AUSÊNCIA DE PROVA DE AUTORIA E O PRÉVIO CONHECIMENTO DA ORA
RECORRIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27492** - RECURSO ELEITORAL Nº 3541 - CLASSE 13,
JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA OFENSIVA E DEGRADANTE À IMAGEM DE CANDIDATO. CENSURA PRÉVIA. INEXISTÊNCIA. INTANGIBILIDADE DA HONRA E DA IMAGEM GARANTIDA PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDOS PARCIALMENTE OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **27498** - RECURSO ELEITORAL Nº 3359- CLASSE 13,
JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. VIOLAÇÃO À LEI 96.504/97. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. COMINADA A PENA DE MULTA À RADIO. DESPROVIDO O RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela RADIO TERESOPOLIS, objetivando a reforma da decisão proferida pelo Juízo da 38ª Zona Eleitoral, que julgou procedente a Representação que lhe foi proposta pela COLIGAÇÃO TERESOPOLIS LIVRE, para condenar a Recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 21.282,00, pela prática propaganda irregular, em violação à legislação eleitoral pertinente.

- Reconhecida a correção do decisum de primeiro grau, na medida em que restou evidenciada a prática da propaganda eleitoral irregular, passível de sanção pecuniária, nos termos do artigo 3º, § 4º da Resolução TSE 21610/04.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27501** - RECURSO ELEITORAL Nº 3605- CLASSE 13,
JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 29/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. VIOLAÇÃO À LEI 9504/97. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso Eleitoral interposto por WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo Juízo da 103ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente a Representação proposta em face de JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO e de LAURY DE SOUZA VILLAR, pela prática de propaganda eleitoral irregular.

-Reconhecida a correção do decisum de primeiro grau, na medida em que não restou evidenciada a prática da propaganda eleitoral irregular, eis que fixada em bem particular, com autorização de seu proprietário.

-Configurada a ausência de violação à legislação eleitoral pertinente.

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27568** - RECURSO ELEITORAL Nº 3626 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 30/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27570** - RECURSO ELEITORAL Nº 3627 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

DIREITO ELEITORAL. RECURSO. BUSCA E APREENSÃO. MENSAGENS DIVULGADAS EM CARROS DE SOM. ALEGADA OFENSA À HONRA E DIGNIDADE DO RECORRENTE. INOCORRÊNCIA. INDEFERIDO O PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso Eleitoral interposto por CEZAR DE ALMEIDA, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo MM. Juízo da 49ª Zona Eleitoral, que indeferiu o pedido de busca e apreensão formulado em face de WALDECY FRAGA MACHADO, atual Prefeito e candidato à reeleição, ao reconhecer que não há nas mensagens sonoras objeto do pedido inicial qualquer fato que possa reputar ofensivo à honra do Recorrente, nem fato inverídico, reportando-se, ainda, aos fundamentos invocados por ocasião da decisão proferida, em sede de liminar.

-Configurada a correção do decisum recorrido, ao concluir pelo indeferimento do pedido de busca e apreensão formulado, na medida em que não se configurou qualquer ilegalidade ou irregularidade no conteúdo das mensagens sonoras veiculadas pelo Recorrido.

-Reconhecida a ausência de qualquer violação à legislação eleitoral pertinente.

-Desprovido o Recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27578**- RECURSO ELEITORAL Nº 3680 - CLASSE 13,

JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão 30/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27569**- RECURSO ELEITORAL Nº 3585 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. IMPROCEDENTE. VIOLAÇÃO DO § 8º DO ARTIGO 30 DA RESOLUÇÃO TSE 21.610/2004. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITADAS AS PRELIMINARES DE INTEMPESTIVIDADE E ILEGITIMIDADE E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O JUIZ ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **27623** - RECURSO ELEITORAL Nº 3625 - CLASSE 13,

JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/10/2004

• AUSÊNCIA DO REQUISITO DO PRÉVIO CONHECIMENTO ACERCA DA PROPAGANDA QUESTIONADA. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **27666** - RECURSO ELEITORAL Nº 3721 - CLASSE 13,

JULGADO EM 07/10/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 07/10/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27667** - RECURSO ELEITORAL Nº 3728 - CLASSE 13, JULGADO EM 07/10/2004.

RELATOR DESIGNADO: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27668** - RECURSO ELEITORAL Nº 3760 - CLASSE 13, JULGADO EM 07/10/2004.

RELATOR DESIGNADO: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. VIOLAÇÃO À LEI 9504/97. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.- Recurso Eleitoral por PAULO FURTADO SARDINHA, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo Juízo da 221ª Zona Eleitoral, que julgou procedente a Representação que lhe foi proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, pela prática de propaganda eleitoral irregular, consubstanciada na pixação no muro do Instituto Educacional Santo Agostinho, contendo propaganda do representado, infringindo o disposto no artigo 37 da Lei 9504/97, condenando-o ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50.- Reconhecida a correção do decisum de primeiro grau, na medida em que restou evidenciada a prática da propaganda eleitoral irregular, prevista no artigo 37 da Lei 9503/97.- Aplicável à espécie o disposto no artigo 14 § 7º da Resolução TSE 21610/04.- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27682** - RECURSO ELEITORAL Nº 3789 - CLASSE 13, JULGADO EM 14/10/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 14/10/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. AUSÊNCIA DE CARACTERIZAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27686** - RECURSO ELEITORAL Nº 2657 - CLASSE 13, JULGADO EM 14/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 14/10/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. PRÉVIO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE CARACTERIZAÇÃO. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27690** - RECURSO ELEITORAL Nº 3547 - CLASSE 13, JULGADO EM 14/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 14/10/2004

- VEÍCULO DE SOM APREENDIDO DE VEREADOR. PROPAGANDA NÃO AUTORIZADA PELA CANDIDATA A PREFEITA. RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27747** - RECURSO ELEITORAL Nº 3844- CLASSE 13, JULGADO EM 25/10/2004.

RELATOR: JUIZ. ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 25/10/2004

- CARRO DE SOM APREENDIDO VEICULOU PROPAGANDA ILÍCITA, BENEFICIANDO AMBOS OS RECORRENTES. DESPROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27748** - RECURSO ELEITORAL Nº 3845- CLASSE 13, JULGADO EM 25/10/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 25/10/2004

- DIREITO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ALEGADA IRREGULARIDADE. JULGADA EXTINTA PORQUE EVIDENCIADA A LICITUDE DA PROPAGANDA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO PELO BEM DE CARAPEBUS, visando atacar a decisão proferida pelo Juízo da 255ª Zona Eleitoral - Macaé, que julgou extinta sem julgamento do mérito a Representação proposta em face da COLIGAÇÃO CARAPEBUS DE VERDADE e RUBEM VICENTE e AMARO FERNANDES, ao reconhecer que a propaganda

impugnada não feria a legislação eleitoral pertinente. -Rejeitadas as preliminares suscitadas pelos Recorridos, especialmente no tocante à intempestividade, diante do entendimento já pacificado, quanto ao início do cômputo do prazo, a partir do dia seguinte ao da respectiva ciência do interessado. -Reconhecida a correção do decisor, uma vez demonstrada a licitude da prática da propaganda eleitoral impugnada, não justificando a procedência do pedido e a conseqüente cominação de multa aos Recorridos.

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27790** - RECURSO ELEITORAL Nº 3907 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/11/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/11/2004

RECURSO ELEITORAL. AFIXAÇÃO DE PLACA EM LOGRADOURO PÚBLICO. VEDAÇÃO LEGAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO Nº 21.610.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27800** - RECURSO ELEITORAL Nº 3874 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/11/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27804** - RECURSO ELEITORAL Nº 3873 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/11/2004.

RELATOR: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► CAMPANHA POLÍTICA – PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORANEIDADE

• RECURSO ELEITORAL. CARACTERIZADA A PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. ARTIGO 36, CAPUT, DA LEI Nº 9.504/97. IRREGULARIDADE. PRÉVIO CONHECIMENTO. PAGAMENTO DE MULTA. ARTIGO 3º, PARÁGRAFO 4º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.610/2004. PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26081**, RECURSO ELEITORAL Nº 2367 - CLASSE 13

JULGADO EM 17/05/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado, em 26/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 03.

• RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. CARACTERIZADA. PAGAMENTO DE MULTA PREVISTA NO ARTIGO 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 21.610/04 DO TSE, NO SEU VALOR MÍNIMO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26157** - RECURSO ELEITORAL N 2363 – CLASSE 13, JULGADO EM 01/07/2004,

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 23/07/2004, PÁGINA 13.

• RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA. MENSAGEM EM OUTDOORS. CARACTERIZADA. MULTA. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 36 E 42 DA LEI Nº 9.504/97, C/C O ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 21.610/2004 DO TSE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26158**, RECURSO ELEITORAL Nº 2368 – CLASSE 13, JULGADO EM 01/07/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 22/07/2004, PÁGINA 06

• INEXISTÊNCIA DE CARACTERIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. OS RECORRIDOS NÃO FAZEM REFERÊNCIA ÀS SUAS CANDIDATURAS, EXPRIMINDO, APENAS, PENSAMENTOS DE ORDEM PESSOAL. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26175** - RECURSO ELEITORAL Nº 2400- CLASSE 13, JULGADO EM. 15/07/2004,

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 15/07/2004

- CRÍTICAS POLÍTICAS DESFAVORÁVEIS À ATUAÇÃO DO GOVERNANTE NÃO DEVEM SER CONSIDERADAS COMO MANIFESTAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL DE FORMA NEGATIVA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26182**- RECURSO ELEITORAL Nº 2459- CLASSE 13.

JULGADO EM. 19/07/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/07/2004

- REJEITADAS AS PRELIMINARES DE INÉPCIA E DE NULIDADE DA SENTENÇA. NO MÉRITO, FICOU DEMONSTRADA A NATUREZA DE PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA VEICULADA FORA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 36 DA LEI Nº 9504/97. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES DE INÉPCIA E DE NULIDADE DA SENTENÇA E, NO MÉRITO, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26191** - RECURSO ELEITORAL Nº 2382 - CLASSE 13,

JULGADO EM 22/07/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 22/07/2004

- REPRESENTADO NOTIFICADO PELA JUSTIÇA ELEITORAL PARA RETIRAR A PROPAGANDA INQUINADA COMO IRREGULAR. A RETIRADA DESTA PUBLICIDADE FORA PRONTAMENTE ATENDIDA PELO RECORRENTE. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26194** - RECURSO ELEITORAL Nº 2425 - CLASSE 13,

JULGADO EM 22/07/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 22/07/2004

- AUSÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA. AFASTAMENTO DA PENA DE MULTA APLICADA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26196** - RECURSO ELEITORAL Nº 2437- CLASSE 13,
JULGADO EM. 22/07/2004
RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE .
PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 22/07/2004

- RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL REALIZADA A DESTEMPO. CARACTERIZAÇÃO. NOTÓRIA IMBRICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO COM A ATIVIDADE ELEITORAL. INTUITO DE INFLUÊNCIA NO ELEITORADO. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO: POR UNANIMIDADE NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26211** - RECURSO ELEITORAL Nº 2450 - CLASSE 13,
JULGADO EM 29/07/2004,
RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO
PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/07/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26212** - RECURSO ELEITORAL Nº 2467 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/07/2004,

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26213** - RECURSO ELEITORAL Nº 2471 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/07/2004,

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26214** - RECURSO ELEITORAL Nº 2475 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/07/2004,

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26215** - RECURSO ELEITORAL Nº 2479 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/07/2004,

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26216** - RECURSO ELEITORAL Nº 2482 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/07/2004,

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO PUBLICAÇÃO: SESSAO

•AUSÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR DIANTE DO QUADRO PROBATÓRIO. CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE PROMOÇÃO PESSOAL. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26227** - RECURSO ELEITORAL Nº 2351- CLASSE 13,

JULGADO EM. 02/08/2004,

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004,3

DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. FIXADA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 36, § 3º DA LEI Nº 9.504/97. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS.-Recursos Eleitorais interpostos por MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA e por OUTSIDE PROPAGANDA LTDA, objetivando a reforma da R. decisão de primeiro grau, que julgou procedente a Representação formulada pelo Ministério Público em face dos Recorrentes, condenando-os ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), de acordo com o disposto no artigo 36, § 3º da Lei nº 9.504/97.-Reconhecida a correção do decisum, uma vez que a tese de que a primeira Recorrente não teria conhecimento da colocação dos outdoors e a ausência de responsabilidade alegada pela segunda Recorrente, não prosperam, diante do conjunto probatório coligido nos autos, eis que violado o disposto no artigo 36 § 3º da Lei nº 9.504/97.- Desprovido de ambos os recursos.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS. VENCIDOS OS JUÍZES ANTÔNIO JAYME BOENTE E ROBERTO FELINTO QUE DAVAM PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA OUTSIDE PROPAGANDA LTDA.

ACÓRDÃO Nº **26228** - RECURSO ELEITORAL Nº 2381 - CLASSE 13,

JULGADO EM. 02/08/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. FIXADA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 36, § 3º DA LEI 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Recurso Eleitoral interposto por MDW PUBLICIDADES LTDA e por ERVE JUNIOR GONÇALVES DE ALMEIDA, objetivando a reforma da R. decisão de primeiro grau, que julgou procedente a Representação formulada pelo Ministério Público em face dos Recorrentes, condenando-os ao pagamento de multa no valor de R\$ 5.320,50 (cinco mil,

trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), de acordo com o disposto no artigo 36, § 3º da Lei 9504/97. - Reconhecida a preliminar de intempestividade argüida pelo Ministério Público Eleitoral. - Reconhecida a correção do decisum, uma vez que as teses apresentadas pelas defesas, no sentido da ausência de responsabilidade de primeira Recorrente na instalação da placa e do desconhecimento sobre a colocação da placa pelo segundo Recorrente, além da alegada falta de pretensão do mesmo a candidatar-se a cargo eletivo não prosperam, diante de toda a prova coligida nos autos. Configurada violação ao disposto no artigo 36, § 3º, da Lei 9504/97.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO DA MDW PUBLICIDADES LTDA. E, TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26229** - RECURSO ELEITORAL Nº -2394 CLASSE 13,
JULGADO EM. 02/08/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 02/08/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. FIXADA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 36, D 3º DA LEI 9.504/97. PROVIMENTO DO RECURSO. - RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA EM FACE DE WELLINGTON MOREIRA FRANCO, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA, CONFIGURANDO VIOLAÇÃO À LEI 9.504/97. - RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, DIANTE DA PROVA COLIGIDA NOS AUTOS, A JUSTIFICAR A CONDENAÇÃO DO REPRESENTADO AO PAGAMENTO DE MULTA, DIANTE DE SUA INEQUÍVOCA PARTICIPAÇÃO OU AO MENOS CIÊNCIA, QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DE APOSTILAS E FOLDER, CONTENDO MATÉRIA DE CUNHO ELEITORAL, DIRECIONADA ESPECIALMENTE AOS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. PROVIDO O RECURSO, PARA CONDENAR O REPRESENTADO AO PAGAMENTO DE MULTA PREVISTA NO ARTIGO 36, § 3º DA LEI 9504/97.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26230** - RECURSO ELEITORAL Nº 2418 - CLASSE 13,
JULGADO EM. 02/08/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: PUBLICADO EM SESSÃO, DATA 02/08/2004

- EXCLUÍDO DO FEITO OS RECORRENTES LUIZ ROGÉRIO G. MAGALHÃES E PAULO DE SOUZA ALBERNAZ POR NÃO SEREM CANDIDATOS ÀS PRÓXIMAS ELEIÇÕES. QUANTO AOS OUTROS RECORRENTES, RESTOU EVIDENCIADA A ILICITUDE DA PUBLICIDADE VEICULADA, PORÉM, EM RELAÇÃO A ESTES ÚLTIMOS, A MULTA DEVE SER REDUZIDA AO MÍNIMO LEGAL.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO PRIMEIRO RECURSO PARA REDUZIR A MULTA, E PROVIMENTO TOTAL AOS SEGUNDO E TERCEIRO RECURSOS PARA EXCLUÍ-LOS DE QUALQUER APENAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **26231** - RECURSO ELEITORAL Nº 2443 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26267** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 2443 - CLASSE 13, JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA. A SENTENÇA RECORRIDA NÃO MERECE REPARO. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, ACÓRDÃO Nº **26233** - RECURSO ELEITORAL Nº 2446 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004.

- CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL VEDADA POR LEI. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26237** - RECURSO ELEITORAL Nº 2494 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 02/08/2004

- PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. NO MÉRITO, NÃO FICOU CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26238** - RECURSO ELEITORAL Nº 2512 - CLASSE 13,
JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

- EVIDENTE A VEICULAÇÃO DE PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA APLICAR A MULTA PECUNIÁRIA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26240** - RECURSO ELEITORAL Nº 2524 - CLASSE 13,
JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

- MERA PROMOÇÃO PESSOAL SEM CONOTAÇÃO ELEITORAL. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26241** - RECURSO ELEITORAL Nº 2525 - CLASSE 13,
JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

- EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA SUBLIMINAR VEDADA POR LEI. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26242** - RECURSO ELEITORAL Nº 2527 - CLASSE 13,
JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

- EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26243** - RECURSO ELEITORAL Nº 2528 - CLASSE 13,
JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

- PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA. DIVULGADA PROPAGANDA DE CUNHO ELEITORAL ILÍCITA. COMPROVADAS A AUTORIA E A MATERIALIDADE FACE AO PORTE DA PUBLICIDADE ESTAMPADA, RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26257** - RECURSO ELEITORAL Nº 2546 - CLASSE 13,
JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 05/08/2004

- AUSÊNCIA DE PROPAGANDA DE CUNHO ELEITORAL. HIPÓTESE QUE SE APROXIMA À MERA PROMOÇÃO PESSOAL. RECURSO A QUE SE DÁ ACOLHIDA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26260** - RECURSO ELEITORAL Nº 2553 - CLASSE 13,
JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE.

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 05/08/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. FIXADA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 3º, §4º DA RESOLUÇÃO 21.610/04. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Recurso Eleitoral interposto por ANTONIO JOSÉ PAPER A AZEVEDO, objetivando a reforma da R. decisão de primeiro grau, que julgou procedente a Representação formulada pelo Ministério Público em face do Recorrente e de CESAR EPITACIO MAIA, condenando-os, solidariamente, ao pagamento de multa no valor de R\$ 21.282,00 (vinte e hum mil e duzentos e oitenta e dois reais), de acordo com o disposto no

artigo 3º, §4º da Resolução TSE 21.610/04. - Reconhecida a correção do decisum, uma vez que restou plenamente evidenciada a prática de propaganda eleitoral antecipada, vedada pela legislação eleitoral, a justificar a condenação ao pagamento de multa pecuniária prevista na Resolução TSE 21.610/04. - Desprovidimento do recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26289** - RECURSO ELEITORAL Nº 2420 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/08/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. FIXADA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 3º, §4º DA RESOLUÇÃO TSE 21.610/04. PROVIMENTO DO RECURSO. -RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA EM FACE DE VERONICA CHAVES DE CARVALHO COSTA, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. - RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, DIANTE DA PROVA COLIGIDA NOS AUTOS, A JUSTIFICAR A CONDENAÇÃO DA REPRESENTADA AO PAGAMENTO DE MULTA, PELA VIOLAÇÃO À LEGISLAÇÃO ELEITORAL, EIS QUE CONFIGURADA A SUA INTENÇÃO DE CAPTAR VOTOS JUNTO AOS ELEITORES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ONDE JÁ EXERCE UM CARGO ELETIVO MUNICIPAL. - PROVIDO O RECURSO, PARA CONDENAR A REPRESENTADA AO PAGAMENTO DE MULTA PREVISTA NO ARTIGO 3º, §4º DA RESOLUÇÃO DO TSE Nº 21.610/04.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26290** - RECURSO ELEITORAL Nº 2423 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: PUBLICADO EM SESSÃO, DATA 09/08/2004

• EVIDENCIADA A PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26291** - RECURSO ELEITORAL Nº 2457 - CLASSE 13,

JULGADO EM. 09/08/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/08/2004

- CARACTERIZADA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26292** - RECURSO ELEITORAL Nº 2484 - CLASSE 13,

JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26295** - RECURSO ELEITORAL Nº 2469 - CLASSE 13, JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26344** - RECURSO ELEITORAL Nº 2473 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26345** - RECURSO ELEITORAL Nº 2474 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26347** - RECURSO ELEITORAL Nº 2481 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- INEXISTENTE A CARACTERIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTERMPORÂNEA. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O RELATOR QUE O PROVIA EM PARTE. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **26293** - RECURSO ELEITORAL Nº 2488 - CLASSE 13, JULGADO EM 09/08/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26296** - RECURSO ELEITORAL Nº 2483 - CLASSE 13, JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

- AUSÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26294** - RECURSO ELEITORAL Nº 2565 - CLASSE 13, JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/08/2004

- RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. PRÉVIO CONHECIMENTO. PROVA A SER CORROBORADA POR ELEMENTOS OBJETIVOS E PELAS CIRCUNSTÂNCIAS E PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. NÃO-CARACTERIZAÇÃO DO CONHECIMENTO PRETÉRITO ACERCA DAS ALUDIDAS VEICULAÇÕES. INOCORRÊNCIA DO INTUITO DE INFLUÊNCIA NO ELEITORADO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26298** - RECURSO ELEITORAL Nº 2545 - CLASSE 13, JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/08/2004

- REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. VENCIDO O RELATOR. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **26318** - RECURSO ELEITORAL Nº 2365 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/08/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/08/2004

- PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. NO MÉRITO, CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. AS MENSAGENS VEICULADAS NÃO SE RESTRINGEM AO INFORME PUBLICITÁRIO. RECURSO DENEGADO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26321** - RECURSO ELEITORAL Nº 2383 - CLASSE,
JULGADO EM 12/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 12/08/2004

RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. PRÉVIO CONHECIMENTO. COMPROVAÇÃO. PROVA DA AUTORIA CORROBORADA POR ELEMENTOS OBJETIVOS E PELAS CIRCUNSTÂNCIAS E PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO. CARACTERIZAÇÃO NA HIPÓTESE VERTENTE. OCORRÊNCIA DO INTUITO DE INFLUÊNCIA NO ELEITORADO. RECURSO DESPROVIDO, MANTIDA A SENTENÇA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, AFASTOU-SE, NO MOMENTO, A QUESTÃO DA PRELIMINAR SUSCITADA PELO ADVOGADO DA TRIBUNA E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA REDUZIR A MULTA AO PATAMAR MÍNIMO DA INFRAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **26322** – RECURSO ELEITORAL Nº 2438 - CLASSE 13,
JULGADO EM 12/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 12/08/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. INTIMAÇÃO VIA FAX ANTES DO INÍCIO DO PERÍODO ELEITORAL. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO d1º DO ARTIGO 10 C/C ARTIGO 25 AMBOS DA RESOLUÇÃO T.S.E. 21.575/2004.

PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE AFASTADA. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. CARACTERIZAÇÃO. MANIFESTAÇÃO DE APOIO A CANDIDATURA DA RECORRENTE VEICULADA EM SEU PROGRAMA NA T.V. MANUTENÇÃO DA SANÇÃO APLICADA PELO JUÍZO A QUO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DO RECURSO, NO MÉRITO, NEGANDO-SE-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO Nº **26341** - RECURSO ELEITORAL Nº 2396 - CLASSE 13,
JULGADO EM. 16/08/2004,

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/08/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. PRÉVIO CONHECIMENTO. CARACTERIZAÇÃO. PROPAGANDA REALIZADA NA PRESENÇA DO CANDIDATO. RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **26342** - RECURSO ELEITORAL Nº 2421 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/08/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. PRÉVIO CONHECIMENTO. CARACTERIZAÇÃO. PROPAGANDA REALIZADA OSTENSIVA E BEM ELABORADA VEICULADA POR MEIO DE OUTDOORS. SANÇÃO APLICADA NO GRAU MÁXIMO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CONDENAÇÃO DEFINITIVA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS PARA FIXAR A SANÇÃO EM SEU VALOR MÁXIMO. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26343** - RECURSO ELEITORAL Nº 2428 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/08/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. NÃO CONFIGURADA. ALEGADA VIOLAÇÃO AO ARTIGO 45, III E IV, DA LEI 9504/97.

DESPROVIMENTO DO RECURSO. -RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA EM FACE DE PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES, DEPUTADO FEDERAL E PLENA EDITORA GRÁFICA LTDA, SOB A ALEGAÇÃO DE PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. -CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, UMA VEZ QUE RESTOU EVIDENCIADO NOS AUTOS QUE AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO PRIMEIRO RECORRIDO E PUBLICADA NAS PÁGINAS DA SEGUNDA RECORRIDA ESTARIAM ENCAMPADAS PELA LIBERDADE DE EXPRESSÃO, NÃO POSSUINDO, INCLUSIVE, O CONDÃO DE PERSUADIR A VONTADE DO ELEITOR. -RECONHECIDA A AUSÊNCIA DA PROPAGANDA ELEITORAL VEDADA POR LEI, EIS QUE NÃO SE CONSTATOU NAS DECLARAÇÕES OBJETO DA REPRESENTAÇÃO A DIVULGAÇÃO DE TÉCNICA E QUALIDADE PESSOAL DO PRIMEIRO RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE O MESMO NÃO PEDIU VOTOS E NÃO FEZ QUALQUER MENÇÃO A PROGRAMA DE GOVERNO OU POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PRETENDESSE DESENVOLVER. -DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26368** - RECURSO ELEITORAL Nº 2668 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/08/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL ILEGAL. FIXADA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 3º, d 4º DA RESOLUÇÃO TES 21.610/04. PROVIMENTO DO RECURSO. -RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA EM FACE DO JORNAL O POPULAR, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DE PROPAGANDA, VEDADA PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL. -RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, DIANTE DA PROVA COLIGIDA NOS AUTOS, A JUSTIFICAR A CONDENAÇÃO DO REPRESENTADO AO PAGAMENTO DE MULTA, EIS QUE CONFIGURADA A INTENÇÃO DOS BENEFICIADOS PELAS MENSAGENS VEICULADAS PELO RECORRIDO, DE CAPTAR VOTOS JUNTO AOS ELEITORES, DESEQUILIBRANDO O PRINCÍPIO DA PARIDADE ENTRE OS CANDIDATOS QUE PRETENDAM CONCORRER A CARGO ELETIVO. -PROVIDO O RECURSO, PARA CONDENAR O REPRESENTADO AO

PAGAMENTO DE MULTA PREVISTA NO ARTIGO 3º, D 4º DA RESOLUÇÃO TSE 21.610/04.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA IMPOR A MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26385** - RECURSO ELEITORAL Nº 2684 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

- O CANDIDATO RECORRENTE NÃO CONCORREU NA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA. AFASTADA A APLICAÇÃO DE MULTA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO DO CANDIDATO RECORRENTE. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, NEGANDO PROVIMENTO AO SEGUNDO.

ACÓRDÃO Nº **26448** - RECURSO ELEITORAL Nº 2395 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27809** - RECURSO ELEITORAL Nº 2380 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/11/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27818** - RECURSO ELEITORAL Nº 2535 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/11/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA VEDADA POR LEI. NINGUÉM, PODE ALEGAR DESCONHECIMENTO DA LEI. NEGADO PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO E DADO PROVIMENTO PARCIAL AO SEGUNDO PARA REDUZIR A MULTA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO E DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO SEGUNDO PARA REDUZIR A MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26449** - RECURSO ELEITORAL Nº 2427 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

- AUSÊNCIA DE PROPAGANDA DE CUNHO ELEITORAL. EXISTÊNCIA DE MERA PROMOÇÃO PESSOAL. NEGADA ACOLHIDA AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26450** - RECURSO ELEITORAL Nº 2465 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

- CONSTATADO A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA IMPOR A MULTA AO RECORRIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26451** - RECURSO ELEITORAL Nº 2493 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

REJEITADA A PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DO RECURSO. NO MÉRITO, RESTOU CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE CUNHO ELEITORAL NAS MENSAGENS PUBLICADAS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26452** - RECURSO ELEITORAL Nº 2500 - CLASSE 13,

JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

- EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA PRATICADA PELO PRIMEIRO RECORRENTE. QUANTO AO SEGUNDO RECORRENTE, DEVE SER DADO PROVIMENTO AO SEU RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO PRIMEIRO RECURSO E DEU-SE AO SEGUNDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26453** - RECURSO ELEITORAL Nº 2670 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

- DIVULGADA PROPAGANDA ELEITORAL FORA DO PRAZO LEGAL. PRÉVIO CONHECIMENTO CONSTATADO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26597** - RECURSO ELEITORAL Nº 2435 - CLASSE 13,
JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

- EXISTÊNCIA DE MERA PROMOÇÃO PESSOAL. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26598** - RECURSO ELEITORAL Nº 2496 - CLASSE 13,
JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26594** - RECURSO ELEITORAL Nº 2430 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27812** - RECURSO ELEITORAL Nº 2503 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/11/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27816** - RECURSO ELEITORAL Nº 2526 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/11/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- RECHAÇADA A PRELIMINAR ARGUÍDA. NO MÉRITO, AUSÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE QUE O PROVIA.

ACÓRDÃO Nº **26600** - RECURSO ELEITORAL Nº 2537 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. FIXADA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 3º, § 4º DA RESOLUÇÃO TSE 21610/04. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO PARA FIXAR A MULTA NO MÍNIMO LEGAL.

-Recurso Eleitoral interposto por HENRY CHARLES ARMOND CALVERT, Prefeito do Município de São Gonçalo, objetivado a reforma da decisão de primeiro grau que julgou procedente a Representação formulada pelo Ministério Público, condenando-o ao pagamento de multa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pela prática de propaganda, vedada pela legislação eleitoral.

-Reconhecida a correção do decisum, na medida em que parece inverossímil admitir que o Recorrente, na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, não teria ciência de que a Secretaria Municipal de Fazenda estaria encaminhando correspondências aos moradores do Município comunicando a isenção do pagamento de IPTU e outras melhorias praticadas pela sua Administração, eis que sabidamente seria o Recorrente candidato à reeleição.

-Provido, em parte, o recurso, para fixar o valor da pena de multa no mínimo legal.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26603** - RECURSO ELEITORAL Nº 2827 - CLASSE 13,
JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

- CONSTATADA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. DADO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA REDUZIR A MULTA APLICADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26605** – RECURSO ELEITORAL Nº 2829 – CLASSE 13,
JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

- CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR QUE O PROVIA. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **26727** - RECURSO ELEITORAL Nº 2466 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/08/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO.

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

- AGRAVO RETIDO NÃO CONHECIDO ANTE A FALTA DE OBJETO. NO MÉRITO RESTOU CARACTERIZADA A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA VEDADA POR LEI. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO AGRAVO RETIDO POR PERDA DO OBJETO E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES ANTÔNIO JAYME BOENTE E IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27104** - RECURSO ELEITORAL Nº 2715 - CLASSE 13,
JULGADO 08/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 08/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. FIXADA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 3º, d4º DA RESOLUÇÃO TSE 21610/04. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO PARA FIXAR A MULTA NO MÍNIMO LEGAL.

- Recurso Eleitoral interposto por HENRY CHARLES ARMOND CALVERT, Prefeito do Município de São Gonçalo, objetivando a reforma da decisão de primeiro grau que julgou procedente a Representação formulada pelo Ministério Público, condenando-o ao pagamento de multa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela prática de propaganda, vedada pela legislação eleitoral.

- Reconhecida a correção do decisum, na medida em que restou evidenciado que o logotipo utilizado pela Recorrente demonstra, em sua essência, propaganda eleitoral extemporânea, vez que promove a pessoa do Recorrente, Prefeito Municipal, com vistas à reeleição em pleito a ser realizado no presente ano.

- Provido, em parte, o recurso, para fixar o valor da pena de multa no mínimo legal.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA REDUZIR A MULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27148** - RECURSO ELEITORAL Nº 3336 - CLASSE 13, JULGADO EM 09/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. PROCEDÊNCIA EM PARTE. NÃO APLICADA A PENA DE MULTA. REPRESENTADO NÃO SERIA RESPONSÁVEL PELA VEICULAÇÃO DA PROPAGANDA IMPUGNADA NEM CANDIDATO AO PLEITO ATUAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO DO BEM (PMDB, PMN, PSB, PSDB, PSDC, PP), objetivando a reforma da decisão proferida pelo Juízo da 203ª Zona Eleitoral, que julgou procedente, em parte, a Representação formulada em face de CARLOS FREDERICO THEODORO NADER, Deputado Federal, para determinar que o mesmo se abstenha de veicular a propaganda impugnada, por já se encontrar no período de vedação descrita no art. 5º da Resolução - TSE 21610, tendo em vista ser o referido Parlamentar primo do candidato a Prefeito do Município Guto Nader, deixando, no entanto, de aplicar multa, considerando o teor do § 2º do artigo 36 da Lei 9504/97.

- Reconhecida a correção do decisum, ao deixar de aplicar a multa, na medida em que restou evidenciado que o Recorrido não seria responsável pela veiculação da propaganda

impugnada pela Coligação-Recorrente, além de não ser o mesmo candidato ao pleito municipal, mas apenas primo de um dos candidatos à eleição majoritária no Município.

Desprovido o Recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27186** - RECURSO ELEITORAL Nº 3370 - CLASSE 13,
JULGADO EM 13/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 13/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL. FIXADA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 36, § 3º DA LEI Nº 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto por JAIR DE SIQUEIRA BITTENCOURT JUNIOR, objetivando a reforma da decisão proferida pelo Juízo da 107ª Zona eleitoral - Itaperuna, que, constatando a veiculação de propaganda eleitoral através de outdoors, realizada pela própria magistrada, condenou o Recorrente a pagar a multa no valor de R\$ 21.282,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais), nos termos do disposto no artigo 3º § 4º da Resolução TSE 21610/04.

- Rejeitada a preliminar de ilegitimidade da Magistrada ao diligenciar e constatar a veiculação da propaganda irregular.

- Reconhecida a correção do decisum de primeiro grau, uma vez que não restou demonstrado, de forma inequívoca, que o Recorrente desconhecia a colocação do outdoor, diante das características e dos demais elementos constantes dos autos.

- Configurada a veiculação de propaganda eleitoral, mediante outdoors, antes do sorteio previsto no artigo 42 da Lei nº 9504/97.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27189** - RECURSO ELEITORAL Nº 3347 - CLASSE 13,
JULGADO EM 13/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 13/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. ENTREVISTA EM RÁDIO. CANDIDATO A PREFEITO. FIXADA A PENA DE MULTA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.- Recurso Eleitoral interposto por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES, objetivando a reforma da R. decisão proferida pelo Juízo da

99ª Zona Eleitoral - Campos dos Goytacazes, que julgou procedente a Representação que lhe foi proposta pelo PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN, condenando o Recorrente ao pagamento de multa no valor de R\$ 21.282,00 (vinte e hum mil, duzentos e oitenta e dois reais), pela prática de propaganda eleitoral vedada pela legislação pertinente.- Reconhecida a correção do decisum, uma vez demonstrada a prática da propaganda eleitoral antecipada, a justificar a cominação de pena de multa ao Recorrente, de acordo com o disposto no artigo 3º, §4º da Resolução 21610/04 - TSE.- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27243** - RECURSO ELEITORAL Nº 3432 – CLASSE 13,
JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/09/2004

NECESSÁRIA A APLICAÇÃO DA MULTA DIANTE DA IRREGULARIDADE CONSTATADA.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27244** - RECURSO ELEITORAL Nº 3041 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/09/2004

• O ENGENHO PUBLICITÁRIO CONFIGURA PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27401** - RECURSO ELEITORAL Nº 2547 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27402** - RECURSO ELEITORAL Nº 2549 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27404** - RECURSO ELEITORAL Nº 2570 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27409** - RECURSO ELEITORAL Nº 3322 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- AUSÊNCIA DE PROPAGANDA DE NATUREZA ELEITORAL. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27403** - RECURSO ELEITORAL Nº 2559 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

- EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27434** - RECURSO ELEITORAL Nº 3584 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27687** - RECURSO ELEITORAL Nº 2666 - CLASSE 13, JULGADO EM 14/10/2004.

RELATOR: DES: MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA VEICULADA ATRAVÉS DE JORNAL E PANFLETAGEM NAS RUAS. VIOLAÇÃO DO ART. 36 DA LEI Nº 9507/97.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27482** - RECURSO ELEITORAL Nº 2464- CLASSE 13,

JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE.

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

- EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. IMPERATIVA A APLICAÇÃO DA MULTA.PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27582** - RECURSO ELEITORAL Nº 3689 - CLASSE 13,

JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, data 30/09/2004

- AUSÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA. AFASTADA A PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27676** - RECURSO ELEITORAL Nº 2353 - CLASSE 13,

JULGADO EM 07/10/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 07/10/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. CARACTERIZAÇÃO. INCLUSÃO DO NOME DE CANDIDATO A CARGO ELETIVO EM PROPAGANDA DE CENTRO DE SERVIÇOS SOCIAIS MANTIDO PELO REPRESENTADO. A SANÇÃO PECUNIÁRIA DEVE SER APLICADA AO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA PROPAGANDA. ARTIGO 36, § 3º DA LEI 9.504/97. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **27685** - RECURSO ELEITORAL Nº 2424 - CLASSE 13, JULGADO EM 14/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 14/10/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. AUSÊNCIA DE CARACTERIZAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27688** - RECURSO ELEITORAL Nº 2672 - CLASSE 13, JULGADO EM 14/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 14/10/2004

- REALIZAÇÃO DE COMÍCIO EM ÉPOCA VEDADA PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27715** - RECURSO ELEITORAL Nº 2664 - CLASSE, JULGADO EM 18/10/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 18/10/2004

- RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. OUTDOOR HOMENAGEANDO O DIA DAS MÃES. AUSÊNCIA DE MENÇÃO A CANDIDATURA E AO PLEITO ELEITORAL. CONFIGURAÇÃO DE MERA PROMOÇÃO PESSOAL. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27797** - RECURSO ELEITORAL Nº 3729 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/11/2004

- UTILIZAÇÃO DE ADESIVOS EM AUTOMÓVEL COM APENAS O NOME E O CARGO DO PARLAMENTAR. MERA PROMOÇÃO PESSOAL. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27813** - RECURSO ELEITORAL Nº 2510 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/11/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 08/11/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27814** - RECURSO ELEITORAL Nº 2514 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/11/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. APLICABILIDADE DA MULTA MÍNIMA. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PARA APLICAR A MULTA AO MÍNIMO LEGAL, VENCIDO O RELATOR QUE O DESPROVIA. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27817** - RECURSO ELEITORAL Nº 2530 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/11/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: IVAN NUNES FERREIRA.

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 08/11/2004

- A MATÉRIA PUBLICADA ULTRAPASSA OS LIMITES DA MERA PROMOÇÃO PESSOAL. CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, APLICANDO-SE A MULTA NO SEU VALOR MÍNIMO A CADA UM DOS RECORRIDOS. VENCIDOS OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E ROBERTO FELINTO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **27833** - RECURSO ELEITORAL Nº 2501 - CLASSE 13, JULGADO EM 17/11/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 17/11/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27832** - RECURSO ELEITORAL Nº 2497 - CLASSE 13, JULGADO EM 17/11/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27843** - RECURSO ELEITORAL Nº 3947 - CLASSE 13, JULGADO EM 17/11/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 17/11/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27689** - RECURSO ELEITORAL Nº 2834 - CLASSE 13, JULGADO EM 14/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- INEQUÍVOCA PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. PRESUMÍVEL O PRÉVIO CONHECIMENTO. DETERMINADA A APLICAÇÃO DE MULTA AOS RECORRIDOS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27912** - RECURSO ELEITORAL Nº 2486 - CLASSE 13,
JULGADO EM 02/12/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 13/12/2004, PÁGINA 04.

- RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. REPRESENTAÇÃO. INDEFERIMENTO. CARACTERIZAÇÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL SUBLIMINAR.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27913** - RECURSO ELEITORAL Nº 2683 - CLASSE 13,
JULGADO EM 02/12/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 14/12/2004, PÁGINA 02.

PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. DIVULGADA PLATAFORMA POLÍTICA POR MEIO DE ENTREVISTA PUBLICADA EM PERÍODO VEDADO PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27915** - RECURSO ELEITORAL Nº 3852- CLASSE 13,
JULGADO EM 02/12/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 13/12/2004, PÁGINA 04.

REJEITADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE. CARACTERIZADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE E, NO MÉRITO, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27935** - RECURSO ELEITORAL Nº 2536 - CLASSE 13,
JULGADO EM 06/12/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 16/12/2004, PÁGINA 03.

- CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA CONSISTENTE EM ATO CONVOCATÓRIO, ATRAVÉS DA TELEVISÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE CONVENÇÃO PARTIDÁRIA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27945** - RECURSO ELEITORAL Nº 3272 - CLASSE 13,
JULGADO EM 07/12/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 16/12/2004, PÁGINA 02

- CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. MANTIDA A SENTENÇA QUE APLICOU A SANÇÃO PECUNIÁRIA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27968** - RECURSO ELEITORAL Nº 2491 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/12/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/02/2005, PÁGINA 08.

- PROPAGANDA DE CUNHO ELEITORAL DIFUNDIDA ANTECIPADAMENTE

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O JUIZ ROBERTO FELINTO E O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO
ACÓRDÃO Nº **27974** - RECURSO ELEITORAL Nº 3006 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/12/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/02/2005, PÁGINA 07.

- CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE PROPAGANDA ELEITORAL PRATICADA POR AMBOS OS RECORRENTES. CORRETA A DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS, VENCIDOS O DES. RELATOR E OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E ROBERTO FELINTO, QUE DAVAM PROVIMENTO PARCIAL. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **27986** - RECURSO ELEITORAL Nº 4031 - CLASSE 13,
JULGADO EM 17/12/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/02/2005, PÁGINA 08.

► **CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORANEIDADE - CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL ILEGAL. FIXADA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 3º, d 4º DA RESOLUÇÃO TSE 21.610/04. PROVIMENTO DO RECURSO. -RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA EM FACE DA EMPRESA JORNALÍSTICA DE VOLTA REDONDA - JORNAL FOCO REGIONAL, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DE PROPAGANDA, VEDADA PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL - RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, DIANTE DA PROVA COLIGIDA NOS AUTOS, A JUSTIFICAR A CONDENAÇÃO DA REPRESENTADA AO PAGAMENTO DE MULTA, EIS QUE CONFIGURADA A INTENÇÃO DOS BENEFICIADOS PELAS MENSAGENS VEICULADAS PELA RECORRIDA, DE CAPTAR VOTOS JUNTO

AOS ELEITORES, DESEQUILIBRANDO O PRINCÍPIO DA PARIDADE ENTRE OS CANDIDATOS QUE PRETENDAM CONCORRER A CARGO ELETIVO. -PROVIDO O RECURSO, PARA CONDENAR A REPRESENTADA AO PAGAMENTO DE MULTA PREVISTA NO ARTIGO 3º, D 4º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.610/04.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDOS OS JUÍZES ANTÔNIO JAYME BOENTE E ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº 26320 - RECURSO ELEITORAL Nº 2593 - CLASSE 13,
JULGADO EM 12/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 12/08/2004

► **CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORANEIDADE - CAMPANHA ELEITORAL - AGENTE PÚBLICO**

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. PEDIDO GENÉRICO, SEM IDENTIFICAR AS PLACAS QUE ESTARIAM ENQUADRADAS NA VEDAÇÃO LEGAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO MINISTERIAL.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO FORMULADA EM FACE DE CESR EPITÁCIO MAIA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E CANDIDATO À REELEIÇÃO, AO RECONHECER QUE A INTIMAÇÃO REALIZADA DE FORMA GENÉRICA E ABSTRATA, DETERMINANDO A RETIRADA DE TODA A PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO NÃO PODERIA RESPONSABILIZAR O AGENTE PÚBLICO, POSTO QUE NÃO TERIAM SIDO INDICADAS, INDIVIDUALMENTE, QUAIS AS PLACAS QUE ESTARIAM ENQUADRADAS NA VEDAÇÃO LEGAL, POR CONFIGURAREM PROPAGANDA ELEITORAL SUBLIMINAR, PROMOVENDO INDIRETAMENTE O CANDIDATO, ORA RECORRIDO.

-CONFIGURADA A CORREÇÃO DO R. DECISUM IMPUGNADO, NA MEDIDA EM QUE ESTARIAM ENVOLVIDAS NOS FATOS RELATADOS COMO ILÍCITOS, PLACAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE OBRAS, AS QUAIS, POR ÓBVIO, NÃO POSSUEM QUALQUER VINCULAÇÃO COM A PROPAGANDA ELEITORAL DO PREFEITO, ENQUANTO CANDIDATO À REELEIÇÃO.

-JULGADA IMPROCEDENTE A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA MESMA SER RENOVADA, INDICANDO-SE EXPRESSAMENTE QUAIS AS PLACAS QUE

TERIAM SIDO COLOCADAS AO ALVEDRIO DA LEI, COM A CIÊNCIA EXPRESSA DO AGENTE PÚBLICO, ATRAVÉS DE SUA NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA, DE FORMA A COMPROVAR A SUA RESPONSABILIDADE.

-DESPROVIDO O RECURSO MINISTERIAL.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26601** - RECURSO ELEITORAL Nº 2696 - CLASSE 13,
JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

► **CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL – EXTEMPORANEIDADE - CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO.**

• CASSADA A APLICAÇÃO DE MULTA. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26917** - RECURSO ELEITORAL Nº 2898 - CLASSE 13,
JULGADO EM. 03/09/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/09/2004

DIREITO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA REJEITADA. CONFIGURADA A PRÁTICA DA PROPAGANDA VEDADA PELA LEI. MULTA FIXADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA.

- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR HENRY CHARLES ARMOND CALVERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 87ª ZONA ELEITORAL, QUE JULGOU PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO QUE LHE FOI PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, PARA CONDENAR O RECORRENTE AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PELA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL VEDADA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

- REJEITADA A PRELIMINAR DE LITISPENDÊNCIA, UMA VEZ QUE AS CONDUTAS FORAM PRATICADAS EM LOCAIS E MOMENTOS DISTINTOS.

- RECONHECIDA A CORREÇÃO DO DECISUM, UMA VEZ DEMONSTRADA A PRÁTICA DA PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, A JUSTIFICAR O ACOLHIMENTO DA REPRESENTAÇÃO.

- FIXADA A PENA DE MULTA NO VALOR MÍNIMO LEGAL, PREVISTO NO ARTIGO 3º, § 4º DA RESOLUÇÃO 21610/04 - TSE.

- PROVIMENTO, EM PARTE, O RECURSO, APENAS PARA REDUZIR O QUANTUM FIXADO A TÍTULO DE MULTA, PARA O VALOR MÍNIMO LEGAL.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27283** - RECURSO ELEITORAL Nº3419 - CLASSE 13, JULGADO EM 20/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 20/09/2004

DIREITO ELEITORAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA. INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO. APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 96 § 8º DA LEI 9504/97. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR BENEDITO MARQUES DE AMORIM E O PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - PSC, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA 105ª ZONA ELEITORAL - ITAGUAÍ, QUE NÃO RECEBEU O RECURSO INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE, EM PARTE, A REPRESENTAÇÃO QUE LHES FOI AJUIZADA PELO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL, DIANTE DA PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA, SENDO OS AGRAVANTES CONDENADOS AO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R\$ 21.282,00 (VINTE E HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) POR ENTENDER QUE O APELO SERIA INTEMPESTIVO.

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO R. DECISUM IMPUGNADO, NA MEDIDA EM QUE RESTOU DEMONSTRADA A INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELOS AGRAVANTES, UMA VEZ QUE A SENTENÇA FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 12/08/04 E O RECURSO SÓ VEIO A SER PROTOCOLADO EM 14/08/04.

- RECONHECIDA A APLICAÇÃO À ESPÉCIE DO DISPOSTO NO ARTIGO 96 § 8º DA LEI 9504/97, QUE ESTABELECE O PRAZO DE 24 HORAS PARA RECORRER, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DISCIPLINADA PELO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL, NÃO SENDO POSSÍVEL ACOLHER A TESE DOS AGRAVANTES, NO SENTIDO DE QUE SERIA APLICADO O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 258 DO CÓDIGO ELEITORAL.

- DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

ACÓRDÃO Nº **27290** - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 110 - CLASSE 19, JULGADO EM 20/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 20/09/2004

► **CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL – EXTEMPORANEIDADE - MATÉRIA PROCESSUAL – COMPETÊNCIA – REPRESENTAÇÃO (LEI 9504/97)**

AUSENTES OS PRESSUPOSTOS VÁLIDOS DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO. COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA AOS JUÍZES AUXILIARES RESTRINGE-SE ÀS RECLAMAÇÕES E REPRESENTAÇÕES.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, ANULOU-SE O PROCESSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27885** - RECURSO ELEITORAL Nº 2661 - CLASSE 13, JULGADO EM 25/11/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 13/12/2004, PÁGINA 04.

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27884** - RECURSO ELEITORAL Nº 2660 - CLASSE 13, JULGADO EM 25/11/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 13/12/2004, PÁGINA 04.

► **CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL – EXTEMPORANEIDADE - MATÉRIA PROCESSUAL - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

RECURSO ELEITORAL. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE.

ACÓRDÃO Nº **27799** - RECURSO ELEITORAL Nº 3750 - CLASSE 13,
JULGADO EM 04/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/11/2004

► **CAMPANHA ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL – FISCALIZAÇÃO**

REGULAR A SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE QUESTIONADA ANTE A
IRREGULARIDADE CONSTATADA. RECURSO DESPROVIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27580** - RECURSO ELEITORAL Nº 3613 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ. ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

RECURSO ELEITORAL. DECISÃO. JUIZ RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA
PROPAGANDA ELEITORAL NO MUNICÍPIO DO RIO. DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO
DA VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES. PROPAGANDA QUE AFRONTA A DIGNIDADE DA
CRIANÇA. CONFIGURAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27622** - RECURSO ELEITORAL Nº 3582 - CLASSE 13,
JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/10/2004

MANDADO DE SEGURANÇA. CENSURA A PROPAGANDA ELEITORAL.
ARBITRARIEDADE OU ILEGALIDADE INEXISTENTES. ORDEM DENEGADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **27644** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 361 - CLASSE 3, JULGADO EM
02/10/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/10/2004

► **CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - PARTIDO POLÍTICO -
COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA - FORMAÇÃO**

MATÉRIA SUB JUDICE. AGRAVO PROVIDO NO SENTIDO DE AUTORIZAR A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL INDICANDO OS PARTIDOS PMDB, PP, PMN, PL, PSL E PSC COMO INTEGRANTES DA COLIGAÇÃO AGRAVANTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº 27435 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 112 - CLASSE 19, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

► **CAMPANHA ELEITORAL – PROPAGANDA ELEITORAL - PARTIDO POLÍTICO – DIREITOS**

DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. VIOLAÇÃO À LEI 9504/97. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. PREJUDICADO O RECURSO. - RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 99ª ZONA ELEITORAL, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO PROPOSTA EM FACE DA COLIGAÇÃO MUDAR DE VERDADE, AO RECONHECER A INEXISTÊNCIA DE QUALQUER VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 54 DA LEI 9504/97, NA MEDIDA EM QUE ENTENDEU POSSÍVEL QUE PESSOAS VINCULADAS AO PARTIDO DOS TRABALHADORES MANIFESTASSEM APOIO A CANDIDATO DA COLIGAÇÃO, PERTENCENTE A OUTRA AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA, POR CONFIGURAR A LIVRE MANIFESTAÇÃO DE PENSAMENTO. - RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO AUTURAL, NA MEDIDA EM QUE RESTOU VIOLADA A LEGISLAÇÃO ELEITORAL PERTINENTE, EIS QUE VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE FILIADOS DE UM PARTIDO NA CAMPANHA DE CANDIDATOS DE OUTRO PARTIDO, COMO OCORREU NA HIPÓTESE DOS AUTOS. - CONFIGURADA A VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 54 DA LEI 9504/97. - JULGADO PREJUDICADO O RECURSO, PELA PERDA DE SEU OBJETO, NA MEDIDA EM QUE O CANDIDATO APOIADO PELOS FILIADOS AO RECORRENTE NÃO ESTÁ DISPUTANDO O SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES MAJORITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE PREJUDICADO O RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27728** - RECURSO ELEITORAL Nº 3824 - CLASSE 13,
JULGADO EM 21/10/2004.

RELATOR: DES. PAULO CEZAR MORAIS ESPIRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 21/10/2004

► **CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - PENALIDADE**

VEICULADA OFENSA MOTIVADORA DO DIREITO DE RESPOSTA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27515** - RECURSO ELEITORAL Nº 3602- CLASSE 13,
JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ. IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

► **CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL – PRAZO**

A PUBLICAÇÃO DE DIVERSOS ANÚNCIOS ULTRAPASSA O CAMPO DA MERA PROMOÇÃO PESSOAL CARACTERIZANDO PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27760** - RECURSO ELEITORAL Nº 2499 - CLASSE 13, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 28/10/2004

► **CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - TEMPO**

MANDADO DE SEGURANÇA PROPAGANDA ELEITORAL. VIOLAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 30, INCISO II, § 8º. DA RESOLUÇÃO TSE 21.610/2004. DECISÃO. PERDA DO TEMPO NA PROPAGANDA PROPORCIONAL E MAJORITARIA. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO § 9º DO DISPOSITIVO EM COMENTO. SEGURANÇA CONCEDIDA. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27463** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 351 - CLASSE 3, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

FRUIÇÃO DOS HORÁRIOS DE PROPAGANDA DESTINADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL AOS PARTIDOS POLÍTICOS. MATÉRIA INTERNA CORPORIS DO PARTIDO. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27485** - RECURSO ELEITORAL Nº 3591 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

► CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - TRANSMISSÃO

RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. CANDIDATO A PREFEITO. HORÁRIO GRATUITO. CANDIDATOS PROPORCIONAIS. PARTICIPAÇÃO. POSSIBILIDADE. CANDIDATO AO PLEITO MAJORITÁRIO QUE SE LIMITOU A APRESENTAR AOS ELEITORES OS CANDIDATOS PROPORCIONAIS DE SUA COLIGAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES ROBERTO FELINTO E ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **27281** - RECURSO ELEITORAL Nº 3206 - CLASSE 13, JULGADO EM 20/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 20/09/2004

SEM REPARO A SENTENÇA RECORRIDA. NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27411** - RECURSO ELEITORAL Nº 3467- CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº 27410 - RECURSO ELEITORAL Nº 3399- CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► **CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL – TRANSMISSÃO - MATÉRIA PROCESSUAL - COMPETÊNCIA**

• RECURSO ELEITORAL. RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE. DISTRIBUIÇÃO DE HORÁRIO NO PROGRAMA ELEITORAL DAS AGREMIÇÕES PARTIDÁRIAS. QUESTÃO INTERNA CORPORIS. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº 27351 - RECURSO ELEITORAL Nº 3508 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

► **CANDIDATO – REGISTRO DE CANDIDATURA**

• MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, PARA QUE SEJA EXPEDIDA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO PROCESSO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PELO PV - PARTIDO VERDE. CONFIRMADA A LIMINAR CONCEDIDA. ASSEGURADA A OBTENÇÃO DAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE REGISTRO REQUERIDO, RESSALVADOS OS DOCUMENTOS SIGILOSOS CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 5º, XXXIII, DA CARTA MAGNA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDERAM A SEGURANÇA CONFIRMANDO-SE A LIMINAR.

ACÓRDÃO Nº 25893, MANDADO DE SEGURANÇA Nº 293 - CLASSE 3.

JULGADO EM 12/02/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 19/02/2004, Volume III, Tomo II, Página 01.

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATURA. REQUERIMENTO DE REGISTRO NÃO ASSINADO PELA PRÓPRIA CANDIDATA. VÍCIO INSANÁVEL. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. PROVIDO O RECURSO EIS QUE NÃO CONFIGURADO O VÍCIO INVOCADO NA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, PORQUE A

CANDIDATA AFIRMOU EM JUÍZO A SUA CONCORDÂNCIA EM CONCORRER AO CARGO DE VICE-PREFEITO PELO PARTIDO.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR RENATA SAMPAIO FADEL DUARTE, CANDIDATA AO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, PELO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, AO ENTENDER QUE A AUSÊNCIA DE SUA ASSINATURA NO REQUERIMENTO DE REGISTRO CONFIGURADA VÍCIO INSANÁVEL, LEVANDO À NULIDADE DO REQUERIMENTO, VIOLANDO O ARTIGO 27, I, DA RESOLUÇÃO TSE 21.608/04. -RECONHECIDO QUE A AUSÊNCIA DA ASSINATURA DA CANDIDATA NO REQUERIMENTO DE REGISTRO NÃO LEVA À SUA NULIDADE, EIS QUE A MESMA AFIRMOU PERANTE O JUÍZO ELEITORAL QUE REALMENTE CONCORDAVA COM A INDICAÇÃO DO PARTIDO PARA CONCORRER AO PLEITO MAJORITÁRIO.

-EVENTUAL FALHA DO PARTIDO POLÍTICO, RESPONSÁVEL PELO PEDIDO DE REGISTRO DE SEUS CANDIDATOS JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL NÃO PODE PREJUDICAR O DIREITO CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADO AO CANDIDATO QUE PRETENDE CONCORRER A CARGO ELETIVO, DESDE QUE O MESMO EFETIVAMENTE CONCORDOU COM A SUA ESCOLHA PELO PARTIDO POLÍTICO.

-PROVIDO O RECURSO, PARA DEFERIR O REGISTRO DE CANDIDATURA DA RECORRENTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR A CANDIDATURA.

ACÓRDÃO Nº **26468** - RECURSO ELEITORAL Nº 2836 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: PUBLICADO EM SESSÃO, DATA 23/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26469** - RECURSO ELEITORAL Nº 2837 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- AUSÊNCIA DE HIPÓTESE LEGAL PARA O INDEFERIMENTO DO REGISTRO. A SENTENÇA ATACADA NÃO FOI PUBLICADA. PROVIDO O RECURSO PARA DEFERIR O REGISTRO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, RECEBEU-SE O PETITÓRIO DE FLS.97/99 COMO RECURSO ELEITORAL, AO QUAL SE DEU PROVIMENTO POR UNANIMIDADE.

ACÓRDÃO Nº **26965** - RECURSO ELEITORAL Nº 3371 - CLASSE 13,
JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/09/2004

IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA IMPROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DO JUÍZO SENTENCIANTE QUE DEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA DO RECORRIDO. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27097** - RECURSO ELEITORAL Nº 3356 - CLASSE 13,
JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. INADEQUAÇÃO DA VIA DA IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO PARA DISCUTIR-SE EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE. REGISTRO DEFERIDO. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, AFASTOU-SE À ALEGAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27245** - RECURSO ELEITORAL Nº 2704 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27246** - RECURSO ELEITORAL Nº 2706 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• LIMINAR OBTIDA NA JUSTIÇA COMUM. ATO DA EXPULSÃO SUSTADO. LEGALIDADE DA CANDIDATURA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27898** - RECURSO ELEITORAL Nº 3848 - CLASSE 13,
JULGADO EM 29/11/2004.

RELATOR: JUIZ. ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 16/12/2004, PÁGINA 03.

► CANDIDATO – REGISTRO DE CANDIDATO - CONVENÇÃO

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. INDEFERIMENTO DE REGISTRO. CANDIDATO NÃO ESCOLHIDO PELA CONVENÇÃO DO PARTIDO PARA CONCORRER AO PLEITO PROPORCIONAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR GERSON CONCEIÇÃO DUARTE FILHO, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR PELO PFL, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 199ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, UMA VEZ QUE NÃO TERIA SIDO ESCOLHIDO COMO CANDIDATO PARA CONCORRER AO PLEITO DE 2004, PELO PARTIDO DA FRENTE LIBERAL.

-CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE CONSTATADO QUE O PARTIDO NÃO ESCOLHEU O RECORRENTE COMO CANDIDATO PARA CONCORRER AO PLEITO PROPORCIONAL DE 2004.

-A INCLUSÃO DO NOME DO CANDIDATO NO SISTEMA DE DIVULGAÇÃO DE DADOS DE CANDIDATOS DO TSE, POR SI SÓ, NÃO SE AFIGURA SUFICIENTE PARA QUE O MESMO OBTENHA O REGISTRO, EIS QUE NECESSÁRIO E INDISPENSÁVEL QUE O CANDIDATO TENHA SIDO ESCOLHIDO PELA CONVENÇÃO DO PARTIDO, FATO QUE INCORREU, NA HIPÓTESE.

-DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26916** - RECURSO ELEITORAL Nº 3204 - CLASSE 13,
JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: PUBLICADO EM SESSÃO, DATA 03/09/2004

VIDE:

ACÓRDÃO Nº **27052** – EMBARGOS DE DECLARÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 3204 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR DESIGNADO: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

►CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - CAMPANHA ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL

- O RECORRENTE NÃO É CANDIDATO ÀS PRÓXIMAS ELEIÇÕES. A MULTA IMPOSTA DEVE SER AFASTADA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26232** - RECURSO ELEITORAL Nº 2444 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27247** - RECURSO ELEITORAL Nº 3444 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: DES.FEDERAL PAULO CEZAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 05/08/2004, PÁGINA 02.

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO. CANDIDATO. IMPUGNAÇÃO. APLICAÇÃO DE MULTA PELA CONFIGURAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR EM SEDE DE REGISTRO DE CANDIDATURA. IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27047** - RECURSO ELEITORAL Nº 3346 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/09/2004

►CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - CANDIDATO - DOCUMENTAÇÃO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATURA. DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS PARA INSTRUÇÃO DO FEITO. DESPROVIMENTO

DO RECURSO. - RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR ANA MARIA FERRÃO DA SILVA, CANDIDATA AO CARGO DE VEREADORA PELA COLIGAÇÃO PFL, PSB E PSDC, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, PORQUE NÃO CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS APONTADAS, VISANDO À INSTRUÇÃO E DEFERIMENTO DO PEDIDO. - CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM IMPUGNADO, NA MEDIDA EM QUE O REQUERIMENTO DE REGISTRO NÃO FOI DEVIDAMENTE INSTRUÍDO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS, EMBORA TENHA SIDO CONCEDIDO À RECORRENTE MAIS DE UMA OPORTUNIDADE PARA FAZÊ-LO. - A ALEGAÇÃO DE DOENÇA NÃO TEM O CONDÃO DE MODIFICAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, NA MEDIDA EM QUE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PODERIAM TER SIDO TOMADAS TAMBÉM PELA COLIGAÇÃO À QUAL A CANDIDATA PERTENCE. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26390** - RECURSO ELEITORAL Nº 2679 - CLASSE 13,
JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

• SANADAS AS IRREGULARIDADES EXISTENTES. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26491** - RECURSO ELEITORAL Nº 2732 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

• RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE PARTIDO. INDEFERIMENTO. AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA QUE ACOSTOU ANTEPROJETO DE ESTATUTO APÓS REGULARMENTE INTIMADA PARA JUNTAR SEU ESTATUTO PARTIDÁRIO. INOBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO III, DO ART. 26 DA RESOLUÇÃO TSE 21.608/2004. RECURSO DESPROVIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26528** - RECURSO ELEITORAL Nº 2831 - CLASSE 13,
JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004.

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. INDEFERIMENTO. CERTIDÃO CONSIDERADA VÁLIDA. REGISTRO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26531** - RECURSO ELEITORAL Nº 2822 - CLASSE 13,
JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26532** - RECURSO ELEITORAL Nº 2824 - CLASSE 13, JULGADO EM
26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26856** - RECURSO ELEITORAL Nº 2873 - CLASSE 13, JULGADO EM
02/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- COMPROVADA A JUNTADA, EM FASE RECURSAL, DA DOCUMENTAÇÃO HÁBIL AO DEFERIMENTO DO RECURSO PLEITEADO. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26551** - RECURSO ELEITORAL Nº 2825 - CLASSE 13,
JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 26/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26556** - RECURSO ELEITORAL Nº 2890 - CLASSE 13, JULGADO EM
26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- COMPROVADA INEQUÍVOCA VONTADE DE PARTICIPAR DO PLEITO. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26554** - RECURSO ELEITORAL Nº 2868 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26557** - RECURSO ELEITORAL Nº 2883 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26573** - RECURSO ELEITORAL Nº 2886 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26575** - RECURSO ELEITORAL Nº 2880 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- O DOCUMENTO QUE MOTIVOU O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO FOI JUNTADO EM FASE RECURSAL. DADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O DES. RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **26620** - RECURSO ELEITORAL Nº 2999 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26690** - RECURSO ELEITORAL Nº 3033 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26827** - RECURSO ELEITORAL Nº 3049 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

DOCUMENTAÇÃO FALTANTE SUPRIDA. A EXECUÇÃO FISCAL NÃO É CAUSA DE INELEGIBILIDADE. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26699** - RECURSO ELEITORAL Nº 2895 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

- REGISTRO DE CANDIDATURA. FALSIDADE DE ASSINATURA. DEFERIMENTO. O RECORRENTE NÃO CONTRIBUIU PARA O FATO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26857** - RECURSO ELEITORAL Nº 2885 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO REGISTRO DE CANDIDATURA. FALSIDADE DE ASSINATURA. DEFERIMENTO. O RECORRENTE NÃO CONTRIBUIU PARA O FATO.

ACÓRDÃO Nº **26857** - RECURSO ELEITORAL Nº 2885 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/04.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26858** - RECURSO ELEITORAL Nº 2892 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/04.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26859** - RECURSO ELEITORAL Nº: 2896 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/04.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► **CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - CANDIDATO - VARIAÇÃO NOMINAL**

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. HOMONÍMIA. CANDIDATO QUE JÁ CONCORREU NOS 4 (QUATRO) ANOS ANTERIORES EM PLEITO ELEITORAL COM A VARIAÇÃO NOMINAL INDICADA. PREFERÊNCIA. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 12, § 1º. INCISO II, DA LEI Nº 9.504/97. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **26472** - RECURSO ELEITORAL Nº 2691 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27099** - RECURSO ELEITORAL Nº 3172 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26526** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2691 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATURA. DEFERIDO O REGISTRO DETERMINANDO QUE O CANDIDATO UTILIZE SEU NOME PRÓPRIO E NÃO AQUELE ESCOLHIDO COMO OPÇÃO, POR GERAR DÚVIDA AO ELEITOR. INCORRÊNCIA. PROVIMENTO DO RECURSO.-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR CARLOS ANTONIO PEREIRA, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR PELA COLIGAÇÃO "RENOVAR PARA MUDAR ITAGUAÍ (PRP/PSL/PTN), OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 105ª ZONA ELEITORAL, QUE DEFERIU O PEDIDO DE SEU REGISTRO DE CANDIDATURA, COM A OPÇÃO DE NOME: CARLOS ANTONIO PEREIRA E NÃO CARLINHOS JÁ É", COMO PRETENDIDO PELO RECORRENTE, AO ENTENDER QUE TAL OPÇÃO PODERIA GERAR DÚVIDA OU CONFUSÃO NO ELEITOR.RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA MEDIDA EM QUE A OPÇÃO DE NOME ESCOLHIDA PELO CANDIDATO ENQUADRA-SE NO

DISPOSITIVO LEGAL PERTINENTE, QUAL SEJA, O ARTIGO 31 DA RESOLUÇÃO 21.608/04.-PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26911** - RECURSO ELEITORAL Nº 3192 - CLASSE 13,
JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/09/2004

► **CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO – ELEITOR – DOMICÍLIO ELEITORAL**

• RECURSO ELEITORAL. DOMICÍLIO ELEITORAL. CONCEITO. NECESSIDADE DO ELEMENTO OBJETIVO. NÃO COMPROVAÇÃO DE EFETIVO VÍNCULO PATRIMONIAL, SOCIAL OU LABORATIVO. INSUFICIÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO MERAMENTE AFETIVO. REGISTRO INDEFERIDO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26493** - RECURSO ELEITORAL Nº 2650 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

• RECURSO ELEITORAL. DOMICÍLIO ELEITORAL. CONCEITO DIVERSO DO ADOTADO NA SEARA CÍVEL. SUFICIÊNCIA DO MERO VÍNCULO AFETIVO. ELEMENTO OBJETIVO COMPROVADO. COMPROVAÇÃO DE SUFICIENTES E EFETIVOS VÍNCULOS PATRIMONIAIS, SOCIAIS OU LABORATIVOS. REGISTRO DEFERIDO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26587** - RECURSO ELEITORAL Nº 2814 - CLASSE 13,
JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

► **CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO – ELEITOR – TÍTULO DE ELEITOR**

• RECURSO ELEITORAL. REGISTRO. CANDIDATO COM TÍTULO DE ELEITOR CANCELADO. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA, FACE A AUSÊNCIA

DE CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE. ART. 14, § 3º DA REPÚBLICA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26839** - RECURSO ELEITORAL Nº 3200 - CLASSE 13,

JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO – INELEGIBILIDADE – ABUSO DE PODER (ECONÔMICO / AUTORIDADE)

• REGISTRO DE CANDIDATO. IMPUGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, INAPTA A APURAR A OCORRÊNCIA DO ALEGADO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26584** - RECURSO ELEITORAL Nº 2673 - CLASSE 13,

JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

► CANDIDATO – REGISTRO DE CANDIDATO – INELEGIBILIDADE - ANALFABETIMOS

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. CANDIDATO NÃO DEMONSTROU SER ALFABETIZADO. OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 14, § 4º DA CF/88. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Recurso Eleitoral Interposto Por LEONIDES JOSÉ DE SOUZA, Candidato Ao Cargo De Vereador Pela Coligação Acorda Rio Bonito, Objetivando A Reforma Da R. Decisão De Primeiro Grau, Que Indeferiu O Seu Pedido De Registro De Candidatura, Uma Vez Que O Mesmo Não Demonstrou Ser Alfabetizado. -Configurada A Correção Do R. Decisum Impugnado, Na Medida Em Que O Candidato, Após Ser Submetido À Prova Escrita, Sequer Conseguiu Escrever, Satisfatoriamente, Seu Próprio Nome. -Reconhecido Que O Recorrente Não Logrou Demonstrar Que Preenche O Requisito Constitucional Previsto No Artigo 14, § 4º Da Carta Magna. -Desprovido O Recurso
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26396** - RECURSO ELEITORAL Nº 2717 - CLASSE 13,
JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

No mesmo sentido:

• ACÓRDÃO Nº **26365** - RECURSO ELEITORAL Nº 2617 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26397** - RECURSO ELEITORAL Nº 2722 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26475** - RECURSO ELEITORAL Nº 2721 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26482** - RECURSO ELEITORAL Nº 2775 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAM DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• COMPROVADA A ESCOLARIDADE DO EMBARGANTE. ACOLHIDOS OS EMBARGOS COM EFICÁCIA INFRINGENTE.

DECISÃO: POR MAIORIA, DERAM PROVIMENTO AOS EMBARGOS. VENCIDOS O DES. MARLAN MARINHO E O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **26527** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2618 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

• JUNTADA A CERTIDÃO CRIMINAL. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26676** - RECURSO ELEITORAL Nº 3044 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

• RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. ANALFABETISMO. NÃO COMPROVAÇÃO. RAZOABILIDADE QUANTO À EXEGESE DA CLÁUSULA DE RESTRIÇÃO DE DIREITOS POLÍTICOS. REGISTRO DEFERIDO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26861** - RECURSO ELEITORAL Nº 2852 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - INELEGIBILIDADE - CONDENAÇÃO CRIMINAL

- AFASTADA A PRELIMINAR DE NULIDADE INVOCADA. NO MÉRITO, HÁ AUSÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26443** - RECURSO ELEITORAL Nº 2795 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ. ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATURA. INDEFERIMENTO. CANDIDATO CONDENADO CRIMINALMENTE POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. NÃO PREENCHIDO O REQUISITO CONSTITUCIONAL DE ELEGIBILIDADE. DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO EXCLUIU O CANDIDATO DO SEU QUADRO DE FILIADOS, DEIXANDO O PARTIDO SEM CANDIDATO À ELEIÇÃO MAJORITÁRIA NO MUNICÍPIO. JULGADO PREJUDICADO POR PERDA DE OBJETO. - RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR ANTONIO CARLOS ANZOLIN BOECHAT, CANDIDATO A PREFEITO PELO PARTIDO DOS TRABALHADORES NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, DIANTE DE SUA CONDENAÇÃO CRIMINAL, POR SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO, NÃO PREENCHENDO, ASSIM, A CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE PREVISTA NO ARTIGO 14, § 3º DA CARTA MAGNA.

- O DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES COMUNICA AO JUÍZO ELEITORAL A EXCLUSÃO DO RECORRENTE DO SEU QUADRO DE FILIADOS, ALÉM DE CONSIDERAR O PARTIDO SEM CANDIDATO PARA A ELEIÇÃO MAJORITÁRIA NO MUNICÍPIO, DIANTE DO INDEFERIMENTO DE SUA CANDIDATURA.

- JULGADO PREJUDICADO O RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O JUIZ ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **26545** - RECURSO ELEITORAL Nº 2845 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26637** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2845 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- OS PROCESSOS CRIMINAIS QUESTIONADOS NÃO TÊM O CONDÃO DE SUSPENDER A INELEGIBILIDADE. DEFERIDO O REGISTRO. DADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR O REGISTRO DO CANDIDATO A PREFEITO.

ACÓRDÃO Nº **26740** - RECURSO ELEITORAL Nº 3067 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/09/2004

► **CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO – INELEGIBILIDADE – CONDENAÇÃO CIVIL**

REJEITADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE. QUANTO AO MÉRITO, A IMPUGNAÇÃO OFERTADA NÃO TEM O CONDÃO DE INDEFERIR O REGISTRO. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE, VENCIDO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE E, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26961** - RECURSO ELEITORAL Nº 3188 - CLASSE 13, JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA .

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/09/2004

► **CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - INELEGIBILIDADE – DESINCOMPATIBILIZAÇÃO – FUNCIONÁRIO PÚBLICO**

- SEM REPARO A SENTENÇA RECORRIDA UMA VEZ QUE O PRAZO PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO É DE TRÊS MESES. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26265** - RECURSO ELEITORAL Nº 2561- CLASSE 13,
JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 05/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26264** - RECURSO ELEITORAL Nº 2555- CLASSE 13, JULGADO EM
05/08/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26266** - RECURSO ELEITORAL Nº 2575- CLASSE 13, JULGADO EM
05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26299** - RECURSO ELEITORAL Nº 2574- CLASSE 13, JULGADO EM
09/08/2004.

RELATOR: DES.PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26300** - RECURSO ELEITORAL Nº 2578 - CLASSE 13, JULGADO EM
09/08/2004.

RELATOR: DES.PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26301** - RECURSO ELEITORAL Nº 2586 - CLASSE 13, JULGADO EM
09/08/2004.

RELATOR: DES.PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26302** - RECURSO ELEITORAL Nº 2612 - CLASSE 13, JULGADO EM
09/08/2004.

RELATOR: DES.PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26307** - RECURSO ELEITORAL Nº 2558 - CLASSE 13, JULGADO EM
09/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26308** - RECURSO ELEITORAL Nº 2560 - CLASSE 13, JULGADO EM 09/08/2004.
RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26310** - RECURSO ELEITORAL Nº 2576 - CLASSE 13, JULGADO EM 09/08/2004.
RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26311** - RECURSO ELEITORAL Nº 2583 - CLASSE 13, JULGADO EM 09/08/2004.
RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26324** - RECURSO ELEITORAL Nº 2610 - CLASSE 13, JULGADO EM 12/08/2004.
RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26325** - RECURSO ELEITORAL Nº 2632 - CLASSE 13, JULGADO EM 12/08/2004.
RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26326** - RECURSO ELEITORAL Nº 2633 - CLASSE 13, JULGADO EM 12/08/2004.
RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26327** - RECURSO ELEITORAL Nº 2608 - CLASSE 13, JULGADO EM 12/08/2004.
RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26352** - RECURSO ELEITORAL Nº 2621 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.
RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26353** - RECURSO ELEITORAL Nº 2609 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.
RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26355** - RECURSO ELEITORAL Nº 2577 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.
RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26356** - RECURSO ELEITORAL Nº 2582 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.
RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26357** - RECURSO ELEITORAL Nº 2685 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.
RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26358** - RECURSO ELEITORAL Nº 2611 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.
RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26359** - RECURSO ELEITORAL Nº 2622 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.
RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26360** - RECURSO ELEITORAL Nº 2678 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.
RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26361** - RECURSO ELEITORAL Nº 2623 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.
RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26363** - RECURSO ELEITORAL Nº 2675 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.
RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE
PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26364** - RECURSO ELEITORAL Nº 2703 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.
RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE
PUBLICAÇÃO: SESSAO

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA. PRAZO PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. TRÊS MESES. ART. 1º, INCISO II, ALÍNEA "L" DA LEI COMPLEMENTAR 64/90. DESPROVIMENTO DO RECURSO MINISTERIAL. - Recurso Eleitoral interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, objetivando a reforma da R. decisão de primeiro grau, que julgou improcedente a Impugnação ao registro de candidatura de JORGE REZENDE DA SILVA, candidato ao cargo de Vereador no Município de Nilópolis, pela Coligação Unidos para Mudar, sob o nº 14567. - Configurada a correção da decisum impugnado, na medida em que a jurisprudência dominante já firmou entendimento no sentido de que o prazo para desincompatibilização de servidor público para concorrer a cargo eletivo, quer federal, estadual ou municipal, é de três meses, conforme disposto no artigo 1º, inciso II, letra "I" da LC 64/90. - Desprovido o recurso do Ministério Público Eleitoral.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26391** - RECURSO ELEITORAL Nº 2733 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26398** - RECURSO ELEITORAL Nº 2638 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26404** - RECURSO ELEITORAL Nº 2638 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26405** - RECURSO ELEITORAL Nº 2674 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26423** - RECURSO ELEITORAL Nº 2676 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26424** - RECURSO ELEITORAL Nº 2655 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26470** - RECURSO ELEITORAL Nº 2680 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. PRAZO PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. TRÊS MESES. ART. 1º, INCISO II, ALÍNEA "L" DA LEI COMPLEMENTAR 64/90. PROVIMENTO DO RECURSO. - RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR GILVAN LOUZADA TORRÃO, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE AREAL, PELA COLIGAÇÃO PP/PSDB/PRONA, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, AO ACOLHER PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NO SENTIDO DE QUE O RECORRENTE NÃO TERIA SE AFASTADO DO CARGO PÚBLICO QUE EXERCE, NO PRAZO DE SEIS MESES, ANTES DO PLEITO. - RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE REGISTRO DO CANDIDATO, ORA RECORRENTE, NA MEDIDA EM QUE A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE JÁ FIRMOU O ENTENDIMENTO NO SENTIDO DE QUE O PRAZO PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, QUER FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, É DE TRÊS MESES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 1º, INCISO II, LETRA "L" DA LC 64/90. - PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26392** - RECURSO ELEITORAL Nº 2708 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26393** - RECURSO ELEITORAL Nº 2747 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26394** - RECURSO ELEITORAL Nº 2749 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26395** - RECURSO ELEITORAL Nº 2750 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26401** - RECURSO ELEITORAL Nº 2737 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26402** - RECURSO ELEITORAL Nº 2741 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26406** - RECURSO ELEITORAL Nº 2707 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26407** - RECURSO ELEITORAL Nº 2709 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26408** - RECURSO ELEITORAL Nº 2751 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26414** - RECURSO ELEITORAL Nº 2734 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26415** - RECURSO ELEITORAL Nº 2740 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26416** - RECURSO ELEITORAL Nº 2554 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26417** - RECURSO ELEITORAL Nº 2556 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26418** - RECURSO ELEITORAL Nº 2562 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26419** - RECURSO ELEITORAL Nº 2564 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26426** - RECURSO ELEITORAL Nº 2705 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26431** - RECURSO ELEITORAL Nº 2742 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26432** - RECURSO ELEITORAL Nº 2745 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA INDEFERIDO. CONDENAÇÃO PENAL. ESTADO DE INELEGIBILIDADE COMO EFEITO SECUNDÁRIO DA CONDENAÇÃO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26420** - RECURSO ELEITORAL Nº 2601 - CLASSE 13,

JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATURA DEFERIDO. ALEGADA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO CARGO PÚBLICO. PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO NO PRAZO LEGAL E INDEFERIDO PELA REPARTIÇÃO PÚBLICA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO MINSITÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE DEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE JOSÉ RIBAMAR DE LIMA, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, PELA COLIGAÇÃO PT/PSB, SOB O Nº 13013. - CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM IMPUGNADO, NA MEDIDA EM QUE O CANDIDATO LOGROU COMPROVAR QUE REQUEREU, TEMPESTIVAMENTE, O SEU AFASTAMENTO DO CARGO PÚBLICO, PEDIDO QUE NÃO FOI DEFERIDO PELA SUA REPARTIÇÃO, QUE ENTENDEU QUE A LEGISLAÇÃO INVOCADA NÃO AMPARAVA A SUA PRETENSÃO A CONCORRER A MANDATO ELETIVO MUNICIPAL.-RECONHECIDA A IMPOSSIBILIDADE DE SER O CANDIDATO PREJUDICADO POR ATO DE TERCEIRO, QUANDO O MESMO PROVIDENCIOU O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL, EM TEMPO HÁBIL.- DESPROVIDO O RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26462** - RECURSO ELEITORAL Nº 2777 - CLASSE 13,

JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. INDEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. PRAZO PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. TRÊS MESES. ART. 1º, INCISO II, ALÍNEA "L" DA LEI COMPLEMENTAR 64/90. COMPROVADA A REGULARIDADE DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA DO CANDIDATO. PROVIMENTO DO RECURSO.

- Recurso Eleitoral interposto por JOSÉ ALFREDO TORRES MERCANTE, candidato a Vereador no Município de Miracema, pela Coligação Proporcional Unidos por Você

(PP/PSDC/PV/PSDB), objetivando a reforma da R. decisão indeferiu o pedido de registro de sua candidatura, ao entender que o mesmo não teria se afastado do cargo público no prazo legal de seis meses, além de entender que a sua filiação e desfiliação partidárias encontravam-se irregulares.

- Reconhecida a procedência do pedido de registro do candidato, ora Recorrente, na medida em que a jurisprudência dominante já firmou o entendimento no sentido de que o prazo para desincompatibilização de servidor público para concorrer a cargo eletivo, quer federal, estadual ou municipal, é de três meses, conforme disposto no artigo 1º, inciso II, letra "L" da LC 64/90, além de restar comprovada a regularidade, em relação, tanto à sua filiação ao Partido Verde, quanto à desfiliação ao PDT, eis que tempestiva a sua comunicação.

- Provido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26547** - RECURSO ELEITORAL Nº 2982 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26548** - RECURSO ELEITORAL Nº 2988 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• RECURSO ELEITORAL. PRAZO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS. 3 MESES. INOBSERVÂNCIA. NORMA DE ORDEM PÚBLICA. REGISTRO INDEFERIDO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26583** - RECURSO ELEITORAL Nº 2606 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26840** - RECURSO ELEITORAL Nº 3205 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

A SERVIDORA PÚBLICA NÃO LOGROU DEMONSTRAR O AFASTAMENTO DO CARGO PÚBLICO NO MOMENTO OPORTUNO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26650** - RECURSO ELEITORAL Nº 2946 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

- O SERVIDOR PÚBLICO COMPROVOU A CONDIÇÃO DE INATIVO. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26679** - RECURSO ELEITORAL Nº 3096 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ. IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

- RECURSO ELEITORAL. PRAZO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE AGENTE POLICIAL CIVIL PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES PROPORCIONAIS. 3 MESES. SERVIDORES PÚBLICOS. REGISTRO DEFERIDO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26863** - RECURSO ELEITORAL Nº 3002 - CLASSE 13, JULGADO EM: 02/09/2004.

RELATOR: JUIZ: MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

► CANDIDATO – REGISTRO DE CANDIDATO – INELEGIBILIDADE – DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. INDEFERIMENTO. DESINCOMPATIBILIZAÇÃO. MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CANDIDATO À REELEIÇÃO. DESNECESSIDADE. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26539** - RECURSO ELEITORAL Nº 2914 - CLASSE 13,
JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

• DEMONSTRADO O REGULAR AFASTAMENTO. DADO PROVIMENTO AO RECURSO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26581** - RECURSO ELEITORAL Nº 2939 - CLASSE 13,
JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

► **CANDIDATO – REGISTRO DE CANDIDATO - INELEGIBILIDADE –
DESINCOMPATIBILIZAÇÃO – DEFENSOR PÚBLICO**

• O RECORRENTE REQUEREU A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO EM TEMPO HÁBIL VISTO QUE O PRAZO DE AFASTAMENTO DO DEFENSOR PÚBLICO É DE SEIS MESES. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR, ANTÔNIO JAYME BOENTE E O DES. MARLAN MARINHO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **26721** - RECURSO ELEITORAL Nº 3056 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

► **CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - INELEGIBILIDADE - MANDATO ELETIVO - PERDA**

• O RECORRENTE TEVE O SEU MANDATO CASSADO POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR. CONSTATADA A INELIGIBILIDADE. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26808** - RECURSO ELEITORAL Nº 2917 – CLASSE 13,
JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA .

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. INDEFERIMENTO DE REGISTRO. CASSAÇÃO DE MANDATO PELA CÂMARA DE VEREADORES. PRINCÍPIO DA MORALIDADE. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR GERSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELA MM. JUÍZO DA 38ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SEU REGISTRO DE CANDIDATURA, ACOLHENDO IMPUGNAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, PARA DECLARÁ-LO INELEGÍVEL, NA FORMA DO ART. 1º, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI COMPLEMENTAR 64/90.

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM IMPUGNADO, NA MEDIDA EM QUE RESTOU EVIDENCIADA A PRESENÇA DE MOTIVOS ENSEJADORES À DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DO CANDIDATO, DIANTE DE SUA CASSAÇÃO PELA CÂMARA DE VEREADORES E A EXISTÊNCIA DE OUTROS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, ENVOLVENDO A ATIVIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FATOS QUE IMPLICAM NA AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES SUBJETIVAS PARA ASSUMIR UM MANDATO ELETIVO, COMO REPRESENTANTE DO POVO.

DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26824**- RECURSO ELEITORAL Nº 2894 – CLASSE 13,
JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

• A RECORRENTE TEVE O SEU MANDATO CASSADO FICANDO, POR CONSEQUENTE, INELEGÍVEL. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26873** - RECURSO ELEITORAL Nº 3148 - CLASSE 13,
JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO – INELEGIBILIDADE - MILITAR

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATURA. FILIAÇÃO EM PARTIDO DIVERSO DAQUELE PELO QUAL SOLICITA REGISTRO DE CANDIDATURA. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. DESPROVIDO O RECURSO.- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR EDSON CARDOSO PEÇANHA, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR PELA COLIGAÇÃO PRP/PSDB, NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO DO JUÍZO DA 155ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SEU REGISTRO DE CANDIDATURA AO ACOLHER O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR NÃO TER O MESMO COMPROVADO SUA FILIAÇÃO JUNTO AO PARTIDO PELO QUAL DESEJA CONCORRE AO PLEITO DE 2004.- RECONHECIDA A CORREÇÃO DO DECISUM DE PRIMEIRO GRAU, NA MEDIDA EM QUE A ALEGAÇÃO DO CANDIDATO, NO SENTIDO DE QUE NÃO PODERIA FILIAR-SE A PARTIDO POLÍTICO, POR SER MILITAR, RESTOU SUPERADA, DIANTE DA CERTIDÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL, NA QUAL SE INFERE QUE O RECORRENTE É FILIADO AO PPS DESDE 1999.- CONFIGURADA A FILIAÇÃO DO RECORRENTE A PARTIDO DIFERENTE DAQUELE PELO QUAL SOLICITOU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, FATO QUE IMPEDE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO FORMULADO.- DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26645** - RECURSO ELEITORAL Nº 3073 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

MILITAR DA ATIVA. NECESSIDADE DE AFASTAMENTO. INEXISTENTE. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26680**- RECURSO ELEITORAL Nº 3100 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - INELEGIBILIDADE - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO – PRESIDENTE (OAB)

• INEXISTE RESTRIÇÃO LEGAL PARA IMPEDIR O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA ORA PLEITEADO. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26375** - RECURSO ELEITORAL Nº 2681 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/08/2004

►CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - INELEGIBILIDADE - REJEIÇÃO DE CONTAS

DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO DE ARRAIAL DO CABO. CONTAS JULGADAS IRREGULARES PELO TCU HÁ MAIS DE CINCO ANOS. PARECER DO TCE SENDO APRECIADO PELO PODER JUDICIÁRIO. APLICAÇÃO DA SÚMULA TSE 01. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 1º, I, g, DA LC 64/90. DESPROVIDO O RECURSO. - Recurso Eleitoral interposto pelo PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO-PSB E PELO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO-PRTB, POR SEUS ÓRGÃOS DIRETIVOS MUNICIPAIS, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE RENATO VIANNA DE SOUZA, CANDIDATO A PREFEITO DE ARRAIAL DO CABO. - RECONHECIDA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE AS CONTAS DO CANDIDATO FORAM JULGADAS IRREGULARES PELO TCU, EM 1996, JÁ TENDO, PORTANTO, DECORRIDO LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 05 ANOS E O PARECER DO TCE NO MESMO SENTIDO ESTÁ SENDO APRECIADO PELO JUDICIÁRIO. - APLICAÇÃO DA SÚMULA TSE Nº 01. - INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO 1º, I, LETRA "G" DA LEI COMPLEMENTAR 64/90. - DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26303** - RECURSO ELEITORAL Nº 2602 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em sessão, Data 09/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26351** - RECURSO ELEITORAL Nº 2631 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA. CONTAS REJEITADAS PELO TCU. PEDIDOS DE REVISÃO PENDENTES DE JULGAMENTO PELA CORTE DE CONTAS. PROVIMENTO DO RECURSO. -RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO O PROGRESSO NÃO PODE PARAR, OBJETIVANDO A REFORMA DA R DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE DEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA DE LUIZ AUGUSTO ALVES DE SOUZA, CANDIDATO AO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, PELA COLIGAÇÃO UNIDOS PELO POVO, SOB O Nº 22. - O RECURSO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO ÂMBITO DO TCU), NÃO AFASTA A INELEGIBILIDADE. - NÃO SE APLICA NO CASO A SÚMULA Nº 1 DO E. TSE, VEZ QUE NESTA HIPÓTESE REFERE-SE AO INGRESSO NA VIA DO JUDICIÁRIO, QUE NÃO É O CASO EM TELA. - PROVIDO O RECURSO PARA RECONHECER A INELEGIBILIDADE DO RECORRIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA DECLARAR A INELEGIBILIDADE DO RECORRIDO.

ACÓRDÃO Nº **26348** - RECURSO ELEITORAL Nº 2624- CLASSE 13,

JULGADO EM. 16/08/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26349** - RECURSO ELEITORAL Nº 2625- CLASSE 13, JULGADO EM.

16/08/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26478** - RECURSO ELEITORAL Nº 2772- CLASSE 13, JULGADO EM. 23/08/2004

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• IRREGULARIDADE SANADA PELO RECORRENTE. DEFERIDO O REGISTRO. DADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26374** - RECURSO ELEITORAL Nº 2605 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/08/2004

RECURSO ELEITORAL. INELEGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 1º, I, "G" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90. PRESTÍGIO DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90. REGISTRO INDEFERIDO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26420** - RECURSO ELEITORAL Nº 2601 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26412** - RECURSO ELEITORAL Nº 2620 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONI JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26519** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2601 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

OBS.: EFEITOS MODIFICATIVOS, CERTIDÃO NOS AUTOS PROVANDO REGULARIDADE

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA. CONTAS REJEITADAS PELO TCU. NÃO APLICÁVEL A SÚMULA N. 01 DO TSE. DESPROVIMENTO DO RECURSO. -RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR NELSON COSTA MELLO, CANDIDATO A PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE INDEFERIU O SEU REGISTRO DE CANDIDATURA, DECLARANDO-O INELEGÍVEL, COM BASE NO ARTIGO 1º, II, LETRA "G" DA LEI COMPLEMENTAR 64. -CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM IMPUGNADO, NA MEDIDA EM QUE RESTOU DEMONSTRADO QUE AS CONTAS DO RECORRENTE FORAM JULGADAS IRREGULARES HÁ TRÊS E CINCO ANOS PASSADOS, E, SOMENTE NO DIA 05/07/2004, QUATRO DIAS ANTES DE SER APRESENTADA A IMPUGNAÇÃO AO SEU REGISTRO DE CANDIDATURA É QUE O MESMO RESOLVEU DEMANDAR, EM SEDE JUDICIAL, COM O INTUITO DE NÃO VER DECLARADA A SUA INELEGIBILIDADE. -DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES ANTÔNIO JAYME BOENTE, MARCIO PACHECO DE MELLO E ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **26466** - RECURSO ELEITORAL Nº 2800 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2005

• REJEITADAS AS PRELIMINARES. NO MÉRITO, NÃO MERECE PROSPERAR O RECURSO. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 1 DO TSE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26504** - RECURSO ELEITORAL Nº 2730- CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26590** - RECURSO ELEITORAL Nº 2730- CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. LEGITIMAÇÃO ATIVA DE PARTIDO POLÍTICO COLIGADO. LEGITIMAÇÃO PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR 64/90. INELEGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 1º, I, "G" DA LEI COMPLEMENTAR 64/90. INSANABILIDADE DE CONTAS QUE DEVE NECESSARIAMENTE ERIGIR-SE EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, OCASIONANDO DANO EFETIVO AO ERÁRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90. REGISTRO DEFERIDO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA, VENCIDOS OS JUÍZES ROBERTO FELINTO E ANTÔNIO JAYME BOENTE E, POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INÉPCIA E, NO MÉRITO, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26585** - RECURSO ELEITORAL Nº 2692 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em sessão, Data 26/08/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA. CONTAS REJEITADAS PELO TCE. NÃO APLICÁVEL A SÚMULA N. 01 DO TSE. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR MÁRCIO ARRUDA DE OLIVEIRA, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR, PELO PMDB, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 227ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, AO RECONHECER CARACTERIZADA A SUA INELEGIBILIDADE, EM FACE DE REJEIÇÃO DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

-CONFIGURADA A CORREÇÃO, EM TESE, DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE RESTOU EVIDENCIADA A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO CANDIDATO EM 2002, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

-EMBORA RECONHECIDA A INAPLICAÇÃO À ESPÉCIE DA SÚMULA TSE 01, EIS QUE A SUSPENSÃO DA INELEGIBILIDADE PREVISTA NA LEI, SOMENTE CONTEMPLA O CANDIDATO QUE TENHA AJUIZADO, EM SEDE JUDICIAL, AÇÃO OBJETIVANDO

DISCUTIR A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, IN CASU, O VÍCIO É SANÁVEL. - PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26611** - RECURSO ELEITORAL Nº 2865- CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO COM FUNDAMENTO NA RESSALVA DO ART. 1º. INC I, ALÍNEA "G" DA LEI COMPLEMENTAR 64/90. A AÇÃO JUDICIAL COM CONDÃO PARA SUSPENDER A INELEGIBILIDADE QUE SURGE COM A REJEIÇÃO DAS CONTAS DEVE EFETIVAMENTE SUBMETER AO JUDICIÁRIO A QUESTÃO REFERENTE AOS MOTIVOS ENSEJADORES DA REJEIÇÃO DAS CONTAS. NA HIPÓTESE DOS AUTOS, SENDO EVIDENTE O CARÁTER PROCRASTINATÓRIO DA DEMANDA, NÃO HÁ QUE SE FALAR NA RESSALVA DO DISPOSITIVO EM TELA, SENDO FLAGRANTE A INELEGIBILIDADE. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA INDEFERIR O REGISTRO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **26616** - RECURSO ELEITORAL Nº 2782 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

- O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO TEM EFEITO SUSPENSIVO EM RELAÇÃO À DECISÃO QUE REJEITOU AS CONTAS. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26646** - RECURSO ELEITORAL Nº 2600 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em sessão, Data 30/08/2004

- O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO É DOTADO DE EFEITO SUSPENSIVO. PAGAMENTO DA MULTA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26647** - RECURSO ELEITORAL Nº 2928 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26683** - RECURSO ELEITORAL Nº 2789 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

Vide:

ACÓRDÃO Nº **27002** - RECURSO ELEITORAL Nº 2928 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

- REJEITADA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ARGUÍDA PELO RECORRENTE. NO MÉRITO OCORRIDO O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO QUE REJEITOU AS CONTAS. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26657** - RECURSO ELEITORAL Nº 3005 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA. CONTAS REJEITADAS PELO TCE. QUITAÇÃO DO DÉBITO APONTADO PELA CORTE DE CONTAS. IRREGULARIDADE SANÁVEL. PROVIMENTO DO RECURSO.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR MANOEL MESSIAS PEREIRA, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR, PELO PP, NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 53ª ZONA ELEITORA, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE VEREADOR, RECONHECENDO A CARACTERIZAÇÃO DA SUA INELEGIBILIDADE, EM FACE DE REJEIÇÃO DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

-RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA MEDIDA EM QUE OS VALORES QUESTIONADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO JÁ TERIAM SIDO QUITADOS, CONFIGURANDO-SE UM VÍCIO SANÁVEL, NÃO PASSÍVEL DE JUSTIFICAR A DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE.

-PROVIDO O RECURSO, PARA DEFERIR O REGISTRO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26769** - RECURSO ELEITORAL Nº 3145 - CLASSE 13,
JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: JUIZ DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA. CONTAS REJEITADAS PELO TCE. NÃO APLICÁVEL A SÚMULA Nº 01 DO TSE. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR DOMINGOS BRAGA XAVIER, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR, PELA COLIGAÇÃO POR AMOR À SILVA JARDIM, FORMADA PELO PP, PTB, PMDB, PSC, PL E PSDB, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 63ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, RECONHECENDO A CARACTERIZAÇÃO

DA SUA INELEGIBILIDADE, EM FACE DE REJEIÇÃO DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

-CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE NÃO HÁ AÇÃO JUDICIAL PARA DISCUTIR A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, NEM COMPROVOU O RECORRENTE QUE TERIA QUITADO O DÉBITO OU SEQUER SOLICITADO O SEU PARCELAMENTO.

-A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NO ÂMBITO DO TCE, NÃO AUTORIZA A APLICAÇÃO DA SÚMULA TSE 01, NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO JÁ ASSENTADO POR ESTA CORTE ELEITORAL.

-DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26872** - RECURSO ELEITORAL Nº 3146- CLASSE 13,
JULGADO EM 02/09/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26871** - RECURSO ELEITORAL Nº 3147- CLASSE 13, JULGADO EM: 02/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA. CONTAS REJEITADAS PELO TCU. AJUIZADA AÇÃO, EM SEDE JUDICIAL, VISANDO DISCUTIR A DECISÃO ADMINISTRATIVA DA CORTE DE CONTAS. APLICAÇÃO DA SÚMULA N. 01 DO TSE. PROVIMENTO DO RECURSO.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR DALTON BORGES DE MENDONÇA, OBJETIVANDO DA R.DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 62ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SEU REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE CONDENAÇÕES PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, DECLARANDO, ASSIM, A SUA INELEGIBILIDADE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 1º, INCISO I, LETRA 2ª DA LEI COMPLEMENTAR 64/90.

-RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA MEDIDA EM QUE RESTOU CONFIGURADO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO, EM SEDE JUDICIAL, VISANDO DISCUTIR A DECISÃO ADMINISTRATIVA DO TCU, ANTES DO PRAZO FINAL PARA O REGISTRO, NOS TERMOS DA SÚMULA 01-TSE.

-A INELEGIBILIDADE DO CANDIDATO PODERIA ACARRETAR UMA AGRESSÃO INEQUÍVOCA AO PRINCÍPIO SALUTAR DA DEMOCRACIA, QUAL SEJA, A DISPUTA ELEITORAL, EIS QUE O MUNICÍPIO SÓ CONTA DOIS CANDIDATOS VINCULADOS A DUAS COLIGAÇÕES.

- PROVIDO O RECURSO PARA, DEFERIR O REGISTRO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26918** - RECURSO ELEITORAL Nº 3177 - CLASSE 13, JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CEZAR MORAIS ESPIRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 03/09/2004

• IRREGULARIDADE DO REGISTRO. NEGADO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27009** - RECURSO ELEITORAL Nº 3332 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27006** - RECURSO ELEITORAL Nº 3175 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• O PEDIDO DE REVISÃO NÃO TEM O CONDÃO DE SE EMPRESTAR EFEITO SUSPENSIVO À DECISÃO QUE REJEITOU AS CONTAS. NEGADO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27014** - RECURSO ELEITORAL Nº 3199 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/09/2004

►CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - INELEGIBILIDADE - REJEIÇÃO DE CONTAS - AÇÃO JUDICIAL

- A DECISÃO QUE REJEITOU AS CONTAS AINDA ESTÁ SUBMETIDA Á APRECIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. DADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O DES. RELATOR E O JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **26486** - RECURSO ELEITORAL Nº 2817 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA.

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. CONTAS JULGADAS IRREGULARES. INELEGIBILIDADE INSCULPIDA NO ARTIGO 1º, INCISO I, ALÍNEA 'G' DA LEI COMPLEMENTAR 64/90. O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DESCONSTITUTIVA DA REJEIÇÃO DAS CONTAS APÓS A PROLAÇÃO DE DECISÃO QUE INDEFERIU O REGISTRO NÃO SUSPENDE A INELEGIBILIDADE PREVISTA NO DISPOSITIVO EM REFERÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO Nº **26538** - RECURSO ELEITORAL Nº 2729 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

- CONTAS JULGADAS IRREGULARIDADES PELO TRIBUNAL DE CONTAS. INAPLICÁVEL A SÚMULA Nº 1 DO TSE. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27055** - RECURSO ELEITORAL Nº 2667 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27056** - RECURSO ELEITORAL Nº 2956 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - INELEGIBILIDADE - REJEIÇÃO DE CONTAS - RECURSO ADMINISTRATIVO

- RECURSO TEMPESTIVAMENTE PERPETRADO. NO MÉRITO, CONSTATADA A INEXISTÊNCIA DO TRÂNSITO EM JULGADO. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26810** - RECURSO ELEITORAL Nº 3017 - CLASSE 13,
JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. CONTAS REJEITADAS PELO TCE. NÃO APLICÁVEL A SÚMULA Nº 01 DO TSE. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR CARLOS ROBERTO VITORINO DA FONSECA, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR PELA COLIGAÇÃO "ALIANÇA PROGRESSISTA" (PP/PSL), OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 97ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, RECONHECENDO A CARACTERIZAÇÃO DA SUA INELEGIBILIDADE, EM FACE DE REJEIÇÃO DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE NÃO HÁ AÇÃO JUDICIAL PARA DISCUTIR A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS, NEM COMPROVOU O RECORRENTE QUE TERIA QUITADO O DÉBITO OU SEQUER SOLICITADO O SEU PARCELAMENTO.

- A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, NO ÂMBITO DO TCE, NÃO AUTORIZA A APLICAÇÃO DA SÚMULA TSE 01, NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO JÁ ASSENTADO POR ESTA CORTE ELEITORAL.

- DESPROVIDO O RECURSO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26910** - RECURSO ELEITORAL Nº 3184 - CLASSE 13,
JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/09/2004

►CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - INELEGIBILIDADE - REJEIÇÃO DE CONTAS - IRREGULARIDADE SANÁVEL

• RECURSO ELEITORAL. INELEGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 1º, I, "g" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90. SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES APONTADAS, MEDIANTE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. IRREGULARIDADES QUE NÃO SE ERIGIU EM IMPROBIDADE OU DANO EFETIVO AO ERÁRIO. INTELIGÊNCIA DO ART. 15 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90. REGISTRO DEFERIDO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26586** - RECURSO ELEITORAL Nº 2771 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA. CONTAS REJEITADAS PELO TCE. ALEGADA IRREGULARIDADE SANÁVEL, MAS NÃO COMPROVADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR JOÃO BATISTA LIGIERO ALVIM, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR, PELA COLIGAÇÃO PDT-PSDB-PP-PRONA NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 73ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, RECONHECENDO A CARACTERIZAÇÃO DA SUA INELEGIBILIDADE, EM FACE DE REJEIÇÃO DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE O RECORRENTE NÃO TROUXE AOS AUTOS COMPROVAÇÃO DE QUE A QUESTÃO ESTARIA SENDO DISCUTIDA EM SEDE JUDICIAL, FATO QUE IMPEDIRIA A DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE, DIANTE DA SÚMULA 01-TSE, NEM COMPROVOU QUE TERIA QUITADO OS VALORES DISCUTIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

- DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26758** - RECURSO ELEITORAL Nº 3007-CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26782** - RECURSO ELEITORAL Nº 3179 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR : DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: EM SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26783** - RECURSO ELEITORAL Nº 3180 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: EM SESSÃO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA. CONTAS REJEITADAS PELO TCE. NÃO APLICÁVEL A SÚMULA N. 01 DO TSE. IRREGULARIDADES SANÁVEIS. PROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR ELZA MARIA GRACIANO FERREIRA, CANDIDATA AO CARGO DE VEREADOR, PELA COLIGAÇÃO PROGRESSO (PRONA-PT DO B), NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 225ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, RECONHECENDO A CARACTERIZAÇÃO DA SUA INELEGIBILIDADE, EM FACE DE REJEIÇÃO DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

- RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA MEDIDA EM QUE OS VALORES QUESTIONADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, JÁ TERIAM SIDO QUITADOS, CONFIGURANDO-SE UM VÍCIO SANÁVEL, NÃO PASSÍVEL DE JUSTIFICAR A DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE.

- PROVIDO O RECURSO, PARA DEFERIR O REGISTRO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26826** - RECURSO ELEITORAL Nº 2965 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

- PARTIDO UMA VEZ COLIGADO NÃO PODE AJUIZAR IMPUGNAÇÃO ISOLADAMENTE. DO EXAME DOS AUTOS, CONSTATOU-SE QUE FOI SOLICITADO O PARCELAMENTO DO DÉBITO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONSTATAS. INFRAÇÃO SANÁVEL. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A CANDIDATURA DO PREFEITO, VENCIDOS O DES. MARLAN MARINHO O JUIZ IVAN

NUNES FERREIRA E O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO, QUE O PROVIA.
DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **26900** - RECURSO ELEITORAL Nº 3165 - CLASSE 13,
JULGADO EM 03/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO: ROBERTO LUIS FELINTO DE
OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/09/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA.
CONTAS REJEITADAS PELO TCE. NÃO APLICÁVEL A SÚMULA N. 01 DO TSE.
PAGAMENTO DA DÍVIDA. PROVIMENTO DO RECURSO.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR NILO GUZZO, CANDIDATO AO CARGO DE
VEREADOR, PELA COLIGAÇÃO ESPERANÇA (PSC/PL/PPS/PFL), NO MUNICÍPIO DE
CANTAGALO, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA
101ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE REGISTRO DE
CANDIDATURA, RECONHECENDO A CARACTERIZAÇÃO DA SUA INELEGIBILIDADE,
EM FACE DE REJEIÇÃO DE CONTAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

-RECONSIDERADA A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA MEDIDA EM QUE OS VALORES
QUESTIONADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO JÁ ESTARIAM SENDO
PAGOS, EM PARCELAS, PELO RECORRENTE, CONFORME COMPROVAM OS
DOCUMENTOS ADUNADOS AOS AUTOS, EM SEDE RECURSAL.

-PROVIDO O RECURSO, PARA DEFERIR O REGISTRO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26989** - RECURSO ELEITORAL Nº 3274 - CLASSE 13,
JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26864** - RECURSO ELEITORAL Nº 3028 - CLASSE 13, JULGADO EM
02/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

►CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - INELEGIBILIDADE - REJEIÇÃO DE
CONTAS - DECRETO LEGISLATIVO

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. CONTAS JULGADAS IRREGULARES PELO TCE, MAS APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DA INELEGIBILIDADE INSCULPIDA NO ARTIGO 1º, INCISO I, ALÍNEA "G" DA LEI COMPLEMENTAR 64/90. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26914** - RECURSO ELEITORAL Nº 3228 - CLASSE 13,
JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/09/2004

► **CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - INELEGIBILIDADE - VIDA PREGRESSA**

- AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O DES. MARLAN MARINHO E O JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO.

ACÓRDÃO Nº **26937** - RECURSO ELEITORAL Nº 2900 - CLASSE 13,
JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/06/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27734** - RECURSO ELEITORAL Nº 2901 - CLASSE 13, JULGADO EM 21/10/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES ROBERTO FELINTO, ANTÔNIO JAYME BOENTE E O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO .

ACÓRDÃO Nº **26958** - RECURSO ELEITORAL Nº 3164 - CLASSE 13,
JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. INDEFERIMENTO. MÁCULAS NA VIDA PREGRESSA. ARTIGO 14, § 9º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. O DISPOSITIVO DA CARTA FEDERAL, BEM COMO O PRINCÍPIO DA MORALIDADE NÃO PERMITEM O DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATO COM VIDA PREGRESSA NÃO CONDIZENTE COM O EXERCÍCIO DO MANDATO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, VENCIDO O JUIZ ROBERTO FELINTO E, TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, AFASTOU-SE O CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO. VENCIDO O JUIZ ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **27041** - RECURSO ELEITORAL Nº 2902 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão 04/09/2004

► CANDIDATO – REGISTRO DE CANDIDATO – LEGITIMIDADE – DIRETÓRIO MUNICIPAL

- O RECORRENTE NÃO ERA MAIS QUALIFICADO COMO LEGÍTIMO REPRESENTANTE DO PARTIDO. NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26263** - RECURSO ELEITORAL Nº 2539 - CLASSE 13, JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 05/08/2004

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO – MAT´RIA PROCESSUAL – PRAZO – IMPUGNAÇÃO REGISTRO DE CANDIDATO

- CARACTERIZADA A INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO OFERTADA NO JUÍZO DE 1º GRAU.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **26569** - RECURSO ELEITORAL Nº 2785 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - MATÉRIA PROCESSUAL -
►COMPETÊNCIA - PARTIDO POLÍTICO - MATÉRIA INTERNA CORPORIS

• RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. IMPUGNAÇÃO. QUESTÃO INTERNA CORPORIS DE AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA. ARTIGO 17, § 1º. DA C.F. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26484** - RECURSO ELEITORAL Nº 2794 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

MATÉRIA INTERNA CORPORIS DO PARTIDO POLÍTICO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26549** - N RECURSO ELEITORAL Nº 2812 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - MATÉRIA PROCESSUAL -
LEGITIMIDADE - PARTIDO POLÍTICO - DIRETÓRIO PARTIDÁRIO

• RECURSO ELEITORAL. IMPUGNAÇÃO. EXTINÇÃO DO MÉRITO. IMPRESCINDÍVEL O RECONHECIMENTO DA LEGITIMIDADE DA AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA RECORRENTE. DISSIDÊNCIA PARTIDÁRIA. REGISTROS DEFERIDOS A CANDIDATOS ESCOLHIDOS EM CONVENÇÃO REALIZADA POR ÓRGÃO DIRETIVO DESPIDO DE LEGITIMIDADE, IMPOSSIBILIDADE. RECURSO PROVIDO PARA INDEFERIR TAIS REGISTROS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26985** - RECURSO ELEITORAL Nº 3230 - CLASSE 13,
JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26983** - RECURSO ELEITORAL Nº 3229 - CLASSE 13, JULGADO EM
04/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26984** - RECURSO ELEITORAL Nº 3234 - CLASSE 13, JULGADO EM
04/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26986** - RECURSO ELEITORAL Nº 3232 - CLASSE 13, JULGADO EM
04/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - MATÉRIA PROCESSUAL – PRECLUSÃO

- RECURSO. SENTENÇA QUE EXTINGUIU IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DA RECORRIDA. PRECLUSÃO DA MATÉRIA TRAZIDA NO RECURSO DA RECORRENTE. REGISTRO DA RECORRIDA DEFERIDO REGULARMENTE. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26988** - RECURSO ELEITORAL Nº 3239 - CLASSE 13,
JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, data 04/09/2004

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - PARTIDO POLÍTICO

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. CONSTADO QUE O PARTIDO PELO QUAL A CANDIDATA VISAVA PARTICIPAR DO PLEITO, QUE TEVE SEU

RECURSO CONTRA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DESPROVIDO NESTE TRIBUNAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM DEFERIMENTO DOS REGISTROS DE CANDIDATURA DE SEUS FILIADOS. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26530** - RECURSO ELEITORAL Nº 2828 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26529** - RECURSO ELEITORAL Nº 2826 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26535** - RECURSO ELEITORAL Nº 2876 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26537** - RECURSO ELEITORAL Nº 2879 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26528** - RECURSO ELEITORAL Nº 2831 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - PARTIDO POLÍTICO - COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA - FORMAÇÃO

• SEM REPARO A SENTENÇA RECORRIDA. NEGADO PROVIMENTO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26487** - RECURSO ELEITORAL Nº 2806 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATO POR IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO DO PARTIDO QUE O SOLICITOU AO JUÍZO ELEITORAL. O PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL POSSUÍA COMISSÃO DIRETORA PROVISÓRIA DIVERSA DAQUELA QUE FORMULOU O REQUERIMENTO PRINCIPAL, À ÉPOCA DE SUA DEFLAGRAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO PSL-PT DO B, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO DO JUÍZO DA 54ª ZONA ELEITORAL, QUE JULGOU PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, INDEFERINDO O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE ROSALINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, UMA VEZ CONFIGURADA A IRREGULARIDADE DA COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA, ORA RECORRENTE, A QUE PERTENCE A CANDIDATA.- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM DE PRIMEIRO GRAU, NA MEDIDA EM QUE RESTOU DEMONSTRADO QUE O REPRESENTANTE DO PARTIDO, Á ÉPOCA DO PEDIDO DE REGISTRO, NÃO ERA O SEU SUBSCRITOR, DIANTE DE ALTERAÇÃO INTERNA OCORRIDA.- NÃO CABE À JUSTIÇA ELEITORAL PERQUIRIR SOBRE OS ATOS PRATICADOS PELOS PARTIDOS, NEM APRECIAR CONTROVÉRSIAS DE NATUREZA INTERNA CORPORIS, DIANTE DA AUTONOMIA ASSEGURADA ÀS AGREMIÇÕES PARTIDÁRIAS, DEVENDO SER DISCUTIDOS EM SEDE JUDICIAL, NO ÂMBITO DA JUSTIÇA COMUM.- DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26644** - RECURSO ELEITORAL Nº 2997 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26655** - RECURSO ELEITORAL Nº 2990 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

DEFERIDO O REGISTRO DA COLIGAÇÃO, ACABANDO POR CONSEQUENTE EM SER DADA ACOLHIDA AO RECORRENTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26709** - RECURSO ELEITORAL Nº 3126 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26697** - RECURSO ELEITORAL Nº 3111 - CLASSE 13, JULGADO EM
30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26708** - RECURSO ELEITORAL Nº 3124 - CLASSE 13, JULGADO EM
30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26692** - RECURSO ELEITORAL Nº 3106 - CLASSE 13, JULGADO EM
30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

VÁLIDA A ANULAÇÃO DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PL. REABERTO O PRAZO
PARA SE FAZER NOVA COLIGAÇÃO. O PRAZO DO ART. 8º DA LEI Nº 9.504/97 NÃO É
PEREMPTÓRIO. CUMPRIDOS OS PRAZOS EXIGIDOS QUANTO AO REGISTRO DA
NOVA COLIGAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS
TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDOS OS JUÍZES ROBERTO FELINTO E
ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **26743** - RECURSO ELEITORAL Nº 2753- CLASSE 13,
JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26744** – RECURSO ELEITORAL Nº 2755 - CLASSE 13, JULGADO EM
01/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26745** – RECURSO ELEITORAL Nº 2756 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.
RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA
PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26746** – RECURSO ELEITORAL Nº 2757 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.
RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA
PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26747** – RECURSO ELEITORAL Nº 2758 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.
RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA
PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26748** – RECURSO ELEITORAL Nº 2759 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.
RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA
PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26749** – RECURSO ELEITORAL Nº 2760 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.
RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA
PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26750** – RECURSO ELEITORAL Nº 2761 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.
RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA
PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26751** – RECURSO ELEITORAL Nº 2762 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.
RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA
PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26752** – RECURSO ELEITORAL Nº 2763 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.
RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA
PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26753** – RECURSO ELEITORAL Nº 2764 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.
RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA
PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26754** – RECURSO ELEITORAL Nº 2765 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26755** – RECURSO ELEITORAL Nº 2766 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO À COLIGAÇÃO. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA COLIGAÇÃO POR NÃO TER CUMPRIDO O PRAZO LEGAL PARA REQUERER O REGISTRO DE SEUS CANDIDATOS. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSOS ELEITORAIS INTERPOSTOS PELO PARTIDO DOS TRABALHADORES E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA 111ª ZONA ELEITORAL, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO OFERTADA PELO PARTIDO DOS TRABALHADORES EM FACE DA COLIGAÇÃO ECOLOGIA SOCIAL LIBERALISTA, AO ENTENDER QUE A RECORRIDA, ESTARIA HABILITADA A PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES DE 2004, EIS QUE OS SEUS CANDIDATOS REQUERERAM NO PRAZO LEGAL, O DEFERIMENTO DE SEUS REGISTROS.

- CONFIGURADA A IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, DIANTE DA INÉRCIA DA COLIGAÇÃO QUANTO AOS ATOS NECESSÁRIOS À FORMULAÇÃO DO REGISTRO DE SEUS CANDIDATOS SENDO POSSÍVEL OS PEDIDOS DE REGISTROS REQUERIDOS PELOS PRÓPRIOS CANDIDATOS.

- IMPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26825** - RECURSO ELEITORAL Nº 2920 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em sessão, Data 02/09/2004

DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO. CANDIDATA A VICE-PREFEITO DA

COLIGAÇÃO AO QUAL ESTÁ FILIADA A PARTIDO QUE NÃO INTEGRA A COLIGAÇÃO.

DELIBERADO PELOS PARTIDOS PARA "APOIO" A CANDIDATURA MAJORITÁRIA DA COLIGAÇÃO

MAS NÃO FORMAR A COLIGAÇÃO FORMAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR ROSÂNGELA ALVES DE MENDONÇA, OBJETIVANDO DA R. DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 62ª ZONA ELEITORAL, QUE DEFERIU A FORMAÇÃO DA COLIGAÇÃO POR AMOR A SAQUAREMA. APENAS COM OS PARTIDOS PDT, PT E PPS, INDEFERINDO O PEDIDO DE SEU REGISTRO DE CANDIDATURA AO CARGO DE VICE-PREFEITO,

EM RAZÃO DE O PARTIDO AO QUAL É FILIADA NÃO TER FEITO A COLIGAÇÃO FORMAL, MAJORITÁRIA, COM O PARTIDO DO CANDIDATO A PREFEITO.

- RECONHECIDA A CORREÇÃO DO DECISUM, EIS QUE RESTOU EVIDENCIADO QUE A FINALIDADE DOS PARTIDOS ERA DAR "APOIO" À CANDIDATURA MAJORITÁRIA DA COLIGAÇÃO E NÃO ESTABELECE O ELO FORMAL DE COLIGAÇÃO, COMO PRETENDEU A RECORRENTE. - CONFIGURADA A IMPOSSIBILIDADE DE A CANDIDATA A VICE-PREFEITO PARTICIPAR DO PLEITO MAJORITÁRIO, EIS QUE SEU PARTIDO APENAS DELIBEROU PELO "APOIO", RAZÃO PELA QUAL NÃO PODE A MESMA INTEGRAR A REFERIDA COLIGAÇÃO.

- DESPROVIDO O RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26919** - RECURSO ELEITORAL Nº 3174 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CEZAR MORAIS ESPIRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26920** - RECURSO ELEITORAL Nº 3173 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

REGISTRO DE COLIGAÇÃO. ANULAÇÃO PELO DIRETÓRIO NACIONAL. DECISÃO DA JUSTIÇA COMUM EM CAUTELAR, DETERMINANDO QUE O DIRETÓRIO NACIONAL SE ABSTIVESSE DE INTERVIR NOS ATOS DO DIRETÓRIO REGIONAL. PROVIMENTO DO RECURSO PARA DETERMINAR A VALIDADE DO REGISTRO DA COLIGAÇÃO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26952** - RECURSO ELEITORAL Nº 3231 - CLASSE 13,
JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE COLIGAÇÃO. EXTEMPORÂNEO. NÃO UTILIZAÇÃO DA VIA PRÓPRIA. DEFERIMENTO DO REGISTRO. O FATO DE NÃO SOLICITAR O REGISTRO DOS CANDIDATOS NÃO IMPLICA EM NULIDADE OU ILEGITIMIDADE DA COLIGAÇÃO FORMADA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO ELEITORAL PELA COLIGAÇÃO POR AMOR A SILVA JARDIM, FORMADA PELO PSC/PP/PMDB/PSDB/PTB/PL, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 63ª ZONA ELEITORAL, QUE JULGOU EXTINTA A IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DA COLIGAÇÃO SILVA JARDIM DE CORAÇÃO, FORMADA PELO PRTB/PDT E PV, EIS QUE PROVIDENCIADA A ADEQUAÇÃO AO NÚMERO LEGALMENTE PERMITIDO DE CANDIDATOS PARA CONCORRER AO PLEITO, SENDO, PORTANTO, DEFERIDO O RESPECTIVO PEDIDO DE REGISTRO.

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE A COLIGAÇÃO LOGROU PREENCHER OS REQUISITOS LEGAIS VISANDO À OBTENÇÃO DE SEU RESPECTIVO REGISTRO.

- O FATO DE NÃO HAVER A COLIGAÇÃO SOLICITADO O REGISTRO DE SEUS CANDIDATOS, NÃO IMPLICA EM NULIDADE OU ILEGITIMIDADE NA SUA FORMAÇÃO, CONFORME ENTENDIMENTO FIRMADO PELA CORTE.

- DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26987** - RECURSO ELEITORAL Nº 3235 - CLASSE 13,
JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/09/2004

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26825** - RECURSO ELEITORAL Nº 2920 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► CANDIDATO – REGISTRO DE CANDIDATO – PARTIDO POLÍTICO - CONVENÇÃO

- PEDIDO INTERPOSTO FORA DO PRAZO LEGAL. RECORRENTE NÃO ESCOLHIDO NA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA. RECURSO A QUE SE NEGA ACOLHIDA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26261** - RECURSO ELEITORAL Nº 2532 - CLASSE 13,
JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 05/08/2004

► CANDIDATO – REGISTRO DE CANDIDATO - PARTIDO POLÍTICO - DIRETÓRIO PARTIDÁRIO

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS. INDEFERIMENTO. DELIBERAÇÃO SOBRE A COLIGAÇÃO REALIZADA POR REPRESENTANTES NÃO LEGITIMADOS. DECISÃO JUDICIAL DECLARANDO A NULIDADE E SUSPENSÃO DOS ATOS DO DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO. MANUTENÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE INDEFERIU O DRAP (DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS), NÃO RECONHECENDO A LEGITIMIDADE DA COLIGAÇÃO APRESENTADA, EIS QUE O DIRETÓRIO REGIONAL TEVE DECLARADA A NULIDADE E A SUSPENSÃO DOS ATOS PRATICADOS PELA JUSTIÇA COMUM, RESTANDO MANTIDA A REPRESENTAÇÃO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL ANTERIOR.

-CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE A COLIGAÇÃO APRESENTADA NÃO FOI LEGITIMAMENTE DELIBERADA PELO ÓRGÃO QUE REPRESENTAVA O PARTIDO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, EM DECORRÊNCIA DE LIMINAR CONCEDIDA PELA JUSTIÇA, PARA ANULAR OS ATOS DO DIRETÓRIO REGIONAL.

-DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26908** - RECURSO ELEITORAL Nº 2805 - CLASSE 13,
JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26909** - RECURSO ELEITORAL Nº 2810 - CLASSE 13, JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27037** - RECURSO ELEITORAL Nº 2805 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - PARTIDO POLÍTICO - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A RECORRENTE FEZ PROVA DA REGULARIDADE DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. PROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26720** - RECURSO ELEITORAL Nº 3095 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 30/08/2004.

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATURA. DUPLICIDADE DE FILIAÇÕES. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. PROVIDO O RECURSO. Recurso Eleitoral interposto por MAGALY MORAES DE LIMA VELLOSO, candidata ao CARGO DE VEREADOR PELA COLIGAÇÃO FRENTE SOLIDÁRIA (PFL/PHS), NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 76ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SEU REGISTRO DE CANDIDATURA, AO ENTENDER CONFIGURADA A DUPLICIDADE DE FILIAÇÕES DA RECORRENTE. - - RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA MEDIDA EM QUE A RECORRENTE LOGROU COMPROVAR QUE TERIA COMUNICADO A SUA DESFILIAÇÃO AO PARTIDO E AO CARTÓRIO EM DATA ANTERIOR, À NOVA FILIAÇÃO. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26832** - RECURSO ELEITORAL Nº 3163 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REGISTRO DE CANDIDATURA. FILIAÇÃO TEMPESTIVA. ERRO MATERIAL DO PARTIDO NÃO ENCAMINHANDO NOME DA CANDIDATA NA LISTA DE FILIADOS. INDEFERIMENTO DO REGISTRO. PROVIDO O RECURSO.

RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR SANDRA CORREA, CANDIDATA AO CARGO DE VEREADOR PELA COLIGAÇÃO PP/PAN/PC DO B, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 40ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SEU REGISTRO DE CANDIDATURA, POR NÃO HAVER A MESMA PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS À OBTENÇÃO DO REGISTRO.

-RECONHECIDA A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NA MEDIDA EM QUE A RECORRENTE COMPROVOU QUE SE FILIOU AO PARTIDO PELO QUAL PRETENDE CONCORRER, DENTRO DO PRAZO LEGAL, TENDO SIDO OMITIDO SEU NOME DA LISTA DE FILIADOS, POR ERRO MATERIAL DO PARTIDO, RECONHECIDO PELO SEU PRESIDENTE, NOS AUTOS.

- IMPOSSIBILIDADE DE PREJUDICAR A CANDIDATA POR ERRO A QUE NÃO DEU CAUSA.

- PROVIDO O RECURSO, PARA DEFERIR O REGISTRO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26835** - RECURSO ELEITORAL Nº 3224 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/04.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA COMPROVADA. PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26915** - RECURSO ELEITORAL Nº 3277- CLASSE 13, JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26953** - RECURSO ELEITORAL Nº 3276- CLASSE 13, JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26954** - RECURSO ELEITORAL Nº 3275- CLASSE 13, JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA CONSTATADA. RECURSO ELEITORAL NÃO TEM EFEITO SUSPENSIVO. DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26927** - RECURSO ELEITORAL Nº 3187 - CLASSE 13, JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 03/09/2004

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO – PRAZO - SUBSTITUIÇÃO

- INTEMPESTIVIDADE DO REQUERIMENTO QUE VERSA SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26512** - RECURSO ELEITORAL Nº 2788- CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/08/2004

RECURSO ELEITORAL. RECURSO. INDEFERIMENTO DE REGISTRO. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO APÓS INDEFERIDO O REGISTRO DO ANTERIOR. PEDIDO CONSIDERADO EXTEMPORÂNEO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO RIO + SOCIAL + CRISTÃO, FORMADA PELO PSC E PTC E LUIZ CARLOS ALVES DE MOURA, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O REGISTRO DE CANDIDATURA DE LUIZ CARLOS ALVES DE MOURA, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR, EM SUBSTITUIÇÃO AO CANDIDATO ELIONEI GOMES DA SILVA QUE TEVE SEU REGISTRO INDEFERIDO EM 09/08/04.

-CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM IMPUGNADO, NA MEDIDA EM QUE, EMBORA TENHA O SEGUNDO RECORRENTE APRESENTADO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO DO REGISTRO, O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO FOI FEITO QUANDO JÁ DECORRIDO O PRAZO MÁXIMO DE SESSENTA DIAS, ANTERIORES AO PLEITO PARA FAZÊ-LO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ELEITORAL PERTINENTE, RESTANDO, PORTANTO, EXTEMPORÂNEO.

-DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26833** - RECURSO ELEITORAL Nº 3167 - CLASSE 13,

JULGADO EM 02/09/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA. SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO FORA DO PRAZO LEGAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO TRABALHO E EMPREGO, FORMADA PELO PTB E PP, OBJETIVANDO A REFORMA DA DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 93ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE PEDRO ANTONIO MOREIRA RAMOS, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, POSTO QUE, DIANTE DO INDEFERIMENTO DA CANDIDATURA DE ROBERTO ALVES FERNADES, FORMULOU O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO, SEM A OBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL PARA TAL.

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO FOI EFETUADO QUANDO JÁ HAVIA DECORRIDO O PRAZO DE SESSENTA DIAS ANTERIORES AO PLEITO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO TSE 21608/04.

- Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26834** - RECURSO ELEITORAL Nº 3198 - CLASSE 13,

JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27017** - RECURSO ELEITORAL Nº 3343 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

PRELIMINAR. RECURSO ELEITORAL. AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL NA FORMA DO INTERESSE-ADEQUAÇÃO. RECURSO DE QUE NÃO SE CONHECE. MÉRITO. RECURSO ELEITORAL. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. NÃO OBSERVÂNCIA DO PRAZO DE 10 DIAS PARA O PEDIDO, PREVISTO NO ART. 13 DA LEI Nº 9.504/97. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHCEU-SE E NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27045** - RECURSO ELEITORAL Nº 3302 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/09/2004

O CANDIDATO A VICE-PREFEITO FÔRA SUBSTITUIDO. REGULAR O REGISTRO. DADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR O REGISTRO.

ACÓRDÃO Nº **27648** - RECURSO ELEITORAL Nº 3430 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/10/2004.

RELATOR: JUIZ. IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/10/2004

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO - PARTIDO POLÍTICO – FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – DUPLICIDADE

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA. ALEGADA DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO. INCOERÊNCIA. COMPROVADA A COMUNICAÇÃO AO JUÍZO ELEITORAL QUANTO À DESFILIAÇÃO NO PRAZO LEGAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. -RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO O PROGRESSO NÃO PODE PARAR, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA DE JOÃO FERREIRA PINTO, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, PELA COLIGAÇÃO UNIDOS PELO POVO (PDT/PTB), SOB O Nº 12551. -RECONHECIDA A CORREÇÃO DO DECISUM

IMPUGNADO, NA MEDIDA EM QUE O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL FIRMOU-SE NO SENTIDO DE QUE A IMPOSSIBILIDADE DE SE INFORMAR AO PARTIDO, DA DESFILIAÇÃO, SUFICIENTE QUE SE PETICIONE AO JUÍZO ELEITORAL, QUE SE AFIGURA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA RESGUARDAR AO INTERESSADO O DIREITO À FILIAÇÃO PARTIDÁRIA EM CASO DE CONTROVÉRSIA. -DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26350** - RECURSO ELEITORAL Nº 2626 - CLASSE 13,
JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/08/2004

DIREITO ELEITORAL. RECURSO. INDEFERIMENTO DE REGISTRO. EXCEDENTE O NÚMERO DE CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO. DELIBERADO PELO PARTIDO A EXCLUSÃO DO RECORRENTE A FIM DE CUMPRIR A LEGISLAÇÃO ELEITORAL APLICÁVEL. ATOS DE NATUREZA INTERNA CORPORIS PRATICADOS PELOS PARTIDOS NÃO ESTÃO SUJEITOS À JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL ELEITORAL. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - Recurso Eleitoral INTERPOSTO POR PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA, NO QUAL SE INSURGE CONTRA A DECISÃO DO JUÍZO DA 73ª ZONA ELEITORAL, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE SEU REGISTRO DE CANDIDATURA, POR TER SIDO O RECORRENTE EXCLUÍDO DA LISTAGEM DOS CANDIDATOS CUJOS REGISTROS TINHAM SIDO REQUERIDOS PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL, A FIM DE ADEQUAR-SE O NÚMERO DE CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO DA COLIGAÇÃO, EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO PERTINENTE.- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM, NA MEDIDA EM QUE RESTOU CONFIGURADO O EXCESSO NO NÚMERO DE CANDIDATOS AO PLEITO, TENDO O PARTIDO DELIBERADO PELA EXCLUSÃO DO RECORRENTE, VISANDO ATENDER À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À HIPÓTESE.- DESPROVIMENTO DO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26756** - RECURSO ELEITORAL Nº 2950 - CLASSE 13,
JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27140** - RECURSO ELEITORAL Nº 3403 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27141** - RECURSO ELEITORAL Nº 3404 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

OBSERVADO O CRITÉRIO DE PROPORCIONALIDADE. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O RELATOR, O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE E O DES. MARLAN MARINHO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **26881** - RECURSO ELEITORAL Nº 2854 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26964**- RECURSO ELEITORAL Nº 2859- CLASSE 13, JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26692** - RECURSO ELEITORAL Nº 3106- CLASSE 13, JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO -ELEITOR - TÍTULO DE ELEITOR

- DESPROVIDO.RECURSO ELEITORAL. REGISTRO CANDIDATO COM TÍTULO DE ELEITOR CANCELADO. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE ELEITORAL PASSIVA, FACE A AUSÊNCIA DE CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE. ART. 14, § 3º. INCISO II DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26625** - RECURSO ELEITORAL Nº 3065 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004.

► **CRIME – DEFINIÇÃO JURÍDICA**

• DIREITO ELEITORAL. NOTÍCIA-CRIME. PRÁTICA DE ILÍCITO ELEITORAL PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA. ART. 40 DA LEI 9504/97. DETERMINADO O ARQUIVAMENTO PORQUE CARACTERIZADA A PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA, COM A EXTRAÇÃO DE CÓPIAS A SEREM ENCAMINHADAS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.- NOTÍCIA CRIME INSTAURADA PERANTE O JUÍZO DA 106ª ZONA ELEITORAL - ITAOCARA, POR INICIATIVA DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE PRIMEIRO GRAU, OBJETIVANDO A APURAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DE ILÍCITO ELEITORAL PELO PREFEITO DO ALUDIDO MUNICÍPIO, DIANTE DA UTILIZAÇÃO DE IMAGENS DE OBRAS PÚBLICAS, PARA REALIZAR PROMOÇÃO PESSOAL, COM O INTUITO DE VEICULAR PROPAGANDA ELEITORAL EM SEU BENEFÍCIO, INCLUSIVE COM NOTÍCIAS NO JORNAL "O CENTRO-NORTE", CARACTERIZANDO A PRÁTICA DO CRIME ELEITORAL PREVISTO NO ART. 40 DA LEI 9504/97.- RECONHECIDA A ATIPICIDADE DA CONDUTA IMPUTADA AO PREFEITO DE ITAOCARA, NA ESFERA PENAL-ELEITORAL, MAS, POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.- DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DO FEITO JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL, ACOLHENDO-SE A SUGESTÃO DO DOUTO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, NO SENTIDO DE SEREM EXTRAÍDAS CÓPIAS DO FEITO, PARA ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM VISTAS À ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES, DIANTE DA POSSIBILIDADE DE SE HAVER CONFIGURADA A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO E EXTRAÇÃO DE PEÇAS PARA A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ACÓRDÃO Nº **27942** - NOTICIA CRIME Nº 24 - CLASSE 23,
JULGADO EM 06/12/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/02/2005, PÁGINA 08.

CRIME ELEITORAL. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA À PROIBIÇÃO DE EFETUAR CUSTÓDIA EM MEADOS DO DIA DA ELEIÇÃO. FLAGRANTE DELITO. CIRCUNSTÂNCIA FORA DO ÂMBITO DA ALUDIDA PROIBIÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 236 DO CÓDIGO ELEITORAL. ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA CRIME.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, ARQUIVOU-SE A NOTÍCIA CRIME.

ACÓRDÃO Nº **27960** - NOTICIA CRIME Nº 14 – CLASSE 23,
JULGADO EM 13/12/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/12/2004, PÁGINA 03.

► CRIME – DESOBEDIÊNCIA – RECEBIMENTO DA DENÚNCIA

- DIREITO ELEITORAL. PEÇAS DE INFORMAÇÃO. DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. RECEBIMENTO. - DENÚNCIA OFERECIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL EM FACE DE ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA, PREFEITO DE PARAÍBA DO SUL, IMPUTANDO-LHE A PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 347 DO CÓDIGO ELEITORAL, NA FORMA DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL. - ACOLHIDA A DENÚNCIA, POR MAIORIA, POR ENTENDER QUE OS FATOS RELATADOS NA PEÇA VESTIBULAR MERECEM UMA MAIOR ANÁLISE, A FIM DE SER AFERIDA A EFETIVA PRÁTICA DO DELITO IMPUTADO AO DENUNCIADO. - CONFIGURADA A ADOÇÃO, NA PRÁTICA, PELA COLENDIA SUPREMA CORTE E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA, DA TEORIA CAUSAL-NATURALISTA (NÃO A "FINALISTA"), SENDO APURADA, APÓS A INSTRUÇÃO PENAL, O EFETIVO ELEMENTO PSICOLÓGICO E NORMATIVO - CHEIO (REPRESENTAÇÃO; CONDUCTA DIRIGIDA AO RESULTADO; E CONSCIÊNCIA DA ILICITUDE) - DA CULPABILIDADE. RECEBIDA A DENÚNCIA.

DECISÃO: POR MAIORIA, RECEBEU-SE A DENÚNCIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **26340** - PEÇAS DE INFORMAÇÃO Nº 22 - CLASSE 34,

JULGADO EM. 16/08/2004,

DESEMBARGADOR DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 30/08/2004, PÁGINA 02.

► CRIME - SERVIÇO ELEITORAL - MATÉRIA PROCESSUAL - INTIMAÇÃO

- RECORRENTE NÃO INTIMADA PESSOALMENTE. RECURSO CONHECIDO. JUSTIFICADA A AUSÊNCIA. AFASTADA A MULTA.

DECISÃO: POR MAIORIA, CONHECEU-SE DO RECURSO, VENCIDOS O RELATOR E O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO E, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DEU-SE-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A SENTENÇA E AFASTAR A MULTA.

ACÓRDÃO Nº **27897** - RECURSO ELEITORAL Nº 3512 - CLASSE 13,

JULGADO EM 29/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 29/11/2004, PÁGINA 02

► CONSULTA

- CONSULTA. SERVIDOR QUE EXERCE SEU OFÍCIO NA CIRCUNSCRIÇÃO DO PLEITO, PARA CONCORRER AO CARGO DE VEREADOR, DEVE DESINCOMPATIBILIZAR-SE 3 (TRÊS) MESES ANTES DAS ELEIÇÕES. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 30, INCISO VIII, DO CÓDIGO ELEITORAL E DO ARTIGO 107 DO REGIMENTO INTERNO DESTE TRIBUNAL. CONHECIDA E RESPONDIDA AFIRMATIVAMENTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DA CONSULTA, RESPONDENDO-A NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26141**. CONSULTA Nº 210 - CLASSE 27,

JULGADO EM 21/06/2004

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 29/06/2004, Volume III, Tomo II, Página 06.

•CONSULTA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PREFEITO CONCORRER À REELEIÇÃO, TENDO NA CHAPA SEU GENRO. PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 30, VIII, DO CÓDIGO ELEITORAL. CONSULTA RESPONDIDA NEGATIVAMENTE TENDO EM VISTA A CARACTERIZAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

DECISÃO: POR MAIORIA, RESPONDEU-SE NEGATIVAMENTE A CONSULTA. VENCIDO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **26006**, CONSULTA Nº 187 - CLASSE 27.

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 12/04/2004, Volume III, Tomo II, Página 05.

•CONSULTA FORMULADA PERANTE O TRE-RJ, POR INTERMÉDIO DA PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PTB EM CARMO- RJ. NECESSIDADE DO AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CANDIDATURA AO PLEITO MUNICIPAL DE OUTUBRO DE 2004. FALTA DE LEGITIMAÇÃO DO CONSULENTE. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL ASSENTE NO SENTIDO DE QUE OS DIRETÓRIOS ESTADUAIS DE PARTIDOS POLÍTICOS É QUE ESTÃO LEGITIMADOS À FORMULAÇÃO DE CONSULTAS PERANTE OS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 30, VIII DO CÓDIGO ELEITORAL (LEI 4.737/65). CONSULTA DE QUE NÃO SE CONHECE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DA CONSULTA.

ACÓRDÃO Nº **25947**. CONSULTA Nº 180 - CLASSE 27,

JULGADO EM 15/03/2004

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 24/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

No mesmo sentido:

•ACÓRDÃO Nº **25948**. CONSULTA Nº 182 - CLASSE 27, Relator: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

Publicação: Diário Oficial do Estado de 24/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

•ACÓRDÃO Nº **25949**. CONSULTA Nº 184 - CLASSE 27, Relatora: JUÍZA ALDA SOARES.

Publicação: Diário Oficial do Estado de 24/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

CONSULTA. PROCESSO ELEITORAL. INÍCIO. CONHECIMENTO DA CONSULTA. IMPOSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. CONSULTA NÃO CONHECIDA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DA CONSULTA.

ACÓRDÃO Nº **26525** - CONSULTA Nº 223 - CLASSE 27,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 03/09/2004, PÁGINA

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26890** - CONSULTA Nº 228 - CLASSE. JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA, PÁGINA

► CRIME – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

•RECURSO CRIMINAL. SENTENÇA FUNDAMENTADA NO ART. 39, § 5º, II, DA LEI Nº 9.504/97. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE PROPAGANDA POLÍTICA. PRESCRIÇÃO. DELITO CUJA PENA MÁXIMA PREVISTA NÃO É SUPERIOR A 1 (UM) ANO. EXCEDIDO O LAPSO PRESCRICIONAL DE 2 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 109, VI, DO CP. OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA BASEADA NO ART. 110, §2º, DO CP. DADO PROVIMENTO AO RECURSO. RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO. EXTINTA A PUNIBILIDADE. DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO E EXTINGUIR A PUNIBILIDADE.

ACÓRDÃO Nº **25913**, RECURSO CRIMINAL Nº 76 - CLASSE 24,
JULGADO EM 01/03/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 09/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 03

► CRIME - INSCRIÇÃO ELEITORAL

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO CRIMINAL. TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO. CONDENAÇÃO COMO INCURSOS NAS PENAS DO ARTIGO 290 DO CÓDIGO

ELEITORAL. PROVIMENTO DO RECURSO PARA ABSOLVER OS RÉUS.- Recurso Criminal interposto por JOSÉ RICARDO DOS SANTOS e MARIA VERONICA AVELINO DOS SANTOS, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE OS CONDENOU PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 290 DO CÓDIGO ELEITORAL. - RECONHECIDA A INEXISTÊNCIA DE POTENCIALIDADE LESIVA NECESSÁRIA A CONFIGURAR A PRÁTICA DO DELITO CAPITULADO NO ARTIGO 290 DO CÓDIGO ELEITORAL, UMA VEZ QUE OS ELEITORES REALMENTE RESIDIAM NO MUNICÍPIO PARA O QUAL SOLICITARAM A TRANSFERÊNCIA DE SEUS TÍTULOS. - CONFIGURADA A IRRELEVÂNCIA JURÍDICA DO FALSO PERPETRADO, NA MEDIDA EM QUE OS ELEITORES EFETIVAMENTE RESIDIAM NO MUNICÍPIO PARA O QUAL POSTULARAM A TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO, NÃO TENDO OCORRIDO, PORTANTO, QUALQUER DANO AO PROCESSO ELEITORAL. - REFORMADA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, PARA JULGAR IMPROCEDENTE A DENÚNCIA OFERECIDA CONTRA OS RECORRENTES.- PROVIDO O RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM-SE AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE E DE CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA ABSOLVER OS RECORRENTES. VENCIDO O RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO E APENAS CORRIGIA ERRO MATERIAL DA SENTENÇA, DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O DES. PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **25963**, RECURSO CRIMINAL Nº 79 - CLASSE 24,
JULGADO EM 18/03/2004

DESEMBARGADOR DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: PAULO ESPÍRITO SANTOS

Publicação: Diário Oficial do Estado de 16/04/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

► ELEITOR – ALISTAMENTO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

- RECURSO ELEITORAL. POR MAIORIA, REJEITADA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. SUPERADA A PRELIMINAR DE NULIDADE ARGUÍDA DE OFÍCIO. NO MÉRITO, HÁ DE SER FRISADO QUE O DOMICÍLIO CIVIL NÃO SE CONFUNDE COM O DOMICÍLIO ELEITORAL ESTE É ADMITIDO SEMPRE QUE O ELEITOR DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DE VÍNCULOS PATRIMONIAIS OU FAMILIARES COM A LOCALIDADE. PROVIMENTO.

DECISÃO: POR MAIORIA, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA E, NO MÉRITO, TAMBÉM, POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA DEFERIR A TRANSFERÊNCIA, VENCIDO O JUIZ ROBERTO FELINTO TANTO NA PRELIMINAR QUANTO NO MÉRITO.

ACÓRDÃO Nº **26005**, RECURSO ELEITORAL Nº 2314 - CLASSE 13, JULGADO EM 31/03/2004

RELATOR: JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 16/04/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

• RECURSO ELEITORAL. PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DILIGÊNCIA. REJEITADA. RECURSO IMPROVIDO.- RECURSO INTERPOSTO POR LUIZ LINDBERGH FARIAS FILHO, OBJETIVANDO A REFORMA DE R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL, BASEADA NA AUSÊNCIA DE PROVAS SÓLIDAS ACERCA DO CUMPRIMENTO DO PRAZO LEGAL PARA QUE O RECORRENTE ESTIVESSE RESIDINDO NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. -REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DILIGÊNCIA REALIZADA PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA. -NO MÉRITO, MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU E DETERMINADA, NA FORMA DO ARTIGO 40 DO CÓDIGO PENAL, A REMESSA DE CÓPIAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA A DEVIDA APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PENAL.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DILIGÊNCIA E, NO MÉRITO, POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS O DES. RELATOR E O JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO QUE O PROVIA. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **26014**, RECURSO ELEITORAL Nº 2313 - CLASSE 13, JULGADO EM 12/04/2004

RELATOR Designado: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 27/04/2004, Volume III, Tomo II, Página 03

► ELEITOR – REVISÃO DO ELEITORADO

• PEDIDO DE RECADASTRAMENTO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. ANO ELEITORAL. DESATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS.- EM ANO ELEITORAL, SOMENTE É CABÍVEL A REVISÃO DE ELEITORADO MEDIANTE A EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO TSE.- NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A ALUDIDA

AUTORIZAÇÃO LIMITA-SE AOS MUNICÍPIOS RELACIONADOS NO FAX-CIRCULAR Nº 21/03 DA CORREGEDORIA GERAL ELEITORAL DESDE QUE REGISTREM ELEITORADO SUPERIOR A 80% DA RESPECTIVA POPULAÇÃO, O QUE NÃO CONSTITUI A HIPÓTESE DOS PRESENTES AUTOS.- IMPROCEDENTE O PEDIDO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO-SE O ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO Nº **25917**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2-CLASSE 22, JULGADO EM 04/03/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 10/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 04.

No mesmo sentido:

•ACÓRDÃO Nº **25918**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3 - CLASSE 22, Relator: JUIZ ROBERTO FELINTO

Publicação: Diário Oficial do Estado de 10/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 04

•ACÓRDÃO Nº **25919**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4 - CLASSE 22, Relator: JUIZ ROBERTO FELINTO

Publicação: Diário Oficial do Estado de 10/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 04.

•REJEITADA A PRELIMINAR TOCANTE À NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL EM PRIMEIRO GRAU. NO MÉRITO, A RECORRENTE NÃO ATENDEU AO CHAMAMENTO CARTORÁRIO DESTINADO À REVISÃO DO ELEITORADO. RECURSO A QUE SE NEGA ACOLHIDA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE NULIDADE E NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26209** - RECURSO ELEITORAL Nº 2440 - CLASSE 13, JULGADO EM. 26/07/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 03/08/2004, PÁGINA 21.

RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. HOMONÍMIA. CANDIDATO QUE JÁ CONCORREU NOS 4 (QUATRO) ANOS ANTERIORES EM PLEITO ELEITORAL COM A VARIAÇÃO NOMINAL INDICADA. PREFERÊNCIA. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 12, § 1º. INCISO II, DA LEI Nº 9.504/97. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDOS OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **26472** - RECURSO ELEITORAL Nº 2691 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 23/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27099** - RECURSO ELEITORAL Nº 3172 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26526** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2691 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

REVISÃO ELEITORAL. AUSÊNCIA DO ELEITOR ACARRETA O CANCELAMENTO DO TÍTULO. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26570** - RECURSO ELEITORAL Nº 2523 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 09/09/2004, PÁGINA 11.

Vide:

ACÓRDÃO Nº **27211**- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2523 - CLASSE 13, JULGADO EM 15/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► INELEGIBILIDADE – ABUSO DE PODER

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO EM REPRESENTAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO ELEITORAL. LEI COMPLEMENTAR 64/90. ALEGADO ABUSO DE PODER; UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA PARA A CAPTAÇÃO DE VOTOS. INOCORRÊNCIA.

IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - RECURSO EM REPRESENTAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO ELEITORAL INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO UNIÃO DO POVO LAJENSE E JOSÉ BERNARDO DE OLIVEIRA, E, AINDA, POR AILTON GONÇALVES DOS SANTOS, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO, NO SENTIDO DE RECONHECER A UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA PELOS RECORRIDOS - JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO E ITAMAR LUZ FULGÊNCIO, CANDIDATOS ELEITOS A PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. RECONHECIDA A CORREÇÃO DO DECISUM IMPUGNADO, EIS QUE OS RECORRENTES NÃO LOGRARAM COMPROVAR NOS AUTOS A EFETIVA OCORRÊNCIA DO ABUSO DE PODER INVOCADO NA INICIAL, CAPAZ DE ENSEJAR A CASSAÇÃO DO REGISTRO OU DO DIPLOMA DOS RECORRIDOS. NÃO CONHECIDO O RECURSO INTERPOSTO POR AILTON GONÇALVES DOS SANTOS, POR NÃO SER PARTE INTEGRANTE DA LIDE, E, PORTANTO, NÃO ESTAR LEGITIMADO A RECORRER. NÃO CONFIGURADA A LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ INVOCADA PELOS RECORRIDOS, UMA VEZ QUE OS REPRESENTANTES PROPUSERAM A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELOS CANDIDATOS A PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO, ELEITOS, NO PLEITO DE 2000. CONFIRMADA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO DE AILTON GONÇALVES DOS SANTOS E NEGOU-SE PROVIMENTO AOS RECURSOS INTERPOSTOS PELA COLIGAÇÃO UNIÃO DO POVO LAJENSE E JOSÉ BERNARDO DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº 25910. RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ART 22 LC 64/90 Nº 64 - CLASSE 31, JULGADO EM 19/02/2004

RELATOR: DES. PAULO ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 08/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

- RECURSO EM REPRESENTAÇÃO DO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR 64/90. APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE INELEGIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE. DECURSO DE MAIS DE 3 (TRÊS) ANOS DESDE A DATA DO PLEITO ELEITORAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 22, INCISO XIV, DO DIPLOMA LEGAL SOB ENFOQUE. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO 19 DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. PERDA DO OBJETO. RECURSO PREJUDICADO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE EXTINTO O PROCESSO POR PERDA DO OBJETO. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO.

ACÓRDÃO Nº **26042**. RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ART 22 LC 64/90 Nº 56 CLASSE 31, JULGADO EM 26/04/2004

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 10/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 01.

• RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. SENTENÇA QUE CASSOU OS MANDATOS DOS RECORRENTES COM FUNDAMENTO NA OCORRÊNCIA DE ABUSO DO PODER POLÍTICO. PRELIMINARES REJEITADAS. A INVALIDAÇÃO DO MANDATO ELETIVO PRESSUPÕE A CONFIGURAÇÃO DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO, CORRUPÇÃO OU FRAUDE. INTELIGÊNCIA DO § 10 DO ART. 10 DO ART. 14 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE EM NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO, REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26133**. RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 21 – CLASSE 11, JULGADO EM 14/06/2004

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 24/06/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

• QUESTÃO DE ORDEM. INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO DO FEITO. RECHAÇADA A PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 23 DA LC 64/1990. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA COLIGAÇÃO "UNIÃO POR NITERÓI" PARA INTEGRAR O PÓLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL. NO EXAME DO MÉRITO, NÃO HÁ COMO DISSOCIAR AS FIGURAS DO EX-PREFEITO E DO ATUAL PREFEITO. AUSÊNCIA DE ATOS QUE DENOTEM ABUSO DE PODER ECONÔMICO, CORRUPÇÃO OU FRAUDE. NÃO RESTOU MACULADA A LIVRE MANIFESTAÇÃO DA CONSCIÊNCIA DO ELEITORADO. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: APÓS RECUSAR O ADIAMENTO E RETIRADA DE PAUTA PELOS ADVOGADOS DOS RECORRENTES APRECIOU-SE A PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 23 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/1990, RECUSANDO-A POR UNANIMIDADE. TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA COLIGAÇÃO "UNIÃO POR NITERÓI". POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO, EM PARTE, O DES. RELATOR QUE LHE DAVA PROVIMENTO, EM PARTE, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO APENAS EM RELAÇÃO AO PRIMEIRO RECORRIDO JORGE ROBERTO SAAD SILVEIRA. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ REVISOR ANTÔNIO

JAYME BOENTE, TENDO AFIRMADO SUSPEIÇÃO O JUIZ MARCIO PACHECO DE MELLO.

ACÓRDÃO Nº **26285** - RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 17 - CLASSE 11, JULGADO EM 09/08/2004

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO: ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 25/08/2004, PÁGINA 02.

CONSTATADA A PERDA DO OBJETO, EM FACE DE JÁ TER SIDO REALIZADA A DEVOLUÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS. PREJUDICADO.

DECISÃO: POR MAIORIA, JULGOU-SE PREJUDICADO O AGRAVO, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PROVIMENTO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **27248** - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 104 - CLASSE 19, JULGADO EM 16/09/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO: ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/09/2004

REPRESENTAÇÃO COM FINS DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90. RECURSO. AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE QUANTO À ISONOMIA DO PLEITO ELEITORAL. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27589** - RECURSO EM REPRESENTAÇÃO, ART. 22, LC/64/90 Nº 72 - CLASSE 31, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

REPRESENTAÇÃO COM FINS DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90. RECURSO. AUSÊNCIA DE POTENCIALIDADE QUANTO À ISONOMIA DO PLEITO ELEITORAL. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27590** – REPRESENTAÇÃO ART. 22 LEI COMPLEMENTAR 64/90 Nº 73 - CLASSE 31, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

MERA CITAÇÃO DE APOIO DO GOVERNO DO ESTADO EM PROPAGANDA ELEITORAL DO RECORRIDO. FATO QUE, ISOLADAMENTE, NÃO CONSTITUI PROVA E NEM INDÍCIO DE USO INDEVIDO, DESVIO OU ABUSO DE PODER ECONÔMICO OU DE AUTORIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27665** - RECURSO EM REPRESENTAÇÃO, ART. 22, LC/64/90 Nº 74 - CLASSE 31, JULGADO EM 04/10/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/10/2004 e DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 19/10/2004, PÁGINA 10.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROPAGANDA ELEITORAL. DECISÃO QUE NOTIFICOU OS AGRAVANTES PARA QUE APRESENTASSEM DEFESA EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. QUESTÃO JÁ OBJETO DE REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 9.504/97. AUSÊNCIA DE BIS IN IDEM FACE A DIVERSIDADE DE BENS JURÍDICOS TUTELADOS. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, CONHECERAM DO AGRAVO, VENCIDO O JUIZ ROBERTO FELINTO E, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO MESMO, CASSANDO-SE A LIMINAR.

ACÓRDÃO Nº **27808** - AGRAVO DE INSTRUMENTONº 121 - CLASSE 19, JULGADO EM 08/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 18/11/2004, PÁGINA 02.

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27858** - AGRAVO DE INSTRUMENTONº 143 - CLASSE 19, JULGADO EM 18/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 20/11/2004, PÁGINA 04.

FRAGILIDADE DAS PROVAS APRESENTADAS, SENDO AS MESMAS INAPTAS A CASSAR O REGISTRO DE CANDIDATURA. NÃO VIOLADO A NORMA DO ART. 77 DA LEI Nº 9.504/97.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27906** - RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ART 22 LC 64/90 Nº 84 - CLASSE 31, JULGADO EM 30/11/2004.

RELATOR: DES. ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 16/12/2004, PÁGINA 02.

DIREITO ELEITORAL. RECURSO. INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. INFRINGÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 37, § 1º DA CF/88. ALEGADA A PRÁTICA DE ABUSO DE PODER. IMPROCEDÊNCIA. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso interposto nos autos da Ação de Investigação Judicial Eleitoral proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL em face de FARID ABRÃO DAVID, Prefeito de Nilópolis e PAOLO COLAFRANCESCH, Vice-Prefeito, objetivando a reforma da R. sentença proferida pelo Juízo da 44ª Zona Eleitoral, que julgou improcedente o pedido formulado na exordial, ao reconhecer que a prática de abuso de autoridade a ensejar a inelegibilidade e a cassação dos registros somente poderá ocorrer quando a propaganda institucional for utilizada como propaganda eleitoral, o que não ocorreu nas propagandas citadas pelo Recorrente, por serem típicas propagandas eleitorais dos candidatos e não propagandas oficiais do governo.

-Configurada a correção do decisum impugnado, eis que não evidenciada a prática da conduta coibida, capaz de ensejar a cassação do registro e declaração de inelegibilidade dos candidatos, na medida em que não restou violado o preceito constitucional invocado pelo Recorrente, qual seja, o artigo 37, § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes ao tema.

-Reconhecido que os fatos narrados na inicial não tipificam a conduta vedada pela lei, na medida em que a utilização de cores que identificam a Prefeitura do Município, não são suficientes a ensejar a procedência do pedido autoral, porque não têm o condão de afetar o equilíbrio de oportunidades entre os candidatos, a ponto de influenciar na legitimidade do pleito em por consequência, na vontade do eleitorado.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27951** - RECURSO EM REPRESENTAÇÃO, ART. 22, LC/64/90 Nº 81 - CLASSE 31, JULGADO EM 09/12/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS 8ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/12/2004, PÁGINA 02

DIREITO ELEITORAL. RECURSO. REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE INVESTIGAÇÃO ELEITORAL. LEI COMPLEMENTAR 64/90. ALEGADA A PRÁTICA DE PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA E ABUSO DE PODER. INOCORRÊNCIA. EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NO TOCANTE AO PARTIDO E IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO AO CANDIDATO. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

-Recurso em representação com pedido de investigação judicial eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO A FAVOR DE NOVA FRIBURGO, formada pelo PMDB, PP, PSC, PTB, PRTB, PC do B, PRP, PTN, PAN, PTC e PV, objetivando a reforma da R. sentença proferida pelo Juízo da 81ª Zona Eleitoral, que julgou extinto o feito sem a análise do mérito, em relação ao Partido Socialista Brasileiro, uma vez configurada a sua ilegitimidade passiva ad causam, por estar coligado nas eleições proporcionais, e improcedente o pedido formulado, objetivando a declaração de inelegibilidade do candidato MARCELO VERLY DE LEMOS, ao reconhecer que a manutenção de página na Internet não configura irregularidade, diante da legislação eleitoral aplicável à espécie, além de não se vislumbrar potencialidade capaz de influenciar na disputa eleitoral, desequilibrando a igualdade de oportunidades entre os candidatos, bem como entender que não encontra qualquer respaldo o alegado abuso de poder econômico, porque comprovou o candidato que não pagou quase nada pela construção da página na Internet, não possuindo, ainda, tal fato, a relevância e gravidade capazes de ensejar a sua inelegibilidade, como pretende a Recorrente.

-Reconhecida a correção do decisum impugnado, eis que a conduta do segundo Recorrido não viola a legislação eleitoral aplicável, nem configura a prática do abuso de poder econômico que lhe foi imputado pela Recorrente na inicial.

-Configurada a ilegitimidade passiva do Partido, porque integrante de Coligação para o pleito proporcional, razão pela qual deveria ter sido a Representação dirigida à Coligação e não à referida agremiação partidária.

-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27955** - RECURSO EM REPRESENTAÇÃO, ART. 22, LC/64/90 Nº 70-CLASSE 31, JULGADO EM 09/12/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/12/2004, PÁGINA 03.

INEXISTÊNCIA DE PROVA QUE AS CITADAS CONTRATAÇÕES TENHAM CARREADO BENEFÍCIO DE CUNHO ELEITORAL AO RECORRIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27983** - RECURSO EM REPRESENTAÇÃO, ART. 22, LC/64/90 Nº 69 - CLASSE 31, JULGADO EM 16/12/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: ?????DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA, PÁGINA

► INELEGIBILIDADE – MANDATO ELETIVO - PERDA

• RECURSO ELEITORAL. CASSAÇÃO DE MANDATO DE VEREADOR POR QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR. INELEGIBILIDADE PREVISTA NO ART. 1º, I, "B" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECISÃO DE 1º GRAU QUE MANTEVE A DIPLOMAÇÃO DO RECORRIDO. PRESTÍGIO DA DECISÃO POLÍTICA DA CÂMARA MUNICIPAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 15 DA LC 64/90. NULIDADE DO DIPLOMA DO RECORRIDO. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26050**. RECURSO ELEITORAL Nº 2291 CLASSE 13

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 19/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 04.

► **MATÉRIA ADMINISTRATIVA – JUIZ ELEITORAL**

- AUSÊNCIA DE QUALQUER ILEGALIDADE NA CONDUTA DA MAGISTRADA. NÃO RESTOU DEMONSTRADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER PREJUÍZO DECORRENTE DA SUPOSTA MOROSIDADE NO ANDAMENTO DOS FEITOS. IMPROCEDÊNCIA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **27789** - REPRESENTAÇÃO Nº 411 - CLASSE 29, JULGADO EM 04/11/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 10/11/2004, PÁGINA 03.

► **MATÉRIA ADMINISTRATIVA - SERVIDOR PÚBLICO – INCORPORAÇÃO DE QUINTOS**

A RECORRENTE NÃO LOGROU DEMONSTRAR A NECESSÁRIA EQUIVALÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES EXERCIDAS NOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS PARA FINS DE PERCEBIMENTO DA PRETENDIDA INCORPORAÇÃO DE QUINTOS. VEDADA A INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA DE LEI ANTE OS PRINCÍPIOS QUE DEVEM NORTEAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR QUE LHE DAVA PROVIMENTO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **27944** - RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 6 - CLASSE 35, JULGADO EM 06/12/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACÓRDÃO: ANTÔNIO JAYME BOENTE.

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/02/2005, PÁGINA 08.

► **MATÉRIA ADMINISTRATIVA - SERVIDOR PÚBLICO – REAJUSTE DE VENCIMENTO BÁSICO**

- RECURSO DE NATUREZA HIERÁRQUICA. VENCIMENTO BÁSICO. DESMEMBRAMENTO DE REMUNERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SOMENTE NAS HIPÓTESES EM QUE A TOTALIDADE PERCEBIDA MENSALMENTE PELO SERVIDOR FOR INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO É QUE CABE ACIONAR O PRECEITO

CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ART. 7º, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. RECURSO DE NATUREZA HIERÁRQUICA. VENCIMENTO BÁSICO. DESMEMBRAMENTO DE REMUNERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SOMENTE NAS HIPÓTESES EM QUE A TOTALIDADE PERCEBIDA MENSALMENTE PELO SERVIDOR FOR INFERIOR A UM SALÁRIO-MÍNIMO É QUE CABE ACIONAR O PRECEITO CONSTITUCIONAL INSCULPIDO NO ART. 7º, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26166** - RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA Nº 1 - CLASSE 35, JULGADO EM. 01/07/2004,

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 22/07/2004, PÁGINA 06.

► **MATÉRIA ADMINISTRATIVA – TRE – CARTÓRIO ELEITORAL – DESCARTE DE MATERIAL**

• CONSULTA SOBRE DESCARTE DE DOCUMENTOS ELEITORAIS. O JUIZ DEVE ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS POSSÍVEIS DE SEREM INUTILIZADOS PARA QUE POSSAM SER APRECIADOS PELO PLENÁRIO DESTA CORTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE E RESPONDEU-SE À CONSULTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26174** - CONSULTA Nº 188 - CLASSE 27, JULGADO EM 12/07/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 23/07/2004, PÁGINA 13.

► **MATÉRIA PROCESSUAL - CABIMENTO - AÇÃO PENAL**

• PEÇAS DE INFORMAÇÃO. PRÁTICA DA CONDUTA TÍPICA INSCULPIDA NO ARTIGO 334 DO CÓDIGO ELEITORAL. MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PELO ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA DENÚNCIA. TIPICIDADE DO FATO. INEXISTÊNCIA. ARQUIVAMENTO DO FEITO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, ARQUIVOU-SE O PROCESSO.

ACÓRDÃO Nº **27853** - PEÇAS DE INFORMAÇÃO Nº 28 - CLASSE 34, JULGADO EM 17/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 25/11/2004, PÁGINA 05 E DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 26/11/2004, PÁGINA 02.

► **MATÉRIA PROCESSUAL - CABIMENTO - AGRAVO DE INSTRUMENTO**

• RECURSO QUE NÃO MERECE SER CONHECIDO. AUSENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO AGRAVO.

ACÓRDÃO Nº **26246** - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 92 - CLASSE 19, JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

DIREITO ELEITORAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE NÃO SE PRONUNCIOU SOBRE PEDIDO DE SUSPENSÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS MAJORITÁRIAS. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. NÃO CONHECIDO O RECURSO.

-Agravado de Instrumento interposto pelo PARTIDO DOS TRABALHADORES, através do Diretório Municipal de Paracambi, no qual se insurge contra a decisão proferida pela douta Juíza da 70ª Zona Eleitoral, que, nos autos da Representação ajuizada contra FLAVIO CAMPOS FERREIRA, Prefeito eleito nas eleições de 03/10/2004, determinou a citação do mesmo para apresentar defesa, não se pronunciando, naquela oportunidade, sobre o pedido de suspensão do resultado da eleição majoritária no município, tendo em vista a impugnação de votos computados em favor do candidato eleito, diante da alegada prática

de crime eleitoral, consubstanciado na captação de votos de forma ilícita, viciando a manifestação de vontade do eleitorado.

-Reconhecida a inadequação da via recursal eleita pela parte interessada, na medida em que não se conhece de agravo de instrumento contra decisão omissiva, em ação de investigação judicial eleitoral, como ocorre na hipótese em exame.

-Precedentes jurisprudenciais do C. Tribunal Superior Eleitoral.

-Não conhecido o recurso.

DECISÃO: POR MAIORIA, NÃO SE CONHECEU DO AGRAVO, VENCIDO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA QUE O CONHECIA.

ACÓRDÃO Nº 27910 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 146- CLASSE 19, JULGADO EM 30/11/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 09/12/2004, PÁGINA 01

► MATÉRIA PROCESSUAL – CABIMENTO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

• EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO. A PROVA COLACIONADA NÃO PRODUZIU O EFEITO DE CONFIRMAR A RESIDÊNCIA ALEGADA PELO ORA EMBARGANTE. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS QUE, EM TESE, ENSEJARIAM A INTERPOSIÇÃO DOS EMBARGOS. REJEIÇÃO.

DECISÃO: por unanimidade, conheceu-se dos embargos negando-se-lhes provimento.

ACÓRDÃO Nº 26054, EM 06/05/2004 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2313 – CLASSE 13.

Relator: JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE

Publicação: Diário Oficial do Estado de 18/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

• EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. AUSENTES OS PRESSUPOSTOS DESCRITOS NO INCISO II DO ART. 535 DO CPC E NO INCISO II DO ART. 275 DO CÓDIGO ELEITORAL. NEGADO PROVIMENTO AOS EMBARGOS. DECISÃO UNÂNIME.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGADO PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

ACÓRDÃO Nº 25909. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 29 – CLASSE 11.

JULGADO EM 16/02/2004

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 02/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

• EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGADA OMISSÃO E CONTRADIÇÃO. REJEIÇÃO. NOS PRIMEIROS EMBARGOS, O FATO DO VICE-PREFEITO TER SIDO MERO BENEFICIÁRIO, NÃO TEM O CONDÃO DE ALTERAR O ACÓRDÃO EMBARGADO. O VICE-PREFEITO E O PREFEITO TÊM RELAÇÃO JURÍDICA DE SUBORDINAÇÃO. A CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO IMPLICA NA DE SEU VICE. CORRETA A APLICAÇÃO DA MULTA PECUNIÁRIA PARA AMBOS OS EMBARGANTES. NO CASO DO VICE-PREFEITO, NÃO HÁ DÚVIDA DE SUA CONIVÊNCIA. QUANTO AOS SEGUNDOS EMBARGOS, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM INTEMPESTIVIDADE VISTO QUE NÃO HOUE EXTINÇÃO DO PRAZO RECURSAL. SUPERVENIÊNCIA DE FÉRIAS SUSPENDE O TRANSCURSO DO PRAZO EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 179 DO CPC. A DECADÊNCIA DEVE SER AFASTADA POIS A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO BASEOU-SE NO ART. 41-A DA LEI Nº 9.504/97. SENDO ASSIM, NÃO HÁ QUE CONSIDERAR A DECADÊNCIA OU NÃO DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL, LASTREADA NOS ARTS. 19 E 22 DA LC Nº 64/1990. A ALEGADA CONTRADIÇÃO SOBRE A QUESTÃO DE DOAÇÃO DE TERRENO, TAMBÉM NÃO PROCEDE EM FACE DA OCORRÊNCIA DA PRECLUSÃO. O ALUDIDO CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO SE CONFIGUROU FICANDO, DESTARTE, ESTA MATÉRIA TAMBÉM PRECLUSA".

DECISÃO: POR MAIORIA, CONHECEU-SE E NEGOU-SE PROVIMENTO AOS PRIMEIROS EMBARGOS, CORRIGINDO-SE O ERRO MATERIAL VENCIDOS EM PARTE OJUIZ ROBERTO FELINTO E O DES. PAULO ESPÍRITO SANTO QUE DELES NÃO CONHECIAM. NO TOCANTE AOS SEGUNDOS EMBARGOS, NÃO SE CONHECEU DE PARTE DO RECURSO E NEGOU-SE PROVIMENTO, POR MAIORIA, NA PARTE CONHECIDA. VENCIDOS O JUIZ ROBERTO FELINTO E DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO, QUE DOS MESMOS NÃO CONHECIAM, EM PARTE,

ACÓRDÃO Nº **25973**, – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ART 22 LC 64/90 Nº 58 - CLASSE 31

JULGADO EM 22/03/2004

RELATORA: JUÍZA ALDA SOARES

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 14/04/2004, Volume III, Tomo II, Página 01

• EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. LEGITIMIDADE. IMPUGNAÇÃO. CONSTATADA A LEGITIMIDADE RECURSAL DOS ORA EMBARGANTES, UMA VEZ

QUE IMPUGNARAM, TEMPESTIVAMENTE, O DEFERIMENTO DO REGISTRO QUESTIONADO. VERIFICADA A AUSÊNCIA DE DECISUM NA SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO SINGULAR, POIS DEIXOU DE FAZER MENÇÃO À IMPUGNAÇÃO OFERTADA. CONHECIDO O RECURSO DOS EMBARGOS. DECLARADA NULA A SENTENÇA. REMESSA DOS AUTOS À ZONA ELEITORAL.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECERAM DOS EMBARGOS E, POR MAIORIA, REFORMOU-SE A DECISÃO DESTA CORTE E DECLAROU-SE NULA A SENTENÇA DO JUIZ MONOCRÁTICO, REMETENDO-SE OS AUTOS À ZONA ELEITORAL PARA QUE SEJA PROFERIDA NOVA SENTENÇA. VENCIDO O DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTO QUE AFASTAVA A NULIDADE.

ACÓRDÃO Nº **26123**, – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2216 - CLASSE 13. JULGADO EM 03/06/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 17/06/2004, Volume III, Tomo II, Página 03.

• RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SE PRESTA A ESCLARECER OBSCURIDADE, OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NO JULGADO. DEMONSTRADA A AUSÊNCIA DESTES FATORES. CONHECIMENTO. REJEIÇÃO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECERAM E REJEITARAM OS EMBARGOS.

ACÓRDÃO Nº **26126**, - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2367 - CLASSE 13. JULGADO EM 03/06/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado, em 17/6/2004, Volume III, Tomo II, Página 03.

• EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO QUE MANTEVE A CONDENAÇÃO PALIÇADA PELO JUÍZO A QUO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE OUTDOOR PARA REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA INTRAPARTIDÁRIA. DECLARATÓRIOS COM EFEITOS INFRINGENTES NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL. IMPOSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **26148**, - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2364 – CLASSE 13. JULGADO EM 24/06/2004

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO 06/07/2004

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado, em 06/07/2004, Volume III, Tomo II, Página 05.

- RECURSO QUE MERECE SER CONHECIDO POIS INTENTADO NO PRAZO LEGAL. NO MÉRITO, O MESMO DEVE SER NEGADO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DO RECURSO, NEGANDO-SE-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO Nº **26442** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2458 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO.

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

►MATÉRIA PROCESSUAL - CABIMENTO - EMBARGOS INFRINGENTES

- INEXISTENTES OS REQUISITOS PREVISTOS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO ARESTO EMBARGADO. A ANÁLISE DIVERGENTE DA INTEPRETAÇÃO DADA PELO RELATOR NÃO DÁ MARGEM AO ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS.

DECISÃO: POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS. VENCIDOS OS JUÍZES IVAN NUNES FERREIRA E MARCIO PACHECO DE MELLO.

ACÓRDÃO Nº **26198** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2311 - CLASSE 13, JULGADO EM. 22/07/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 03/08/2004, PÁGINA 21.

No mesmo sentido

ACÓRDÃO Nº **26199** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2312 - CLASSE 13, JULGADO EM. 22/07/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 03/08/2004, PÁGINA 21.

•HABEAS CORPUS. CONCEDIDA A ORDEM ANTE O ATENDIMENTO DOS SEUS PRESSUPOSTOS LEGAIS. EXTINTA A PUNIBILIDADE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26284** - HABEAS CORPUS Nº 56 - CLASSE 1,
JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 16/08/2004, PÁGINA 03.

►MATÉRIA PROCESSUAL - CABIMENTO - HABEAS CORPUS

• HABEAS CORPUS. DENEGAÇÃO DA ORDEM. JUÍZO DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL. REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL EM BENS DE PERMISSIONÁRIOS E CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO. LIMITAÇÕES. ARTIGO 37 CAPUT DA LEI 9.504/97. ORDEM DENEGADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE O HABEAS CORPUS.

ACÓRDÃO Nº **27345** - HABEAS CORPUS Nº 61 - CLASSE 1,
JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004.

SUPERADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE. NO MÉRITO, AS REQUISIÇÕES FEITAS PELA JUSTIÇA ELEITORAL SE REVESTEM DE CARÁTER DE LEGALIDADE. DENEGADA A ORDEM.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A ORDEM.

ACÓRDÃO Nº **27461** - HABEAS CORPUS Nº 59 - CLASSE 01,
JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004.

► **MATÉRIA PROCESSUAL – CABIMENTO – HABEAS CORPUS – PRISÃO PREVENTIVA – CRIME - TRANSPORTE**

• PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. CRIME ELEITORAL. ART. 5º C/C ART. 11, III DA LEI Nº 6.091/74. FLAGRÂNCIA DELITIVA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DA CUSTÓDIA PREVENTIVA. SITUAÇÃO DA QUAL DECORRE O DIREITO SUBJETIVO À CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA. ORDEM CONCEDIDA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDIDA A ORDEM.

ACÓRDÃO Nº **27847** - HABEAS CORPUS Nº 68 – CLASSE 1,
JULGADO EM 17/11/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 25/11/2004, PÁGINA 05.

► **MATÉRIA PROCESSUAL - CABIMENTO - IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATO**

• DIREITO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATURA. VIA NÃO ADEQUADA PARA OBTER A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 21608 - TSE. DESPROVIMENTO DO RECURSO.-Recurso Eleitoral interposto pela COLIGAÇÃO POR AMOR À SILVA JARDIM (PSCV, PP, PMDB, PSDB, PTB E PL), objetivando a reforma da R. decisão de primeiro grau, que julgou extinto sem julgamento do mérito a representação ajuizada pela Recorrente contra a COLIGAÇÃO AVANÇA SILVA JARDIM (PDT, PFL, PSDC, PTC E PV), por ausência de interesse processual.-Reconhecida a correção do decisum recorrido, na medida em que a Resolução TSE nº 21.608 estabelece a via adequada e específica para impugnação de registro de candidatura, não podendo, portanto, ser acolhida a representação ajuizada pela Recorrente.-Desprovido o recurso.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26304** - RECURSO ELEITORAL Nº 2594 - CLASSE 13,
JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26422** - RECURSO ELEITORAL Nº 2592 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA. VIA IMPRÓPRIA. INDEFERIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27044** - RECURSO ELEITORAL Nº 3357 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/09/2004

AUSENTE IMPUGNAÇÃO NO MOMENTO OPORTUNO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27454** - RECURSO ELEITORAL Nº 3568 - CLASSE 13, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

►MATÉRIA PROCESSUAL - CABIMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA

- AGRAVO REGIMENTAL. PEDIDO DE LIMINAR EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA. DENEGADO. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE SUA ADMISSIBILIDADE. DILIGÊNCIA EFETUADA PELO JUÍZO A QUO EXTRAPOLOU OS LIMITES LEGAIS NA MEDIDA EM QUE APREENDEU DOCUMENTOS DO ORA AGRAVANTE QUE NÃO SE COADUNAM COM O OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. ACOLHIMENTO EM PARTE.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDOS O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE E O DES. PAULO GUSTAVO REBÊLLO HORTA.

ACÓRDÃO Nº **26180** - AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 302-CLASSE 3, JULGADO EM 15/07/2004

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO .

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 23/07/2004, PÁGINA 13.

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26220** – EMBARGOS DE DECLARÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 302- CLASSE 3, JULGADO EM 29/07/2004

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO .

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 06/08/2004, PÁGINA 12.

- AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER AMPARADO POR ESTA VIA MANDAMENTAL. O MATERIAL APREENDIDO CONTINHA PROPAGANDA ELEITORAL ILÍCITA UMA VEZ QUE EXTRAPOLOU O LIMITE DA PROMOÇÃO PESSOAL. PODER DE POLÍCIA REGULARMENTE EXERCIDO PELA AUTORIDADE IMPETRADA. SEGURANÇA DENEGADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **26185** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 300 – CLASSE 3, JULGADO EM 19/07/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 28/07/2004, PÁGINA 02.

- A NATUREZA DO ATO IMPUGNADO NÃO É SUSCETÍVEL DE SER ATACADO POR INTERMÉDIO DESTE RECURSO ELEITORAL PERPETRADO. RECURSO QUE NÃO MERECE SER CONHECIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26206** - RECURSO ELEITORAL Nº 2508- CLASSE 13, JULGADO EM 26/07/2004.

RELATOR: JUIZ. ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/07/2004

- O MEIO ESCOLHIDO É INADEQUADO PARA ATACAR A DECISÃO GUERREADA. NÃO CONHECIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26245** - RECURSO ELEITORAL Nº 2533 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/08/2004

- OS JUÍZES ELEITORAIS, NO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA, PODEM, DE OFÍCIO, FAZER CESSAR OU IMPEDIR PREVENTIVAMENTE A PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. NA HIPÓTESE DOS AUTOS, A NORMA LOCAL É DE NATUREZA ABRANGENTE, VEDANDO, POR FORÇA DO ART. 4º, X, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9179/2003, A PROPAGANDA EM FORMA DE GALHARDETES. A RESOLUÇÃO TSE Nº 21610/04, EM SEU ART. 9º, PREVÊ A NECESSIDADE DO RESPEITO ÀS POSTURAS MUNICIPAIS, QUE FUNCIONAM COMO LIMITAÇÃO DAS REGRAS ELEITORAIS ACERCA DA PROPAGANDA. ORDEM DENEGADA.

DECISÃO: EM PROSSEGUIMENTO AO JULGAMENTO, VOTOU O DESEMBARGADOR MARLAN MARINHO CONCEDENDO A SEGURANÇA, DESEMPATANDO O PRESIDENTE NO SENTIDO DA DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA, ACOMPANHANDO O RELATOR. ASSIM, O RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO FOI O DE, POR MAIORIA, DENEGAR-SE A SEGURANÇA, VENCIDOS O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA E OS DESEMBARGADORES MARLAN MARINHO E PAULO ESPÍRITO SANTO. FARÁ DECLARAÇÃO DE VOTO O DESEMBARGADOR MARLAN MARINHO

ACÓRDÃO Nº **26319** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 311 - CLASSE 3, JULGADO EM 12/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 20/08/2004, PÁGINA 02.

- A DIRETRIZ EXPOSTA PELO ART. 216 DO CÓDIGO ELEITORAL, QUANDO SE TRATA DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO, PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 14, § 10º, ATRIBUI AO RECURSO DA DECISÃO QUE CASSA O MANDATO ELETIVO OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. SEGURANÇA DENEGADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **26338** - MANDADO DE SEGURANCA Nº 315- CLASSE 3, JULGADO EM 12/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 20/08/2004, PÁGINA 02.

O ATO INQUINADO NÃO PODE SER ATACADO POR MANDADO DE SEGURANÇA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. DENEGADA A ORDEM.

DECISÃO: POR MAIORIA, DENEGOU-SE A ORDEM, VENCIDO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27289** - MANDADO DE SEGURANCA Nº 358 - CLASSE 3, JULGADO EM 20/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 20/09/2004

MANDADO DE SEGURANÇA. DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO EFETUADA PELO JUÍZO A QUO TENDO POR OBJETO BENS E DOCUMENTOS. DILIGÊNCIA QUE SE ARRIMOU NO PODER GERAL DE CAUTELA. INVALIDADE NO QUE TOCA ESPECIFICAMENTE AOS BENS PROTEGIDOS EM SEDE CONSTITUCIONAL PELA CLÁUSULA DO DIREITO À INTIMIDADE. ORDEM CONCEDIDA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE PARCIALMENTE A SEGURANÇA, CONFIRMANDO-SE A DECISÃO DO AGRAVO REGIMENTAL.

ACÓRDÃO Nº **27346** - MANDADO DE SEGURANCA Nº 306- CLASSE 3, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 23/09/2004

MANDADO DE SEGURANÇA. DILIGÊNCIA DE BUSCA E APREENSÃO EFETUADA PELO JUÍZO A QUO TENDO POR OBJETO BENS E DOCUMENTOS. DILIGÊNCIA QUE SE ARRIMOU NO PODER GERAL DE CAUTELA. INVALIDADE NO QUE TOCA ESPECIFICAMENTE AOS BENS PROTEGIDOS EM SEDE CONSTITUCIONAL PELA CLÁUSULA DO DIREITO À INTIMIDADE. ORDEM CONCEDIDA EM PARTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE EM PARTE A SEGURANÇA, RATIFICANDO A LIMINAR.

ACÓRDÃO Nº **27462** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 302 - CLASSE 3, JULGADO EM 27/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 27/09/2004

DIREITO ELEITORAL. MANDADO DE SEGURANÇA. EXCLUSÃO DOS CANDIDATOS DA URNA ELETRÔNICA E DOS PROGRAMAS ELEITORAIS GRATUITOS NA MÍDIA. LIMINAR DEFERIDA. CONCEDIDA A ORDEM, PORQUE CONFIGURADO O DIREITO DOS IMPETRANTES DE PROMOVEREM SUAS CAMPANHAS ELEITORAIS, EIS QUE TIVERAM SEUS REGISTROS DE CANDIDATURAS DEFERIDOS.- Mandado de Segurança impetrado por ILBERTO PRADO CABRAL e outros, candidatos às eleições proporcionais do Município de Saquarema, com pedido de liminar deferido, visando atacar a decisão proferida pelo douto Magistrado da 62ª Zona Eleitoral, que determinou a retirada do nome dos Impetrantes da urna eletrônica, proibindo sua propaganda eleitoral na mídia, ao alegarem a violação ao seu direito de concorrer ao pleito municipal, uma vez que tiveram os seus respectivos registros de candidatura deferidos, por decisão já transitada em julgado.- Deferida a liminar, uma vez que configurada a presença dos requisitos autorizadores à sua concessão.- Concedida a ordem, para que os Impetrantes possam participar do programa eleitoral gratuito no rádio e na televisão e terem seus nomes incluídos na urna eletrônica, uma vez que seus registros foram deferidos pelo Juízo Eleitoral de Saquarema, ficando, assim, revogada a decisão impugnada.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27503** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 367 - CLASSE 3, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27504** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 368 - CLASSE 3, JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NÃO CONHECIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO.
ACÓRDÃO Nº **27581** - RECURSO ELEITORAL Nº 3731 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

O MANDADO DE SEGURANÇA NÃO É SUCEDÂNEO DO RECURSO PREVISTO EM LEI.
DENEGADA A SEGURANÇA.

DECISÃO; POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **27587** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 377 - CLASSE 3, JULGADO EM
30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 30/09/2004

A MATÉRIA ENCONTRA-SE PREJUDICADA. DENEGADA A SEGURANÇA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **27615** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 382 - CLASSE 3, JULGADO EM
30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 30/09/2004

A HIPÓTESE VERTENTE NÃO SE COADUNA COM A PRETENSÃO DO IMPETRANTE.
DENEGADA A ORDEM.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A ORDEM.

ACÓRDÃO Nº **27695** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 401 - CLASSE 3, JULGADO EM
14/10/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 14/10/2004

MANDADO DE SEGURANÇA. REGISTRO DE CANDIDATOS. ELEIÇÕES 2004. REFORMA DE DECISÃO QUE DEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA. IMPOSSIBILIDADE. MANDADO DE SEGURANÇA QUE SE JULGA PREJUDICADO. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **27949** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 406 – CLASSE 3, JULGADO EM 07/12/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/12/2004, PÁGINA 02.

►MATÉRIA PROCESSUAL - CABIMENTO – REPRESENTAÇÃO (ART. 22 LEI COMPLEMENTAR 64/90/AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL)

- INICIADA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL SEM TER OCORRIDO O REGISTRO DA CANDIDATURA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. EXTINTO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, EXTINGUIU-SE O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO.

ACÓRDÃO Nº **27972** - RECURSO EM REPRESENTAÇÃO, ART. 22, LC/64/90 Nº 68 - CLASSE 31, JULGADO EM 16/12/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/02/2005, PÁGINA 07.

RECURSO EM INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. DECISÃO QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO. A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL VISA GARANTIR A LEGITIMIDADE DO PLEITO ELEITORAL CONTRA CONDUTA EM TESE CARACTERIZADORA DE ABUSO DE PODER ECONÔMICO OU DE AUTORIDADE. SUPOSTOS DEFEITOS OCORRIDOS NAS URNAS. MATÉRIA ESTRANHA À VIA ELEITA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27984** - RECURSO EM REPRESENTAÇÃO, ART. 22, LC/64/90 Nº 85 - CLASSE 31, JULGADO EM 16/12/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 02/02/2005, PÁGINA 02.

► MATÉRIA PROCESSUAL - COMPETÊNCIA

- REPRESENTAÇÃO. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SUPOSTA AFRONTA À LEI ESTADUAL 4191/2003, QUE VERSA ACERCA DA POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. MATÉRIA QUE REFOGE À COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE VALIDADE DA RELAÇÃO PROCESSUAL, A SABER, A COMPETÊNCIA DO JUÍZO. REPRESENTAÇÃO JULGADA EXTINTA SEM EXAME DO MÉRITO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE EXTINTA SEM ANÁLISE DO MÉRITO A REPRESENTAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **26522** - REPRESENTAÇÃO Nº 408 - CLASSE 29, JULGADO EM .

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 03/09/2004, PÁGINA ½

A ANTIGA COMISSÃO PROVISÓRIA COMUNICOU A CELEBRAÇÃO DO ACORDO ENTRE ELA E O DIRETÓRIO REGIONAL DO PTB AO JUÍZO ELEITORAL, SENDO QUE ESTE CONFIRMOU A REPRESENTATIVIDADE DOS SIGNATÁRIOS. ADEMAIS, O MM. JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL HOMOLOGOU A REALIZAÇÃO DESTES ACORDOS. A JUSTIÇA ELEITORAL NÃO PODE INTERFERIR NESTA DECISÃO PROFERIDA PELA JUSTIÇA COMUM. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26734** - RECURSO ELEITORAL Nº 2599 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA
17/09/2004, PÁGINA 02

APLICÁVEL À HIPÓTESE O ART. 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO QUE APLICOU A MULTA. EXTINTO
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGOU-SE EXTINTO O PROCESSO SEM ANÁLISE DO
MÉRITO.

ACÓRDÃO Nº **27108** - RECURSO ELEITORAL Nº 2399 - CLASSE 13, JULGADO EM
08/09/2004.

RELATOR: JUIZ: ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 08/09/2004

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL - CRIME CONEXO. EMBARGOS PROVIDOS.
DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS
TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27780** - EMBARGOS DE DECLARACAO EM HABEAS CORPUS Nº 64 -
CLASSE 1, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 28/10/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **27781** - EMBARGOS DE DECLARACAO EM HABEAS CORPUS Nº 67 -
CLASSE 1, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

Vide:

ACÓRDÃO Nº **27703** - HABEAS CORPUS Nº 64 – CLASSE 1, JULGADO EM 18/10/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27704** - HABEAS CORPUS Nº 67 – CLASSE 1, JULGADO EM 18/10/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► MATÉRIA PROCESSUAL – COMPETÊNCIA – ARGÜIÇÃO DE SUSPEIÇÃO

- COMPETENTE PARA O CONHECIMENTO DO FEITO O JUÍZO SUSCITANTE TENDO EM VISTA O MOTIVO DE SUSPEIÇÃO POR FORO ÍNTIMO ALEGADO PELO SUSCITADO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DO CONFLITO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DA JUÍZA SUSCITANTE.

ACÓRDÃO Nº **27830** - CONFLITO DE COMPETENCIA Nº 12 - CLASSE 8, JULGADO EM 17/11/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 25/11/2004, PÁGINA 05.

► **MATÉRIA PROCESSUAL – COMPETÊNCIA - PREVENÇÃO**

- REPRESENTAÇÃO. CONEXÃO. IDENTIDADE DE OBJETO. DECLINOU-SE DA COMPETÊNCIA PARA O JUIZ PREVENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DECLINOU-SE DA COMPETÊNCIA EM FAVOR DO DES. FEDERAL PAULO ESPÍRITO SANTOS POR FORÇA DA PREVENÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **25980**, EM 29/03/2004 - REPRESENTAÇÃO Nº 401 - CLASSE 29.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 12/04/2004, Volume III, Tomo II, Página 05.

► **MATÉRIA PROCESSUAL – COMPETÊNCIA - PARTIDO POLÍTICO - MATÉRIA INTERNA CORPORIS**

- CONFLITO DE NATUREZA INTERPARTIDÁRIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM PARA EFEITO DE DESCONSTITUIÇÃO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL. RECURSO A QUE SE NEGA ACOLHIDA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26201** - RECURSO ELEITORAL Nº 2505- CLASSE 13, 3
JULGADO EM. 26/07/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 26/07/2004

- NOTÍCIA-CRIME. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL COM RELAÇÃO AO FATO DESCRITO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, ARQUIVOU-SE A NOTÍCIA.

ACÓRDÃO Nº **26286** - NOTICIA CRIME Nº 16 - CLASSE 23,

JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 18/08/2004, PÁGINA 05.

• MATÉRIA INTERNA CORPORIS DE PARTIDOS POLÍTICOS. AS DIVERGÊNCIAS SUSCITADAS SÃO DA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA JUSTIÇA COMUM. EXTINÇÃO DO FEITO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, EXTINGUIU-SE O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO POR INCOMPETÊNCIA DESTE

ACÓRDÃO Nº **26331** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 313 - CLASSE 3, JULGADO EM 12/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 20/08/2004, PÁGINA 02

► **MATÉRIA PROCESSUAL – COMPETÊNCIA – REPRESENTAÇÃO (ART. 22 LC 64/90/INVESTIGAÇÃO JURIDICAL ELEITORAL)**

• CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. HIPÓTESE DISCIPLINADA NO ART. 3º, § ÚNICO, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 21.575/03. A COMPETÊNCIA PARA APRECIAR QUESTÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL QUE VERSE SOBRE PERDA DO REGISTRO É DO JUÍZO ELEITORAL ENCARGADO DO REGISTRO DE CANDIDATOS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DO CONFLITO PARA DECLARAR A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 227ª ZONA ELEITORAL.

ACÓRDÃO Nº **26275** - CONFLITO DE COMPETENCIA Nº 7 - CLASSE 8, JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/08/2004, PÁGINA 01.

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26276** - CONFLITO DE COMPETENCIA Nº 8 - CLASSE 8, JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/08/2004, PÁGINA 01.

ACÓRDÃO Nº **26277** - CONFLITO DE COMPETENCIA Nº 9 - CLASSE 8, JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/08/2004, PÁGINA 01.

ACÓRDÃO Nº **26278** - CONFLITO DE COMPETENCIA Nº 10 - CLASSE 8, JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/08/2004, PÁGINA 01.

ACÓRDÃO Nº **26279** - CONFLITO DE COMPETENCIA Nº 11 - CLASSE 8, JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/08/2004, PÁGINA 01.

• IMPOSSIBILIDADE DE SEREM CONVALIDADOS ATOS PROCESSUAIS QUE JÁ NASCERAM VICIADOS DESDE A SUA ORIGEM. INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO QUE PROCESSOU O FEITO PARA APRECIAR MATÉRIA ATINENTE À AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. EXTINTA A AÇÃO AJUIZADA NO JUÍZO A QUO. DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, VENCIDO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA QUE LHE DAVA PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO COMPETENTE.

ACÓRDÃO Nº **27920** - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 145 - CLASSE 19, JULGADO EM 02/12/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/12/2004, PÁGINA 03.

► **MATÉRIA PROCESSUAL – COMPETÊNCIA – VOTAÇÃO – NULIDADE**

- CONSTATADA A INCOMPETÊNCIA DESTE TRIBUNAL PARA CONHECER DA MATÉRIA ORA VENTILADA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, ENTENDEU-SE SER INCOMPETENTE O TRIBUNAL.

ACÓRDÃO Nº **27976** - REQUERIMENTO Nº 225 - CLASSE 32, JULGADO EM 16/12/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 01/02/2005, PÁGINA 07.

► **MATÉRIA PROCESSUAL – DECISÃO JUDICIAL – NULIDADE – CERCEAMENTO DE DEFESA**

- CARACTERIZADO O CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE. DETERMINADA A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA QUE SEJA DADA AO ELEITOR OPORTUNIDADE DE PRODUIR AS PROVAS PELAS QUAIS PROTESTOU.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, ANULOU-SE O PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA PARA PROSSEGUIMENTO NA FORMA DA LEI.

ACÓRDÃO Nº **26160** - RECURSO ELEITORAL Nº 2406 – CLASSE 13, JULGADO EM 01/07/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 08/07/2004, PÁGINA 03.

► **MATÉRIA PROCESSUAL - EFEITO DEVOLUTIVO - EFEITO SUSPENSIVO**

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE NÃO ACOLHEU PRELIMINARES SUSCITADAS E INDEFERIU PROVA PERICIAL. LIMINAR DEFERIDA, EM PARTE. AGRAVO PROVIDO, EM PARTE, PARA DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL REQUERIDA PELA AGRAVANTE.

- Agravo de Instrumento interposto por NUBIA COZZOLINO, objetivando atacar a R. decisão proferida pelo Juízo da 110ª Zona Eleitoral, que rejeitou quatro preliminares suscitadas e uma diligência requerida em sede de defesa.

- Liminar parcialmente deferida, para determinar que o julgamento do mérito da Investigação Judicial Eleitoral proposta pelo Ministério Público em face da ora Agravante aguarde a decisão final do presente recurso.

- Embora tenha a Agravante logrado êxito no pleito municipal realizado no último dia 03 de outubro, tal fato não impede o prosseguimento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, eis que poderá vir a ser proposta eventual ação de impugnação de mandato eletivo, nos termos do disposto no artigo 22, inciso XV, da Lei Complementar 64/90.

- Dado provimento parcial ao recurso, para determinar a produção da prova pericial requerida pela Agravante, em sua defesa.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27674** - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 113 – CLASSE 19, JULGADO EM 07/10/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 07/10/2004

► **MATÉRIA PROCESSUAL – EFEITO SUSPENSIVO – AGRAVO DE INSTRUMENTO**

• VÍCIO APONTADO JÁ FORA SANADO. O AGRAVO NÃO MERECE RECEBER EFEITO SUSPENSIVO TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PREJUÍZO PROCESSUAL AO ORA AGRAVANTE. NEGADO PROVIMENTO AO AGRAVO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO.

ACÓRDÃO Nº **26259** - AGRAVO REGIMENTAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 98-CLASSE 19, JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 05/08/2004

► **MATÉRIA PROCESSUAL – EFEITO SUSPENSIVO – AGRAVO DE INSTRUMENTO**

• AUSENTE OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E DO PERICULUM IN MORA. NEGADA CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO QUE DEFERIU O DIREITO DE RESPOSTA. IMPROCEDENTE A TUTELA CAUTELAR PLEITEADA.

DECISÃO: POR MAIORIA, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A CAUTELAR, VENCIDO O RELATOR. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ROBERTO FELINTO. ACÓRDÃO Nº **26730** - MEDIDA CAUTELAR Nº 60 - CLASSE 7, JULGADO EM 30/08/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/08/2004

DIREITO ELEITORAL. MEDIDA CAUTELAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APRECIAÇÃO DE PEDIDO ALTERNATIVO, EIS QUE NÃO FOI POSSÍVEL DAR CUMPRIMENTO INTEGRAL À DECISÃO QUE CONCEDEU A LIMINAR PLEITEADA. PROVIMENTO DOS EMBARGOS

-Embargos de Declaração opostos pela COLIGAÇÃO JUNTOS PELA ÉTICA NA POLÍTICA (PT e PC do B), objetivando a apreciação do pedido alternativo formulado na exordial, eis que não foi possível dar cumprimento à decisão que concedeu o pedido de liminar pleiteado, para suspender os efeitos da decisão de primeiro grau, que concedeu o direito de resposta à Coligação Resende Solidária, na medida em que a comunicação somente ocorreu após ter sido veiculado o programa eleitoral gratuito na televisão, no período da tarde, tendo sido subtraído um minuto de seu tempo.

-Configurada a procedência do pedido, a fim de conceder à Coligação, ora Embargante, o direito de utilizar o tempo de 01 minuto que lhe foi subtraído, veiculando-o no curso da propaganda normal da emissora retransmissora (TV Rio Sul -Resende).

-Providos os embargos.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27610** - EMBARGOS DE DECLARACAO EM MEDIDA CAUTELAR Nº 81 – CLASSE 7, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

► **MATÉRIA PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO**

• CASSADA A DECISÃO MONOCRÁTICA E O ACÓRDÃO EMBARGADO. DETERMINADO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. PARA JULGAMENTO DO MÉRITO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS PARA CASSAR A DECISÃO MONOCRÁTICA E O ACÓRDÃO DA DECISÃO ANTERIOR PARA QUE O RECURSO TENHA SEU REGULAR PROCESSAMENTO.

ACÓRDÃO Nº **27793** - EMBARGOS DE DECLARACAO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 34 – CLASSE 11, JULGADO EM 04/11/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 11/11/2004, PÁGINA 07.

RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. AUSÊNCIA DA DEGRAVAÇÃO DA FITA ACOSTADA PELA REPRESENTANTE. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO TSE 21.575/2004.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27815** - RECURSO ELEITORAL Nº 3349 – CLASSE 13, JULGADO EM 08/11/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 08/11/2004.

► MATÉRIA PROCESSUAL – EXTINÇÃO DO PROCESSO – EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO – COMPETÊNCIA

- PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. VÍCIO DE COMPETÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. A EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DEVE SER DIRIGIDA AO JUIZ EXCEPTO E ESTE, DISCORDANDO DAS RAZÕES EXPOSTAS, A REMETERÁ AO TRIBUNAL COMPETENTE. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. INADMISSIBILIDADE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE POR EXTINTA A EXCEÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **26444** - EXCECAO DE SUSPEICAO Nº 11 - CLASSE 9,
JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 30/08/2004, PÁGINA 02.

► MATÉRIA PROCESSUAL – LEGITIMIDADE - CAMPANHA ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA

- RECURSOS ELEITORAIS. DIREITO DE RESPOSTA. INDEFERIMENTO. O EXERCÍCIO DO DIREITO

DE RESPOSTA TEM COMO PRESSUPOSTO A OCORRÊNCIA DE DANO CAUSADO À IMAGEM POR CONCEITO, IMAGEM OU AFIRMAÇÃO CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA OU SABIDAMENTE

INVERÍDICA. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 58 DA LEI 9.504/97 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 21575/2004. RECURSO DO REPRESENTADO PROVIDO

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO SEGUNDO RECURSO PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO.

ACÓRDÃO Nº **27480** - RECURSO ELEITORAL Nº 3619 - CLASSE,
JULGADO EM 29/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO JUNIOR

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 29/09/2004

► MATÉRIA PROCESSUAL – LEGITIMIDADE – RECURSO

- MANIFESTA ILEGITIMIDADE. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, RECONHECENDO-SE A ILEGITIMIDADE DO RECURSO ANTERIOR E AFASTANDO-SE A INCONSTITUCIONALIDADE.

ACÓRDÃO Nº **27565** - RECURSO ELEITORAL Nº 3744 - CLASSE 13, JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 30/09/2004

► **MATÉRIA PROCESSUAL – LEGITIMIDADE - REPRESENTAÇÃO (ART. 41-A, LEI 9504/97)**

► **MATÉRIA PROCESSUAL - LEGITIMIDADE - REPRESENTAÇÃO - CAMPANHA ELEITORAL - DIREITO DE RESPOSTA - MATÉRIA PROCESSUAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO**

- RECHAÇADAS AS PRELIMINARES DE INÉPCIA E DE VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA. EXTINTO O PROCESSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITADA A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE E, POR MAIORIA, ACOLHIDA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO, VENCIDOS O JUIZ RELATOR E O DES. MARLAN MARINHO. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ IVAN NUNES FERREIRA.

ACÓRDÃO Nº **27626** - RECURSO ELEITORAL Nº 3700 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/10/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/10/2004

No mesmo sentido:

- ACÓRDÃO Nº **27627** - RECURSO ELEITORAL Nº 3701 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR DESIGNADO: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27628** - RECURSO ELEITORAL Nº 3702 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR DESIGNADO: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► **MATÉRIA PROCESSUAL – LIMINAR - CANDIDATO - REGISTRO DE CANDIDATO**

• A LIMINAR CONCEDIDA EM SEDE DE MEDIDA CAUTELAR, NO ÂMBITO DO TSE, CONFERE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO INTERPOSTO. IMPUGNAÇÃO REJEITADA PELO JUÍZO SENTENCIANTE QUE DEVE SER MANTIDA. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27051** - RECURSO ELEITORAL Nº 3344 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 04/09/2004

Vide:

ACÓRDÃO Nº **26121** - RECURSO ELEITORAL Nº 2369 - CLASSE 13, JULGADO EM 31/05/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **27100** - RECURSO ELEITORAL Nº 3344 - CLASSE 13, JULGADO EM 08/09/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► **MATÉRIA PROCESSUAL – LIMINAR - CONCESSÃO**

• AGRAVO REGIMENTAL. DECISÃO QUE DENEGOU A LIMINAR REQUERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA. MANDADO JUDICIAL DE BUSCA E APREENSÃO. EXCESSO QUANTO AOS BENS PROTEGIDOS EM SEDE CONSTITUCIONAL PELA CLÁUSULA DO DIREITO À INTIMIDADE. DECISÃO VIOLADORA DE DIREITO FUNDAMENTAL DO IMPETRANTE. CONCESSÃO DE TUTELA CAUTELAR EM SEDE MANDAMENTAL. REQUISITOS. OCORRÊNCIA. FUMUS BONI JURIS QUE SE AFIGURA NA HIPÓTESE. MATERIAL PROBATÓRIO APTO A CONFIGURAR A PROBABILIDADE DO DIREITO ALEGADO. POSSIBILIDADE DE DANO IRREPARÁVEL. OCORRÊNCIA.

TUTELA LIMINAR CONCEDIDA QUANTO AOS BENS QUE ESPECIFICA. RECURSO PROVIDO EM PARTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26221** - AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 306 - CLASSE 3, JULGADO EM 29/07/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 06/08/2004, PÁGINA 02.

► MATÉRIA PROCESSUAL – LIMINAR - MATÉRIA PROCESSUAL - TUTELA ANTECIPADA CAMPANHA ELEITORAL - CAPTAÇÃO DE SUFRÁGIO

- AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE NEGOU A LIMINAR EM REPRESENTAÇÃO DO ART. 41-A DA LEI Nº 9.504/97. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DO PROVIMENTO PLEITEADO. DECISÃO SINGULAR MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO.

ACÓRDÃO Nº **27784** - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 134 - CLASSE 19, JULGADO EM 28/10/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 09/11/2004, PÁGINA 01. DEVE SER CASSADA A LIMINAR QUE DETERMINOU A SUSPENSIVIDADE DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL DIANTE DOS ARGUMENTOS ADUZIDOS.

- DEVE SER CASSADA A LIMINAR QUE DETERMINOU A SUSPENSIVIDADE DA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL DIANTE DOS ARGUMENTOS ADUZIDOS.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO PARA CASSAR A LIMINAR, VENCIDO O RELATOR. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O DES. MARLAN MARINHO.

ACÓRDÃO Nº **27877** – RECURSO ELEITORAL Nº 156 - CLASSE 19, JULGADO EM 22/11/2004.

DESEMBARGADOR DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: DES. MARLAN MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 02/12/2004, PÁGINA 02.

► **MATÉRIA PROCESSUAL - PRAZO**

- AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELEITIVO. RECURSO. DECISÃO QUE JULGOU EXTINTO O PROCESSO. PRAZO DE NATUREZA DECADENCIAL. NÃO OBSERVÂNCIA. EXTINÇÃO DO DIREITO POTESTATIVO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27825** - RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 32 - CLASSE 11, JULGADO EM 08/11/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 18/11/2004, PÁGINA 02.

► **MATÉRIA PROCESSUAL – PRAZO - AGRAVO DE INSTRUMENTO – REGISTRO DE CANDIDATO**

- IRRESIGNAÇÃO INTEMPESTIVA. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO.

ACÓRDÃO Nº **26373** - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 103 - CLASSE 19, JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 16/08/2004

► **MATÉRIA PROCESSUAL – PRAZO - RECURSO**

- RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO LEGAL. CARACTERIZADA A INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26607** - RECURSO ELEITORAL Nº 2454 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - Diário Oficial do Estado, Volume III, Tomo II, Data 03/09/2004, Página 01

RECURSO AJUIZADO FORA DO PRAZO PREVISTO NO § 8º DO ARTIGO 96 DA LEI Nº 9504/97. NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27620** - RECURSO ELEITORAL Nº 3491 - CLASSE 13,
JULGADO EM 30/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: SESSAO e DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II,
DATA 15/10/2004, PÁGINA 03.

► **MATÉRIA PROCESSUAL – PRAZO – RECURSO - ELEIÇÕES – MESA RECEPTORA (MESÁRIO)**

•DIREITO ELEITORAL. RECURSO. MULTA. NÃO COMPARECIMENTO À CONVOCAÇÃO PARA MESÁRIO DAS ELEIÇÕES DE 2002. DESÍDIA. INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 124 DO CÓDIGO ELEITORAL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. - Recurso Eleitoral interposto por AMARO DIONÍSIO PINTO DOS SANTOS, objetivando a reforma da R. decisão de primeiro grau, que determinou a aplicação de multa, devido ao não comparecimento do eleitor às convocações para o cargo de 2º mesário da 148ª Seção Eleitoral, do Juízo da 75ª Zona Eleitoral. -Acolhida a preliminar argüida pelo Ministério Público Eleitoral, uma vez configurada a intempestividade do recurso. -Não conhecido o recurso, por intempestivo.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO POR INTEMPESTIVIDADE.

ACÓRDÃO Nº **26283** - RECURSO ELEITORAL Nº 2374 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 12/08/2004, PÁGINA 04.

► **MATÉRIA PROCESSUAL – PRAZO – RECURSO INONIMADO**

•AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE NÃO RECEBEU RECURSO INOMINADO. EQUÍVOCO QUANTO AO TERMO A QUO DO PRAZO DE 24 HORAS. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO.

ACÓRDÃO Nº **27408** - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 96 - CLASSE 19, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 23/09/2004

•RECURSO. INADEQUAÇÃO PROCESSUAL. FUNGIBILIDADE RECURSAL. INTERPRETAÇÃO AMPLIATIVA. VEDAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. TERCEIRO RECORRENTE. ILEGITIMIDADE.

INTERESSE JURÍDICO. CARÊNCIA. SENTENÇA. TRÂNSITO EM JULGADO.

- A Reclamação não é o meio idôneo para atacar decisão que inadmitiu o seguimento de um recurso ante a sua inadequação processual. O ajuizamento de um recurso próprio é ônus que deve ser suportado pela parte insatisfeita.

- O princípio da fungibilidade recursal não comporta interpretação extensiva, devendo ser aplicado com parcimônia.

Patente a intempestividade do Recurso, ilegitimidade e falta de interesse jurídico do terceiro recorrente. Ocorrência de trânsito em julgado da sentença guerreada.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, JULGADA IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO Nº **27852** - RECLAMACAO Nº 74 - CLASSE 28, JULGADO EM 17/11/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 30/11/2004, PÁGINA 04.

►MATÉRIA PROCESSUAL – PREJUDICIALIDADE - MANDADO DE SEGURANÇA

• DIREITO ELEITORAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR POSTULANDO SUSPENSÃO DA AUDIÊNCIA. PREJUDICADO O PEDIDO LIMINAR. MANTIDA A DECISÃO JUDICIAL QUE DEFERIU A OITIVA DE 11 TESTEMUNHAS, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE DOIS PROCESSOS CONEXOS. DENEGADA A SEGURANÇA.

-Mandado de Segurança impetrado por EDUARDO NUNES CORDEIRO, Prefeito do Município de Carapebus, no qual se insurge contra ato do MM. Juízo da 225ª Zona Eleitoral, que, nos autos de Ação de Investigação Judicial Eleitoral que lhe ajuizou o Ministério Público Eleitoral, designou data para a realização de audiência, deferindo o rol de testemunhas apresentado pelo Parquet, no qual foram indicadas 11 (onze) testemunhas, quando o número máximo permitido seria de 06 (seis), conforme prescreve o artigo 22 da Lei Complementar 64/90.

- Prejudicada a liminar, uma vez que o feito chegou ao Gabinete quinze minutos antes do início da audiência marcada pela autoridade impetrada, cuja suspensão era requerida.
- Reconhecida a correção da decisão judicial que deferiu a oitiva de onze testemunhas, porque seriam ouvidas para a instrução de dois procedimentos, quais sejam, a ação de investigação judicial eleitoral e representação, apensadas, para julgamento em conjunto.
- Configurada a legalidade da decisão impugnada pela via mandamental.
- Denegada a segurança.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **27966** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 411 - CLASSE 3, JULGADO EM 14/12/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/12/2004, PÁGINA 02.

► MATÉRIA PROCESSUAL - PROVA

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA. ROL DE TESTEMUNHAS APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL. TESTEMUNHA MENOR DE IDADE.

IMPEDIMENTO. PROVIMENTO DO RECURSO.-AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR NUBIA COZZOLINO, OBJETIVANDO ATACAR A R. DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA 110ª ZONA ELEITORAL, QUE DESIGNOU A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, ACOLHENDO TESTEMUNHAS ARROLADAS FORA DO PRAZO LEGAL.-LIMINAR DEFERIDA, PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 10/09/2004.-CONFIGURADO O DESCUMPRIMENTO DO RITO PROCESSUAL PREVISTO NO ARTIGO 22 DA LEI COMPLEMENTAR 64/90, BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS FORA DO PRAZO LEGAL, E INCLUSIVE, IMPEDIDAS DE SEREM OUVIDAS COMO TAL PELO JUÍZO.-PROVIDO O RECURSO, PARA DETERMINAR QUE AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELO AUTOR GABRIELA E GISELE NÃO SEJAM OUVIDAS EM JUÍZO, NOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL PROPOSTA EM FACE DA AGRAVANTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27683** - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 116 - CLASSE 19, JULGADO EM 14/10/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 14/10/2004

► MATÉRIA PROCESSUAL – PROVA – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO –IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (DESCABIMENTO APURAÇÃO)

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO. ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. FATOS OCORRIDOS EM MANDATO ANTERIOR DOS RÉUS. IMPROVIDO O RECURSO.- RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO PROPOSTO POR JOBERTO RODRIGUES SOARES, CANDIDATO AO CARGO DE PREFEITO, EM FACE DE PAULO CEZAR DAMES PASSOS E JOSÉ ALEXANDRE AZEVEDO FRANCISCO, CANDIDATOS ELEITOS AOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE CASIMIRO DE ABREU, NO PLEITO DE 2000, IMPUTANDO-LHES A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, TENDO EM VISTA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL.- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM IMPUGNADO, EIS QUE O RECORRENTE INVOCA FATOS OCORRIDOS NA GESTÃO ANTERIOR DOS RECORRIDOS, ALÉM DE JÁ TEREM SIDO OBJETO DE APRECIÇÃO E JULGAMENTO EM DEFINITIVO, CONFORME SE INFERE

DOS AUTOS DA INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL APENSADA AO FEITO.- RECONHECIDA A INADEQUAÇÃO DA VIA ADOTADA PELO RECORRENTE PARA IMPUGNAR O MANDATO DOS RECORRIDOS, NA MEDIDA EM QUE OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NÃO SÃO APURADOS EM SEDE DE AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR 64/90.- CONFIRMADA A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.- IMPROVIMENTO DO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26162** - RECURSO EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 31 – CLASSE 11, JULGADO EM. 01/07/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 08/07/2004, PÁGINA 03.

► **MATÉRIA PROCESSUAL - REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL / CAPACIDADE POSTULATÓRIA**

• INEXISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. NÃO RESTOU SANADO O VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM ANÁLISE DO MÉRITO.

ACÓRDÃO Nº **26210** - RECURSO ELEITORAL Nº 2357 - CLASSE 13, JULGADO EM. 26/07/2004

RELATOR: JUIZ. ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 03/08/2004, PÁGINA 21

• **IRREGULARIDADE DETECTADA NA REPRESENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.**

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº 26377 - RECURSO ELEITORAL Nº 2449 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 19/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26378** - RECURSO ELEITORAL Nº 2451 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26379** - RECURSO ELEITORAL Nº 2470 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26380** - RECURSO ELEITORAL Nº 2470 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/08/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA.

PUBLICAÇÃO: SESSAO

• RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. RECURSO SUBSCRITO PELO PRÓPRIO CANDIDATO. CAPACIDADE POSTULATÓRIA. AUSÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26533** - RECURSO ELEITORAL Nº 2867 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 26/08/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26536** - RECURSO ELEITORAL Nº 2878 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: SESSAO

ACÓRDÃO Nº **26591** - RECURSO ELEITORAL Nº 2603 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26608** - RECURSO ELEITORAL Nº 2520 - CLASSE 13, JULGADO EM 26/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSAO

► **MATÉRIA PROCESSUAL - SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**

- PREENCHIDAS AS CONDIÇÕES DO ART. 89 DA LEI 9.099/95. GARANTIDO O BENEFÍCIO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO. CONCEDIDA A ORDEM. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **27696** - HABEAS CORPUS Nº 54 - CLASSE 1,
JULGADO EM 14/10/2004.

RELATOR: JUIZ. IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 22/10/2004, PÁGINA 02.

► **MATÉRIA PROCESSUAL - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL**

- DIREITO ELEITORAL. HABEAS CORPUS. LIMINAR DEFERIDA. SUSPENSA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA. PERDA DE OBJETO. PREJUDICADO O WRIT.

- HÁBEAS CORPUS IMPETRADO POR ANDRÉ LUIS FARES FRANCIS EM NOME PRÓPRIO E COM PEDIDO DE EXTENSÃO A LUIZ RIBEIRO, AFAF FARES FRANCIS, CARLOS ADAUTO DA ROCHA GOMES E MARIA JOSÉ RIBEIRO, OBJETIVANDO A SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA DESIGNADA PELO JUÍZO DA 195ª ZONA ELEITORAL, TENDO EM VISTA A INSTAURAÇÃO DE AÇÃO PENAL, NA QUAL LHES É IMPUTADA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ARTIGO 39, D 5º, INCISO II DA LEI 9504/97.

- DEFERIDA A LIMINAR POSTULADA.

- JULGADO PREJUDICADO O PRESENTE WRIT, NA MEDIDA EM QUE A IMPETRAÇÃO PRETENDIDA SUSPENDER A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 09/08/04, QUE VEIO A SER EFETIVAMENTE SUSPENSA, EM DECORRÊNCIA DA CONCESSÃO DO PEDIDO LIMINAR.

- DETERMINADO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONCEDEU-SE O HABEAS CORPUS PARA O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL.

ACÓRDÃO Nº **26731** - HABEAS CORPUS Nº 58 - CLASSE 1,
JULGADO EM 30/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 20/09/2004, PÁGINA 03.

► **MATÉRIA PROCESSUAL -LEGITIMIDADE - IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATO - PARTIDO POLÍTICO - COLIGAÇÃO PARTIDÁRIA**

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATO FORMULADA POR PARTIDO COLIGADO. ILEGITIMIDADE ATIVA DO PARTIDO RECORRENTE. EXTINÇÃO DO FEITO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. ART. 267, VI, DO CPC. DESPROVIMENTO DO RECURSO.-RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE JULGOU EXTINTO O FEITO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO, UMA VEZ CONFIGURADA A SUA ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM, PARA FORMULAR IMPUGNAÇÃO A REGISTRO DE CANDIDATO DE OUTRO PARTIDO, EIS QUE INTEGRANTE DE COLIGAÇÃO FORMADA PELO PFL, PTB, PSB, PSDB, PT DO B, PTC E O RECORRENTE.- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, EIS QUE APLICÁVEL À HIPÓTESE O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, §2º DA RESOLUÇÃO TSE 21608/2004, QUE ESTABELECE A IMPOSSIBILIDADE DE O PARTIDO AGIR ISOLADAMENTE, UMA VEZ COLIGADO COM OUTRAS AGREMIÇÕES.- PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS SOBRE A MATÉRIA.- DESPROVIMENTO DO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26770**- RECURSO ELEITORAL Nº 3152 - CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: DES PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26995**- RECURSO ELEITORAL Nº 3298 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: EM SESSÃO

► **PARTIDO POLÍTICO – COLIGAÇÃO - FORMAÇÃO**

• ACOLHIDA A ARGUIÇÃO DE NULIDADE. ANULADO O JULGAMENTO PROFERIDO NO ACÓRDÃO EMBARGADO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, ACOLHEU-SE OS EMBARGOS PARA RECONHECER A NULIDADE E ANULAR-SE O JULGAMENTO E, NO MÉRITO, EM NOVO JULGAMENTO NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27256** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 3201 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 16/09/2004.

- SUPERADA A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. NO MÉRITO, VEDADA A FORMAÇÃO DE COLIGAÇÃO PROPORCIONAL ENTRE PARTIDOS QUE NÃO ESTÃO COLIGADOS PARA O PLEITO MAJORITÁRIO. NEGADO PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO PARA CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, VENCIDO O RELATOR. POR MAIORIA, AFASTOU-SE A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE, VENCIDOS OS JUÍZES ROBERTO FELINTO E ANTÔNIO JAYME BOENTE E, NO MÉRITO, TAMBÉM POR MAIORIA, NEGOU-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS, VENCIDOS OS DESEMBARGADORES PAULO ESPÍRITO SANTO E MARLAN MARINHO.

ACÓRDÃO Nº **27414** – AGRAVO REGIMENTAL NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 3201 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, 23/09/2004.

AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DENEGADA A SEGURANÇA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA.

ACÓRDÃO Nº **27638** - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 371 - CLASSE 3, JULGADO EM 01/10/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/10/2004.

- DIREITO ELEITORAL. RECURSO. DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS. INDEFERIMENTO. DELIBERAÇÃO SOBRE A COLIGAÇÃO REALIZADA INTEMPESTIVAMENTE. PARTIDO COLIGADO JÁ TERIA ESCOLHIDO SEUS PRÉ CANDIDATOS. DESPROVIMENTO DO RECURSO.

- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELA COLIGAÇÃO PSB-PDT, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE INDEFERIU O DRAP (DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS) DA COLIGAÇÃO,ORA RECORRENTE, NA MEDIDA EM QUE A CONVENÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A QUESTÃO TERIA SE REALIZADO FORA DO PRAZO LEGAL, ALÉM DE HAVER O SEGUNDO PARTIDO ESCOLHIDO SEUS PRÉ CANDIDATOS, EM CONVENÇÃO REALIZADA, DENTRO DO PRAZO PREVISTO EM LEI.

- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE RESTOU PLENAMENTE EVIDENCIADA A INTEMPESTIVIDADE NA REUNIÃO REALIZADA PARA DELIBERAR SOBRE A COLIGAÇÃO APRESENTADA, ALÉM DE JÁ HAVER O OUTRO PARTIDO DECIDIDO QUANTO AOS NOMES DE SEUS PRÉ CANDIDATOS AO PLEITO PROPORCIONAL DE 2004.

- DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26467** - RECURSO ELEITORAL Nº 2808 - CLASSE 13,
JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: PUBLICADO EM SESSÃO, DATA 23/08/2004

► PARTIDO POLÍTICO - DIRETÓRIO PARTIDÁRIO

• MATÉRIA QUE NÃO MERECE SER CONHECIDA. INCABÍVEL A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. AUSÊNCIA DE DECISÃO ANTERIOR. DETERMINADA A RETIFICAÇÃO, DE OFÍCIO, DA PAUTA BEM COMO DA AUTUAÇÃO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO REQUERIMENTO, RETIFICANDO-SE DE OFÍCIO A PAUTA DE JULGAMENTO E A AUTUAÇÃO, POR NÃO SE TRATAR DE RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26052**, - RECURSO ELEITORAL Nº 2332 - CLASSE 13,
JULGADO EM 06/05/2004

RELATORA: JUÍZA ALDA SOARES

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 19/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 04.

► PARTIDO POLÍTICO – FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

• RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. A OBRIGAÇÃO DE REMESSA DA LISTA DE FILIADOS AO CARTÓRIO ELEITORAL PREVISTA NO ARTIGO 19 DA LEI Nº

9.096/95 BEM COMO NO ARTIGO 36 DA RES. 19.406/95, DO TSE TEM O ESCOPO DE SALVAGUARDAR O PRÓPRIO FILIADO CONTRA EVENTUAIS MANOBRAS DA DIREÇÃO PARTIDÁRIA VISANDO ALIJÁ-LO. ART. 19 DA LEI 9.096/95 (REDAÇÃO DADA PELA LEI 9.504/97). NA SEGUNDA SEMANA DOS MESES DE ABRIL E OUTUBRO DE CADA ANO, O PARTIDO, POR SEUS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO MUNICIPAIS, REGIONAIS OU NACIONAIS, DEVERÁ REMETER, AOS JUÍZES ELEITORAIS, PARA ARQUIVAMENTO, PUBLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA PARA EFEITO DE CANDIDATURA A CARGOS ELETIVOS, A RELAÇÃO DOS NOMES DE TODOS OS SEUS FILIADOS DA QUAL CONSTARÁ O NÚMERO DOS TÍTULOS ELEITORAIS E DAS SEÇÕES EM QUE ESTÃO INSCRITOS. HAVENDO, COMO NO CASO, CONTRADIÇÃO ENTRE O QUE CERTIFICA O CARTÓRIO ELEITORAL E O QUE COMPROVOU O PARTIDO, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE LISTA SUPLEMENTAR TIDA POR INTEMPESTIVA, A PROVA QUE PREDOMINA É A FORNECIDA PELO PARTIDO. INEXISTÊNCIA DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 20 DA SÚMULA DO TSE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **25942**, - RECURSO ELEITORAL Nº 2306 - CLASSE 13,
JULGADO EM 15/03/2004

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO.

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 24/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

• RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DECISÃO QUE CONSIDEROU A DUPLICIDADE DE FILIAÇÕES. DECLARAÇÃO DA NULIDADE DE AMBAS. PRIMEIRA FILIAÇÃO DO ELEITOR, AO PSTU. FILIAÇÃO EFETUADA VIA "INTERNET". IMPOSSIBILIDADE DE ATESTAR-SE A IDENTIDADE DO ELEITOR NO MOMENTO DA FILIAÇÃO. A FILIAÇÃO VIA "INTERNET" NÃO PODE SER RECONHECIDA COMO REGULAR, VEZ QUE IMPOSSIBILITA A REAL IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR, ALÉM DE ABRIR MARGEM A EVENTUAL MÁ-FÉ POR PARTE DOS PARTIDOS. PREVALÊNCIA DA SEGUNDA FILIAÇÃO, AO PRONA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **25975**, - RECURSO ELEITORAL nº 2315 – CLASSE 13,
JULGADO EM 29/03/2004

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO.

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado, Volume III, Tomo II, Página 02, em 06/04/2004.

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. PEDIDO DE INCLUSÃO DE NOME DE FILIADO NA RESPECTIVA LISTAGEM ENCAMINHADA À ZONA ELEITORAL. PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO. - RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE INCLUSÃO DO NOME DE FILIADOS À RELAÇÃO ENCAMINHADA AO JUÍZO ELEITORAL, ALEGANDO QUE A OMISSÃO DECORREU DE EQUÍVOCO DA PRÓPRIA AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA. - RECONHECIDA A POSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO AO PLEITO EM RELAÇÃO AO FILIADO MIGUEL DE OLIVEIRA CAMPOS, DIANTE DA COMPROVAÇÃO, INEQUÍVOCA, NOS AUTOS, QUANTO À SUA CONDIÇÃO DE FILIADO AO PARTIDO, NÃO PODENDO, PORTANTO, SER PREJUDICADO PELA DESÍDIA OU MÁ-FÉ DA AGREMIAÇÃO PARTIDÁRIA, NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL FIRMADO PELO C. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. - IMPOSSIBILIDADE DE EXTENSÃO DO PEDIDO AO OUTRO ELEITOR, CUJA FILIAÇÃO NÃO RESTOU COMPROVADA, DE FORMA CABAL, A JUSTIFICAR O SEU DEFERIMENTO. - PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26134**, - RECURSO ELEITORAL Nº 2358 - CLASSE 13,

JULGADO EM 14/06/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 24/06/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

• FILIAÇÃO DO RECORRENTE DEVIDAMENTE COMPROVADA NOS AUTOS. O FILIADO NÃO PODE SER PREJUDICADO POR DESÍDIA DO PARTIDO, QUE DEIXOU DE DILIGENCIAR NO SENTIDO DE FAZER CONSTAR O SEU NOME NA LISTAGEM DE FILIADOS ENCAMINHADA À JUSTIÇA ELEITORAL. APLICÁVEL À ESPÉCIE O DISPOSTO NO ART. 19, § 2º, DA LEI Nº 9096/95. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26224** - RECURSO ELEITORAL Nº 2448 - CLASSE 13,

JULGADO EM 29/07/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 05/08/2004, PÁGINA 02.

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26892** - RECURSO ELEITORAL Nº 2447 - CLASSE 13, JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

- RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DUPLICIDADE. NULIDADE DE AMBAS. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO JUÍZO NO PRAZO LEGAL ACERCA DA ALTERAÇÃO DA FILIAÇÃO DO RECORRENTE. OBSERVÂNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI 9.096/95. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26521** - RECURSO ELEITORAL Nº 2410 - CLASSE 13, JULGADO EM 23/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 03/09/2004, PÁGINA 02.

INVIABILIDADE DA ANOTAÇÃO DE LISTAGEM DE FILIADOS BASEADA NA DATA DE FILIAÇÃO INFORMADA. DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27751** - RECURSO ELEITORAL Nº 2309- CLASSE 13, JULGADO EM 25/10/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 28/10/2004, PÁGINA 03.

- RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATOS. INDEFERIMENTO. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DUPLICIDADE. NULIDADE DE AMBAS. AUSÊNCIA DE COMUNICAÇÃO AO JUÍZO NO PRAZO LEGAL. INTELIGÊNCIA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI 9.096/95. INOBSERVÂNCIA DO ATR. 28. INCISO I, DA RESOLUÇÃO TSE 21.608/2004 RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26784** - RECURSO ELEITORAL Nº 3233 – CLASSE 13, JULGADO EM 01/09/2004.

RELATOR: JUIZ: MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 01/09/2004

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26879**- RECURSO ELEITORAL Nº 3223- CLASSE 13, JULGADO EM. 02/09/2004

Rel.: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **26902**- RECURSO ELEITORAL Nº 2542- CLASSE 13, JULGADO EM. 03/09/2004

Rel.: JUIZ MÁRCIO PACHECO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

► PARTIDO POLÍTICO – FILIAÇÃO PARTIDÁRIA – DUPLICIDADE

• RECURSO ELEITORAL. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DECISÃO QUE CONSIDEROU A DUPLICIDADE DE FILIAÇÕES. DECLARAÇÃO DA NULIDADE DE AMBAS. REPRESENTAÇÃO POR ADVOGADO. DESNECESSIDADE. RECURSO CONHECIDO. DESFILIAÇÃO DO ELEITOR DE UM PARTIDO POLÍTICO E FILIAÇÃO A OUTRA AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA. COMUNICAÇÃO AO PARTIDO ANTERIOR ANTES DA NOVA FILIAÇÃO. FALTA DE COMUNICAÇÃO AO JUÍZO ELEITORAL. ART. 21 DA LEI 9.096/95. FATO QUE IMPÕE A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE AMBAS AS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS, PORQUANTO SE TEM NOTÍCIA QUE O NOME DO RECORRENTE FIGUROU NA RELAÇÃO DE FILIADOS DE MAIS DE UMA AGREMIÇÃO. RECURSO IMPROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, CONHECEU-SE DO RECURSO. VENCIDOS OS JUÍZES ANTONIO JAYME BOENTE E ROBERTO FELINTO E, NO MÉRITO POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO MESMO.

ACÓRDÃO Nº **25969**, - RECURSO ELEITORAL Nº 2323 - CLASSE 13, JULGADO EM 22/03/2004

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 29/03/2004, Volume III, Tomo II, Página 02

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. DUPLA FILIAÇÃO. ART. 22 DA LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS. DETERMINADO O CANCELAMENTO DE AMBAS AS FILIAÇÕES. DESPROVIMENTO DO RECURSO.- RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR TERESA DA SILVA, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DAS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS JUNTO AO PDT E AO PV, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 22

DA LEI 9096/95.- CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM RECORRIDO, NA MEDIDA EM QUE RESTOU EVIDENCIADA A OCORRÊNCIA DA DUPLA FILIAÇÃO DA RECORRENTE, QUE NÃO CUMPRIU A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À MATÉRIA, NO SENTIDO DE COMUNICAR AO PARTIDO ORIGINÁRIO E AO JUIZ ELEITORAL ACERCA DO SEU DESLIGAMENTO, A FIM DE POSSIBILITAR A SUA INCLUSÃO NOS QUADROS DE NOVA AGREMIÇÃO PARTIDÁRIA.- DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26010**, - RECURSO ELEITORAL Nº 2308 - CLASSE 13, JULGADO EM 05/04/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 16/04/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

- DUPLA FILIAÇÃO. NULIDADE DE AMBAS. AUSÊNCIA DO PROCEDIMENTO LEGAL PARA DESFILIAÇÃO. INOBSERVADOS OS PRECEITOS DOS ARTIGOS 21, CAPUT E § ÚNICO DO ART. 22 DA LEI Nº 9.096/95. IMPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26044**, - RECURSO ELEITORAL Nº 2322 - CLASSE 13, JULGADO EM 19/04/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 05/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 05.

No mesmo sentido:

- ACÓRDÃO Nº **26043**, EM 26/04/2004 - RECURSO ELEITORAL Nº 2348 - CLASSE 13

Relator: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

Publicação: Diário Oficial do Estado de 05/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 05.

- DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. CANCELAMENTO DE AMBAS. AUSENTE, EM TEMPO HÁBIL, AS COMUNICAÇÕES DE DESFILIAÇÃO PREVISTAS NOS ARTIGOS 21 E 22, § ÚNICO, DA LEI Nº 9.096/95. HIPÓTESE CONTEMPLADA PELO TSE AO EDITAR A SÚMULA Nº 14 QUE FIXOU REGRA DE NATUREZA TEMPORAL PARA EFEITO DE TRANSIÇÃO DA ANTIGA LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS PARA A ATUAL LEI DE REGÊNCIA. UMA DAS FILIAÇÕES DATA DE PERÍODO POSTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI NOVA, LOGO APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES DESTA. RECURSO PROVIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA DETERMINAR-SE O CANCELAMENTO DAS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS, VENCIDOS A JUÍZA ALDA SOARES E O JUIZ ROBERTO FELINTO.

ACÓRDÃO Nº **26045**, - RECURSO ELEITORAL Nº 2307 - CLASSE 13,
JULGADO EM 19/04/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 05/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 05.

• FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DUPLICIDADE. INOCORRÊNCIA. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL. CONHECIDO. NO MÉRITO, A RECORRIDA NÃO POUPOU ESFORÇOS NO SENTIDO DE EVITAR QUE FOSSE CONFIGURADA DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO INCONGRUÊNCIA NAS DECLARAÇÕES DO PARTIDO RECORRENTE. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO Nº **26053**, - RECURSO ELEITORAL Nº 2298 - CLASSE 13,
JULGADO EM 06/05/2004

RELATORA: JUÍZA ALDA SOARES

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 18/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

• IRRESIGNAÇÃO TEMPESTIVA. DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. NULIDADE. O MEIO UTILIZADO PARA NOTIFICAÇÃO DA ELEITORA, VIA AEROGRAMA, IMPOSSIBILITOU A CONTAGEM PRECISA DO PRAZO PARA A SUA MANIFESTAÇÃO NOS AUTOS. REJEITADA A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ARGUÍDA. NO MÉRITO, CONSTATOU-SE A FALTA DE COMUNICAÇÃO DA DESFILIAÇÃO AO JUIZ DA ZONA ELEITORAL, CONFORME DETERMINA O ART. 21, CAPUT, DA LEI Nº 9.096/95. DES PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE E, NO MÉRITO, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26110**-RECURSO ELEITORAL Nº 2372 CLASSE 13,
JULGADO EM 27/05/2004

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 04/06/2004, Volume III, Tomo II, Página 05

• DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. NULIDADE. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. CONHECIMENTO. INOBSERVADO O COMANDO DISPOSTO NO ART. 22 DA LEI Nº 9096/95. DESPROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DO RECURSO NEGANDO-SE-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO Nº **26137**- RECURSO ELEITORAL Nº 2328 - CLASSE 13,
JULGADO EM 17/06/2004

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 25/06/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

• DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. NULIDADE. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. CONHECIMENTO. AFASTADA A OCORRÊNCIA DE HOMONÍMIA. INOBSERVADO O COMANDO DISPOSTO NO § ÚNICO DO ART. 22 DA LEI Nº 9096/95. DESPROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DO RECURSO NEGANDO-SE-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO Nº **26138**, - RECURSO ELEITORAL Nº 2359 - CLASSE 13,
JULGADO EM 17/06/2004

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 24/06/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

• DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. NULIDADE. PRESENTES OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. CONHECIMENTO. A VONTADE NÃO POSSUI NO DIREITO PÚBLICO A RELEVÂNCIA QUE TEM NO DIREITO PRIVADO. INOBSERVADO O COMANDO DISPOSTO NO ART. 22 DA LEI Nº 9096/95. DESPROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DO RECURSO NEGANDO-SE-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO Nº **26139**, - RECURSO ELEITORAL Nº 2376 - CLASSE 13,
JULGADO EM 17/06/2004

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 25/06/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

• DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. NULIDADE. INOBSERVADOS AS DISPOSIÇÕES DOS ARTS. 21 E 22 DA LEI Nº 9096/95. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26143**, - RECURSO ELEITORAL Nº 2389 - CLASSE 13,
JULGADO EM 21/06/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado, Volume III, Tomo II, Página 02, em 25/06/2004.

• DUPLA FILIAÇÃO. NULIDADE DE AMBAS. - SUPERADA A PRELIMINAR TOCANTE À AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO ORA RECORRENTE. - NO MÉRITO, RESTOU EVIDENCIADA A DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA UMA VEZ CARACTERIZADA A VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 22 DA LEI 9096/95.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, CONHECEU-SE DO RECURSO, NEGANDO-SE-LHE PROVIMENTO.

ACÓRDÃO Nº **26144**, -RECURSO ELEITORAL Nº 2397 - CLASSE 13,
JULGADO EM 24/06/2004

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 30/06/2004, Volume III, Tomo II, Página 02.

• DUPLA FILIAÇÃO. NULIDADE DE AMBAS. A RECORRENTE DEIXOU DE OFERECER, EM TEMPO HÁBIL, AS COMUNICAÇÕES DE DESFILIAÇÃO EXIGIDAS PELA LEI Nº 9096/95, EM SEUS ARTIGOS 21 E 22, § ÚNICO. RECURSO A QUE SE NEGA ACOLHIDA. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26146** - RECURSO ELEITORAL Nº 2384 CLASSE 13,
JULGADO EM 24/06/2004

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 02/07/2004, Volume III, Tomo II, Página 04.

No mesmo sentido:

•ACÓRDÃO Nº **26150**, EM 28/6/2004 - RECURSO ELEITORAL Nº 2386 - CLASSE 13,
Relator: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

Publicação: Diário Oficial do Estado, em 06/07/2004, Volume III, Tomo II, Página 06.

• O RECURSO ELEITORAL MERECE SER CONHECIDO DADA A SUA TEMPESTIVIDADE. NO MÉRITO, NÃO CONFIGURA A DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA A ADESÃO A DOIS PARTIDOS POLÍTICOS, SOB A ÉGIDE DE LEGISLAÇÃO DISTINTA, COM RESPALDO NO VERBETE Nº 14 DA SÚMULA DO TSE. ACOLHIDOS OS EMBARGOS PARA RECONHECER O ORA EMBARGANTE COMO FILIADO AO PRONA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA CONHECER DO RECURSO ELEITORAL. TAMBÉM, POR

UNANIMIDADE, DEU-SE-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR-SE A DECISÃO MONOCRÁTICA.

ACÓRDÃO Nº **26197** - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 2407 - CLASSE 13, JULGADO EM. 22/07/2004

RELATOR: JUIZ. IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 29/07/2004, PÁGINA 02.

- INEXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26248** - RECURSO ELEITORAL Nº 2398 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 11/08/2004, PÁGINA 01.

- AUSÊNCIA DE QUAISQUER PROVAS EFETIVAS DE QUE TENHA OCORRIDO DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. DEVE SER MANTIDA COMO REGULAR A FILIAÇÃO AO PTB. RECURSO QUE MERECE SER PROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26255** - RECURSO ELEITORAL Nº 2455 - CLASSE 13, JULGADO EM 29/07/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 05/08/2004, PÁGINA 02.

- EXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. O PEDIDO DE CANCELAMENTO ATINENTE À FILIAÇÃO ANTERIOR DEVERIA TER OCORRIDO NO DIA SEGUINTE AO DA NOVA FILIAÇÃO. DESATENDIDA A NORMA CONTIDA NO ART. 22, § ÚNICO, DA LEI Nº 9096/95. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26273** - RECURSO ELEITORAL Nº 2433 - CLASSE 13, JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/08/2004, PÁGINA 02.

- NÃO CONFIGURADA A DUPLICIDADE DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26333** - RECURSO ELEITORAL Nº 2509 - CLASSE, JULGADO EM 12/08/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/08/2004, PÁGINA 02.

- FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS REALIZADAS EM DUPLICIDADE, SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 9096/95, MERECEM SER CANCELADAS. JÁ AS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS MAIS ANTIGAS, DATADAS DE PERÍODO ANTERIOR À LEI Nº 9096/95, DEVEM SER DESCONSIDERADAS EIS QUE ESTAS ANOTAÇÕES DE FILIAÇÃO, NÃO COMPROVADAS POR OUTROS MEIOS, SÃO PROVENIENTES DE INCONSISTÊNCIAS DETECTADAS NO CADASTRO NACIONAL DE ELEITORES. RECURSO QUE MERECE SER PROVIDO PARCIALMENTE.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26339** - RECURSO ELEITORAL Nº 2408 - CLASSE 13, JULGADO EM 16/08/2004.

RELATOR: JUIZ ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 30/08/2004, PÁGINA 02.

No mesmo sentido:

ACÓRDÃO Nº **26905** - RECURSO ELEITORAL Nº 3227 - CLASSE 13, JULGADO EM 03/09/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO FELINTO

PUBLICAÇÃO: SESSÃO

ACÓRDÃO Nº **27144** - RECURSO ELEITORAL Nº 2728 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 15/09/2004, PÁGINA 13.

• RECURSO ELEITORAL. REGISTRO DE CANDIDATURA. FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. NÃO COMUNICAÇÃO AO JUÍZO ATÉ O DIA POSTERIOR AO DA NOVA FILIAÇÃO. NULIDADE DE AMBAS AS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS. REGISTRO INDEFERIDO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26866**- RECURSO ELEITORAL Nº 3236 - CLASSE 13, JULGADO EM 02/09/2004.

RELATOR: JUIZ: MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 02/09/2004

FILIAÇÃO PARTIDÁRIA. TEMPESTIVIDADE. MÁ-FÉ. AUSÊNCIA. INAPLICABILIDADE DA MULTA.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, AFASTOU-SE A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE E, NO MÉRITO, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27848** - RECURSO ELEITORAL Nº 3849 – CLASSE 13, JULGADO EM 17/11/2004.

RELATOR: JUIZ IVAN LUÍS NUNES FERREIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 30/11/2004, PÁGINA 04.

► PARTIDO POLÍTICO - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - RELAÇÃO

• DIREITO ELEITORAL. RECURSO. ENCAMINHAMENTO DE LISTAS DE FILIADOS PELOS DIRETÓRIOS MUNICIPAL E NACIONAL. PPS. ANOTAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. DESPROVIMENTO DO RECURSO. - RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO POR ROGÉRIO DE SOUZA AIRES, PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PPS EM CACHOEIRAS DE MACACU, OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO E ANOTAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE FILIADOS ENCAMINHADA AO CARTÓRIO ELEITORAL, DENTRO DO PRAZO LEGAL, PELOS DIRETÓRIOS MUNICIPAL

E NACIONAL. - CONFIGURADA A CORREÇÃO DO DECISUM IMPUGNADO, NA MEDIDA EM QUE AMBOS OS DIRETÓRIOS AFIGURAM-SE COMPETENTES PARA ENCAMINHAR A LISTA DE FILIADOS, DESDE QUE OBSERVADO O PRAZO FIXADO NA LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS. - EVENTUAIS CONTROVÉRSIAS INTERNA CORPORIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS NÃO SÃO MAIS OBJETO DE QUALQUER CONTROLE PELA JUSTIÇA ELEITORAL, DIANTE DA AUTONOMIA QUE LHES FOI ASSEGURADA NA CARTA MAGNA DE 1988. - DESPROVIDO O RECURSO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **26271** - RECURSO ELEITORAL Nº 2371 - CLASSE 13, JULGADO EM 05/08/2004.

RELATOR: DES. PAULO CESAR MORAIS ESPÍRITO SANTO

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 17/08/2004, PÁGINA 02.

- A ELABORAÇÃO DA LISTA DE FILIADO É DE RESPONSABILIDADE DO PARTIDO. NEGADO PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

ACÓRDÃO Nº **27088** - RECURSO ELEITORAL Nº 2452 - CLASSE 13, JULGADO EM 04/09/2004.

RELATOR: JUIZ MARCIO ALOISIO PACHECO DE MELLO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 04/09/2004

► PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

- DESNECESSIDADE DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NOS CASOS DE CANDIDATURAS PARA VEREADORES EM MUNICÍPIOS COM MENOS DE VINTE MIL ELEITORES ENTENDIMENTO DESTA CORTE NO SENTIDO DE QUE A AUSÊNCIA DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE NÃO DÁ ORIGEM À REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROVIMENTO.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, DEU-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

ACÓRDÃO Nº **26208** - RECURSO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2 - CLASSE 33, JULGADO EM 26/07/2004.

RELATOR: JUIZ ROBERTO LUIS FELINTO DE OLIVEIRA

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 03/08/2004, PÁGINA 21.

- A APRESENTAÇÃO INTEMPESTIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E SEU ERRO FORMAL NÃO AUTORIZAM A SUA REJEIÇÃO, MESMO PORQUE AMBAS IRREGULARIDADES FORAM SANADAS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS RETIFICADORA. CONTAS APROVADAS.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, APROVADAS AS CONTAS, COM RESSALVAS.

ACÓRDÃO Nº **26287** - PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2885 - CLASSE 33, JULGADO EM 09/08/2004.

RELATOR: DES. MARLAN DE MORAES MARINHO

PUBLICAÇÃO: Publicado em Sessão, Data 09/08/2004

► PARTIDO POLÍTICO - PROPAGANDA PARTIDÁRIA

- REJEITADA A PRELIMINAR DE INÉPCIA. NO MÉRITO, EVIDENTE O DESVIRTUAMENTO DA PROPAGANDA PARTIDÁRIA. O ESPAÇO DESTINADO À PROPAGANDA INSTITUCIONAL FÔRA OBJETO DE REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL. CONDUTA VEDADA POR LEI FICANDO O REPRESENTADO SUJEITO À SANÇÃO PREVISTA NO § 2º DO ART. 45 DA LEI 9096/95.

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, REJEITOU-SE A PRELIMINAR DE INÉPCIA. AINDA, EM PRELIMINAR, FOI SOLICITADA A EXIBIÇÃO DE FITA DE VÍDEO, O QUE FOI DEFERIDA COM O PROTESTO DO REPRESENTADO, NO MÉRITO, POR MAIORIA, JULGOU-SE PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE, DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO. VENCIDO O RELATOR. ACÓRDÃO Nº **26200** - REPRESENTAÇÃO Nº 409 - CLASSE 29, JULGADO EM 22/07/2004.

JUIZ DESIGNADO PARA REDIGIR O ACORDÃO: ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 03/08/2004, PÁGINA 21.

► PARTIDO POLÍTICO - PROPAGANDA PARTIDÁRIA – COMPETÊNCIA DO TRE

- PROPAGANDA PARTIDÁRIA IRREGULAR. VEICULAÇÃO EM INSERÇÃO ESTADUAL. AUTORIZAÇÃO DADA POR ESTA CORTE REGIONAL LASTREADA NO ART. 12 DA RESOLUÇÃO TSE Nº 20034/97. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA REJEITADA. CONSTATAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO TEMPO DESTINADO À DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA. QUEBRA DO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE.

CASSAÇÃO DO DIREITO DE TRANSMISSÃO A QUE FARIA JUS O PARTIDO INFRATOR, POR CONSTITUIR VIOLAÇÃO AO ART. 45, § 1º, II, DA LEI Nº 9096/95. PEDIDO QUE MERECE SER ACOLHIDO.

DECISÃO: POR MAIORIA, ACOLHEU-SE A REPRESENTAÇÃO NOS TERMOS DA INICIAL. VENCIDOS O JUIZ RELATOR E A JUÍZA ALDA SOARES QUE A JULGAVAM EXTINTA POR IMPOSSIBILIDADE FÁTICA E JURÍDICA. DESIGNADO PARA REDATOR DO ACÓRDÃO O JUIZ ANTÔNIO JAYME BOENTE.

ACÓRDÃO Nº **26178** - REPRESENTACAO Nº 407 - CLASSE 29, JULGADO EM 15/07/2004.

JUIZ DESIGNADO REDIGIR O ACORDÃO: PARA ANTONIO JAYME BOENTE

PUBLICAÇÃO: DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, VOLUME III, TOMO II, DATA 27/07/2004, PÁGINA 04.

► PARTIDO POLÍTICO – PROPAGANDA PARTIDÁRIA - INSERÇÕES

• REQUERIMENTO DE INSERÇÕES PARA O 1º SEMESTRE DE 2004. O PARTIDO REQUERENTE NÃO ATENDE ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.096/95. INDEFERIMENTO. DECISÃO: POR UNANIMIDADE, INDEFERIU-SE O PEDIDO.

ACÓRDÃO Nº **26059**, EM 13/05/2004 - REQUERIMENTO Nº 188 - CLASSE 32.

RELATORA: JUÍZA ALDA MARIA ALMEIDA CABRAL DE SOARES.

PUBLICAÇÃO: Diário Oficial do Estado de 20/05/2004, Volume III, Tomo II, Página 03.